PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
Compromisso com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ:01.598.548/0001-48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº
CPL

Lajeado Novo - MA, 24 de janeiro de 2022.

Ilma. Sra.
Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo-MA

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Administrativo, obedecendo aos rigores da Lei Federal n°. 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A GESTÃO NA ATENÇÃO BÁSICA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.
1	Serviço de consultoria e planejamento na gestão da atenção básica em saúde, monitoramento dos indicadores de saúde, acompanhamento dos instrumentos de planejamento do SUS, elaboração de projetos para captação de recursos na saúde, e articulação intersetorial que viabilizem os Tratamentos Fora de Domicilio – TFD.	MÊS	12

Respeitosamente,

Valquiria da Silva Costa

Valquíria da Silva Costa
Secretaria Municipal de Saúde- MA

CPL

Ilma. Sra.
Maria Elivane Lima Barros
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA

ASSUNTO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Conforme a necessidade desta Secretaria, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, conforme Decreto Municipal, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, encaminho abaixo a relação de itens e suas especificações para que seja realizada a abertura do processo administrativo e posteriormente a pesquisa de preços vistas a realização do processo licitatório de registro de preços para Intenção de **Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.
1	Serviço de consultoria e planejamento na gestão da atenção básica em saúde, monitoramento dos indicadores de saúde, acompanhamento dos instrumentos de planejamento do SUS, elaboração de projetos para captação de recursos na saúde, e articulação intersetorial que viabilizem os Tratamentos Fora de Domicilio – TFD.	MÊS	12

A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, em conformidade com Decreto Municipal. Sua divulgação deverá ocorrer no Mural Oficial da Prefeitura.

1. FONTE DE RECURSO

Nº
CPL

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

2. FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Cliente: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA;

b) informar a quantidade dos produtos;

c) informar o valor referente a cada produto;

d) informar a data do fornecimento dos produtos;

e) assinatura do funcionário da empresa;

f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Lajeado Novo /MA, 25 de janeiro de 2022.

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO-IRP

1. **CONSIDERANDO** que os itens da Intenção de Registro de Preços visam atender somente a demanda da Secretaria municipal de Assistência Social, cujo objeto e a **Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA**;
2. **CONSIDERANDO** que os órgãos da Administração publicam municipal não possuem interesse nesse objeto que é específico desta área de atuação da Secretaria municipal de Saúde;
3. **CONSIDERANDO**, por fim, que a divulgação do IRP, acarretaria o acréscimo de em média 08 (oito) dias úteis para realização do pregão e que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficiente para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente;

4. Com base no exposto acima, Secretaria municipal de Saúde apresenta a presente justificativa para dispensar a divulgação da IRP, nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

Lajeado Novo - MA, 25 de janeiro de 2022.

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo-MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em conformidade ao disposto no **art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013,** alterado pelo Decreto Federal **nº 9.488/2018,** conforme Decreto Municipal vigente, objetivando a abertura de procedimento administrativo **nº 018/2022**, **Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Maria Elivane Lima Barros,** lavrei o presente termo que vai por mim assinado

Lajeado Novo/MA, 26 de janeiro de 2022

Maria Elivane Lima Barros

Maria Elivane Lima Barros
Chefe do setor de compras

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO para **Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Anita Viana, s/n, Centro – CEP: 65.937-000 – Lajeado Novo – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (meio dia).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer meio eletrônico. As informações prestadas pela empresa ou pessoa física serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração. A empresa ou pessoa física deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes no projeto básico em anexo.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lajeado Novo - MA, 27 de janeiro de 2022.

Maria Elivane Lima Barros
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS		
LICITANTE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em _____/_____2022 a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** emitida em 27 de janeiro de 2022 para fornecimento de preços.

_____
Assinatura do responsável da Licitante

CPL

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 27 de janeiro de 2022

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 27 de janeiro de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**
CEP:		
CNPJ:		
EMAIL:	**FONE:**	

Ciente Em: _____/_____/____

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

"EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"

AO
SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA
Avenida Anita Viana, s/n, Centro – CEP: 65.937-000 – Lajeado Novo – MA
Referente à solicitação de pesquisa de preços encaminhada.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Governador Edison Lobão/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços encaminhada, cujo objeto **Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.**

EMPRESA: _____
CNPJ:_____
Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

xxxxxxxxxx – MA, em xxxxxxxxxxxx de de xxxxxxxxx.

_____
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

Nº
CPL

À Sra.

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal

DESPACHO

Em resposta à Vossa solicitação desta, estamos encaminhando em anexo, as solicitações, pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada, objetivando o **Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.**

Lajeado Novo -MA, em 02 de fevereiro de 2022.

Maria Elivane Lima Barros

Maria Elivane Lima Barros
Chefe do Setor de Compras

Clínica e Meios Diagnósticos
Bem Estar

Nº _____
- Ultrassom
- Eletrocardiograma
- Colposcopia
- Oncologia Oncótica
- Consultas Médicas Especializadas

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
DATA: 31 DE JANEIRO DE 2022
ASSUNTO: ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Prezados Senhores,

Ao momento em que cumprimentamos Vs. Sra. a empresa **COSTA E CIA LTDA – ME (CLINICA BEM ESTAR)** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.568/0001-54, sediada na Rua Santa Rita, nº 363, Bairro Centro, na cidade de Governador Edison Lobão - MA, representada pelo Sr. **TIBERIO MIRANDA COSTA** portador do RG: 100184398-0 SSP/MA e CPF nº 657.896.013-91 vem por meio deste, apresentar cotação de valores para o período de 12 meses, referentes a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA. Conforme anexo abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA.					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QTD.**	**VL UNT**	**VL TOTAL**
1	Serviço de consultoria e planejamento na gestão da atenção básica em saúde, monitoramento dos indicadores de saúde, acompanhamento dos instrumentos de planejamento do SUS, elaboração de projetos para captação de recursos na saúde, e articulação intersetorial que viabilizem os Tratamentos Fora de Domicilio - TFD	MÊS	12	R$ 20.199,00	R$ 242.388,00
VALOR TOTAL					**R$ 242.388,00**

Valor total da proposta R$ 242.388,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais).
Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

COSTA E CIA LTDA – ME (CLINICA BEM ESTAR)
CNPJ nº 17.340.568/0001-54
TIBERIO MIRANDA COSTA
RG: 100184398-0 SSP/MA
CPF nº 657.896.013-91

PLANTÃOMED S/S
CNPJ:26.751.616/0001-98
RUA: VILELA, 8, BAIRRO SÃO SALVADOR
IMPERATRIZ- MA

Nº_____
CPL

PROPOSTA DE PREÇOS

Á empresa PLANTÃOMED S/S inscrita sob o CNPJ **26.751.616/0001-98**, com sede na cidade de Imperatriz – MA, localizada na Rua Vilela, nº 8, São Salvador, com e-mail: **andrelleoncio@hotmail.com** com o numero de telefone (99) 98218-9191 vem respeitosamente apresentar a PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA, proposta para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.

PROPOSTA EM ANEXO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA.					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QTD.**	**VL UNT**	**VL TOTAL**
1	Serviço de consultoria e planejamento na gestão da atenção básica em saúde, monitoramento dos indicadores de saúde, acompanhamento dos instrumentos de planejamento do SUS, elaboração de projetos para captação de recursos na saúde, e articulação intersetorial que viabilizem os Tratamentos Fora de Domicilio - TFD	MÊS	12	R$ 20.500,00	R$ 246.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 246.000,00**

1. O valor total desta proposta é de R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e sies mil reais).
2. O prazo de validade desta proposta é de 60 dias

Atenciosamente,

Imperatriz – MA, 01 de Fevereiro de 2022.

PLANTÃOMED S/S
ANDRÉ LEONCIO DE ALMEIDA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

SALUD
PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

Nº _____
_____
CPL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA.

Prezados Senhores,
A EMPRESA **SALUD – PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE**, INSCRITA NO **CNPJ SOB O N 39.976.917/0001-61**, ESTABELECIDA NA RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 426, BAIRRO JARDIM SÃO MANOEL, PORTO FRANCO - MA, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO, SR. SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 12905921999-2 - SESP/MA E CPF SOB O Nº 600.051.313-59, VEM POR MEIO DESTE, APRESENTAR COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DISCRIMINADA ABAIXO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA.					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QTD.**	**VL UNT**	**VL TOTAL**
1	SERVIÇO DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE, ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE, E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL QUE VIABILIZEM OS TRATAMENTOS FORA DE DOMICILIO - TFD	MÊS	12	R$ 19.750,00	R$ 237.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 237.000,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PORTO FRANCO-MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SALUD – Planejamento e Assistência em Saúde
Said A. Trabulsi Sobrinho - CPF:600.051.313-59
Representante Legal

(99) 98103-7176 gestaosalud@gmail.com gestao_salud

Nº_____
CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA.

PLANILHA MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VL UNT	VL TOTAL
1	Serviço de consultoria e planejamento na gestão da atenção básica em saúde, monitoramento dos indicadores de saúde, acompanhamento dos instrumentos de planejamento do SUS, elaboração de projetos para captação de recursos na saúde, e articulação intersetorial que viabilizem os Tratamentos Fora de Domicilio - TFD	MÊS	12	R$ 20.149,67	R$ 241.796,00
VALOR TOTAL					**R$ 241.796,00**

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Processo nº: 018/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.

2. Descrição da necessidade

Para o Governo do Município de Lajeado Novo - MA, tem sido prioridade encontrar soluções que contribuam para promover valor institucional ao Sistema Municipal de Saúde que de fato atenda aos interesses e expectativas do cidadão.

Com os serviços objeto em questão, pretendemos instalar um processo de mudança organizacional, que inclua a profissionalização da gestão pautada pelo Decreto Federal 7508/2012, e outas normativas federais pertinentes, como a Portaria de Consolidação Nº3 e Nº 6. Pretende ainda o atual governo desenvolver um processo permanente de capacitação da Rede Prestadora de Serviços e melhorias da qualidade do acesso à rede municipal de saúde.

Considera-se a aquisição através de Licitação Pregão Eletrônico - Registro de Preços, com ata vigente pelo período de 12 (doze) meses, pelo fato de ser mais eficiente.

A contratação através do SRP- Sistema de Registro de Preços no processo de contratação pública reflete em uma série de vantagens para a eficiência administrativa do Órgão, tais como:

a) redução do número de contratações através de Dispensa ou Licitações durante o exercíciofinanceiro;

b) redução dos custos operacionais e de estoques;

c) agilidade e otimização nas contratações públicas; e

d) Abastecimento das áreas, de maneira que possam desenvolver suas atividades tranquilamente.

Com a vigência da ARP - Ata de Registro de Preços, a realização frequente de Dispensa ou Licitações é reduzida sobremaneira durante o exercício financeiro, não se fazendo necessáriaa cada nova demanda, o que faz com que haja redução dos custos operacionais e de publicidade. Ademais, a Administração não terá que estocar os bens, ocupando espaço desnecessário no Almoxarifado, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva. A aquisição através de SRP possibilitará agilidade e otimização nassolicitações a serem realizadas no período de vigência visto que, já que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Valquiria da Silva Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação dos itens será necessário que a pretensa contratação apresente situaçãoregular no Sicaf, e proposta contendo:

a. 1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, modelo, fabricante, prazode validade, quando for o caso;
b. 2. Preços incluindo todos os custos operacionais, impostos, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
c. 3. Validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
d. 4. Prazo de entrega é de **15 (quinze) dias,** em remessa única de cada pedido efetuado durante a vigência da Ata. O prazo passa a contar do recebimento da Nota de Empenho;
e. 5. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento)** do prazo total recomendado pelo fabricante

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi conforme determina a IN 073/2020 a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme Instrução Normativa considerou-se para compor a pesquisa os seguintes Parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel deprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgaçãodo instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Anualmente é realizada Licitação através de Sistema de Registro Preço para aquisição de itens de consumo, o que permite melhor gerenciamento da grade de uso anual. As quantidades estimadas levam em consideração o consumo realizado pelas áreas demandantes, sendo as quantidades estimadas com previsibilidade de utilização do quantitativo total das Atas SRP'S pelo período de 12(doze) meses. As quantidades a serem adquiridas foram elaboradas em função do consumo e provável utilização dos itens conforme calendário de cronograma para entrega, com base na disponibilidade de recurso orçamentária do Órgão. As estimativas das quantidades e memórias de cálculo são baseadas nos estudos realizados por este setor.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação, se deu através da Nota Técnica de Pesquisa de Preços acompanhada das fontes de Pesquisa e Mapa de preços. Os valores

considerados como aceitável para a contratação estarão indicados no Termo de Referência.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de contratação através de Registro de Preços, a entrega do item será emremessa única de cada pedido efetuado durante a vigência da Ata.

9. Resultados Pretendidos

Se almeja com a contratação redução do número de contratações através de Dispensa ou Licitações durante o exercício financeiro, redução dos custos operacionais e de estoques, agilidade e otimização nas contratações públicas e abastecimento das áreas, de maneira que possam desenvolver suas atividades tranquilamente.

10. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

10.1. Justificativa da Viabilidade

Este setor declara **viável** esta contratação com base neste Estudo TécnicoPreliminar realizado.

Lajeado Novo -MA, em 04 de fevereiro de 2022.

Maria Elivane Lima Barros

Maria Elivane Lima Barros
Chefe do Setor de Compras

Nº
CPL

Lajeado Novo - MA, 07 de fevereiro de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a possível Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
Compromisso com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ:01.598.548/0001-48
SETOR DE CONTABILIDADE

Nº_____
CPL

Ilma. Sra.
Ana Lea Barros Araújo
Prefeita Municipal

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, conforme Decreto Municipal vigente.

Lajeado Novo - MA, 08 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Adriano Fernandes da Silva
TO- 001730/0-4
Contador do Município

Nº
CPL

À Sra.
Valquíria da Silva Costa
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Consolidação do Termo de Referência

Prezada,

Em resposta a solicitação de Vossa Excelência, por meio de ofício dia 24/01/2022, temos que a despesa foi aprovada, necessitando assim que se consolide o Termo de Referência, este que guiará toda a prestação de serviço.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço

Lajeado Novo - MA, 10 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
Comprometido com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo - MA, resolve formalizar a Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.

1. JUSTIFICATIVA

A necessidade de aperfeiçoamento da gestão das instituições de saúde no Brasil é um consenso. Inúmeras são as iniciativas, nacionais e em diversos estados, que buscam modelos para responder efetivamente aos desafios do setor. Do ponto de vista da Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no âmbito dos Municípios, inúmeras são as dificuldades a enfrentar e, entre elas, importantes limitantes da ordem da gestão, processos decisórios lentos e excessivamente burocratizados, operações desarticuladas na relação do Município com os demais entes federados responsáveis pela Gestão SUS, baixa capacidade de atualização e capacitação profissional do gestor municipal para responder a velocidade de mudanças diárias promovidas pelo Gestor Federal e especialmente pouca capacidade de reflexão para formular e implantar estratégias de mudanças comprometidas em elevar a eficiência e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população.

Para o Governo do Município de Lajeado Novo - MA, tem sido prioridade encontrar soluções que contribuam para promover valor institucional ao Sistema Municipal de Saúde que de fato atenda aos interesses e expectativas do cidadão.

Com os serviços objeto do presente termo de referência, pretendemos instalar um processo de mudança organizacional, que inclua a profissionalização da gestão pautada pelo Decreto Federal 7508/2012, e outas normativas federais pertinentes, como a Portaria de Consolidação Nº3 e Nº 6. Pretende ainda o atual governo desenvolver um processo permanente de capacitação da Rede Prestadora de Serviços e melhorias da qualidade do acesso à rede municipal de saúde.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) O CNPJ tem que estar de acordo com o Serviço Solicitado no Edital, especificando em suas atividades a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

b) Possuir em seu quadro de pessoal ou responsável técnico, profissional de enfermagem de nível superior, com experiência mínima de 10 anos de atuação em saúde pública, e especialização em Saúde da Família e Saúde Materno Infantil, com experiência comprovada em Atenção Básica;

3. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Contratação dos Serviços deverá ser na Modalidade de Pregão Presencial e obedecer aos critérios de:

I – Menor Preço por Item Mensal.

4. DA FONTE DE RECURSOS E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os recursos destinados para custear a contratação dos serviços relacionados, serão próprios do Fundo Municipal de Saúde.

Estima-se um valor de R$ 241.796,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais) parcelados em 12 MESES para custeio dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA.

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº
CPL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VL UNT	VL TOTAL
1	Serviço de consultoria e planejamento na gestão da atenção básica em saúde, monitoramento dos indicadores de saúde, acompanhamento dos instrumentos de planejamento do SUS, elaboração de projetos para captação de recursos na saúde, e articulação intersetorial que viabilizem os Tratamentos Fora de Domicilio – TFD.	MÊS	12	R$ 20.149,67	R$ 241.796,00
VALOR TOTAL					**R$ 241.796,00**

5 . DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços e eventos mencionados no presente Termo de Referência deverão ser realizados e entregues no Município de Lajeado Novo - MA, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

6 . METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/EVENTOS
Os serviços mencionados no Presente Termo de Referência, deverão ser realizados objetivando sempre a transferência da Tecnologia (conhecimento) de Gestão para a Estrutura Executiva da Secretaria Municipal de Saúde ou para técnicos por ela indicado;
O prazo máximo para realização dos serviços será de 12 meses, a contar da Assinatura do contrato

7 . DA EXECUÇÃO
Os serviços deverão ser realizados e entregues no Município de Lajeado Novo - MA, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

8 . CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
A contratada receberá mensalmente pelos serviços prestados, até o dia 10 do mês subsequente ao dos serviços prestados.
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS
9.1. A presente prestação de serviços terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período. Conforme determina o art. 57, parágrafo 2° da Lei Federal 8.666/93.

10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
10.1. Para a aquisição dos serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
10.2. O prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.
10.3. O momento de contratação será um ato unilateral, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a vencedora exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
11.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho

anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. Permitir acesso da contrata as dependências do contratante, para a entrega dos serviços.
12.2. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desses termos;
12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
12.4. Solicitar a troca dos serviços, que não esteja na forma adequada, mediante comunicação a ser feita pelo departamento de compras;
12.5. Solicitar por intermédio de autorização de serviço expedida pela Secretaria competente dos serviços objeto desta licitação.
12.6. Comunicar a contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, interromper imediatamente os serviços se for o caso.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo - MA.
13.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.
13.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.
13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.
13.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.
13.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
13.7. Responder em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes dos serviços tais como: salários, seguros de acidente, indenizações, vales refeições, vale transporte, outras que por ventura venham a ser criadas ou exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
13.8. Manter seus empregados sujeitos as normas disciplinantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo - MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
13.9. Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde;
13.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências do contratante;
13.11. Responder pelos danos causados diretamente a administração da Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhante pela Secretaria Municipal de Saúde;
13.12. Responder ainda por quaisquer danos causados diretamente a bens de prioridade da Secretaria Municipal de Saúde, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
13.13. Efetuar a execução dos serviços, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da autorização de execução de serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou servidor designado para esse fim;
13.14. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

14. DA GARANTIA

14.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com as normas regentes sobre o objeto contratual.

15. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

Nº
CPL

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16. PENALIDADES

16.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17. DO VALOR

17.1 O valor mensal proposto pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo - MA para execução dos serviços é de R$ 20.149,67 (Vinte mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 241.796,00 (Duzentos e quarenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais), para o período de 12 (dez) meses, conforme Planilha ANEXO I:

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Lajeado Novo - MA, 15 de fevereiro de 2022.

Valquíria da Silva Costa
Secretaria Municipal de Saúde- MA

CPL

TERMO DE APROVAÇÃO

"APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes e na qualidade de Ordenador de Despesas, **APROVO** o presente Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Lajeado Novo- MA, 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal

Nº
CPL

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
Mateus dos Santos Rodrigues
Pregoeiro
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretária Municipal, Ordenadora de despesa, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de menor preço por item, objetivando o **Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA**, de acordo com o regimento disposto na Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o que couber a Lei 8.666/93 e a Lei Federal n 10.520/2002 demais disposições legais.

Lajeado Novo- MA, 18 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo-MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 018/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e de Seus Membros, **DECRETO Nº 004/2022** de 03 de janeiro de 2022.

Lajeado Novo - MA, 18 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Mateus dos Santos Rodrigues
PREGOEIRO
MATRICULA:1793
CPF:056820843-90

Mateus dos Santos Rodrigues
Pregoeiro Oficial

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Mateus dos Santos Rodrigues,** Pregoeiro Oficial o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 031/2022;
- Modalidade: Pregão Eletrônico;
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, usando uma média aritmética simples, portanto, estima-se o valor de total **R$ 241.796,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais).**

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

Tendo em vista que a licitação para Registro de Preço independente de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Municipal vigente, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço previsto no Art.15 da Lei nº8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório e correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente a época das referidas contratações.

Lajeado Novo– MA, em 21 de fevereiro de 2022.

Mateus dos Santos Rodrigues
PREGOEIRO
MATRICULA:1703

Mateus dos Santos Rodrigues
CPF:05682084390
Pregoeiro Oficial

Nº
CPL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo- MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Anita Viana, 43 - Centro - CEP: 65937-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA (REGISTRO DE PREÇO)**, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 DE AGOSTO DE 2022
HORÁRIO: 14h30min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento do Portal de Compras Públicas, por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas diretamente junto ao Sistema Eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao ÓRGÃO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2. tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3. estejam impedidas de licitar e contratar com o ÓRGÃO, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4. estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5. encontrem-se em processo de dissolução empresarial.

2.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1. Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do ÓRGÃO, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

2.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

2.4.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

2.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas anteriormente, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6. Se houver no certame item(s) e/ou grupo(s) reservado(s), não poderão participar

Fls

da presente licitação as empresas que não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

2.7. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço total de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento / precificação do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste Edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.3.1. No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Instrumento Convocatório.

3.3.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

3.4. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou as que desatendam às exigências deste Edital.

3.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

3.6. A licitante que, porventura, se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ou queira participar da licitação de item(s) e/ou grupo(s) exclusivos, se houver, deverá declarar em campo próprio do sistema.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.8. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.9. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura

da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.10. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelos e-mails cpl.lajeadonovo@gmail.com sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no chat e relatar o teor das comunicações.

4.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

4.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no chat, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Em sede de verificação de conformidade formal das ofertas cadastradas, o Pregoeiro somente poderá realizar a desclassificação das propostas antes da fase de lances quando:

5.1.1. as descrições do objeto estiverem em manifesta desconformidade com o Edital;

5.1.2. os valores ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou com presunções absolutas de inexequibilidade;

5.1.3. as informações registradas na descrição do objeto evidenciarem, de forma flagrante, a identificação da licitante.

5.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

Nº
CPL

6.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.4.1. Na hipótese da ausência de registro de lance durante a etapa de disputa, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.7. Para envio dos lances referentes ao presente pregão eletrônico será adotado o modo de disputa "aberto", conforme procedimento estabelecido no Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando não se tratar de licitação exclusiva ou reservada.

7.2. Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

7.2.2. não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4. A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nº
CPL

8. DO JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta será desclassificada quando:

10.1.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no Edital;

10.1.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração;

10.1.3. Não apresentarem documentação técnica comprobatória exigida no Instrumento Convocatório, ou por Legislação aplicável ao objeto;

10.1.4. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.1.5. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.1.6. Não detalharem e individualizarem o objeto ofertado de forma objetiva, clara e precisa, com a definição de marca, modelo e tipo de embalagem, quando for o caso;

10.1.7. Não fizer constar todas as informações exigidas no modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital.

10.1.8. Não apresentar prazo de validade e de cumprimento da obrigação compatíveis com o discriminado neste instrumento convocatório.

10.2. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta comercial que apresentar valor unitário superior ao valor estimado.

10.3. Após verificada a conformidade da proposta e sua classificação, o Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do Edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.3.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o(s) e-mail(s) cpl.lajeadonovo@gmail.com devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no chat a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.3.2. O prazo para envio da proposta adequada ao melhor lance é de, pelo menos, 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado

Nº _____
_____
_____

motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.3.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.3.4. Em caso de não envio da proposta adequada ao melhor lance no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores unitários médios encontrados na Pesquisa Mercadológica realizada pelo ÓRGÃO, salvo autorização expressa da Autoridade Competente.

10.4.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a correção de falhas de natureza formal e a complementação de informações.

10.4.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.4.3. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta (TCU – Plenário – Acórdão 1695/2019 e Súmula TCU nº 262).

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.2. No ato do cadastramento da proposta a licitante deverá observar a totalidade das exigências constantes neste Instrumento Convocatório, apresentando a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação nele constantes.

11.2.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1.1. Documento de identificação oficial com foto do(s) Representante(s) Legal(is).

11.2.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.2.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.2.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de todas as alterações já realizadas, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatóriode seus administradores.

11.2.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.2.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.2.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.2.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

11.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

11.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.2.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.2.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

11.2.3.1.1. Caso qualquer dos índices contábeis denominados "Liquidez Geral", "Liquidez Corrente" e "Solvência Geral" seja igual ou inferior a 1 (um), será a licitante inabilitada, salvo comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.2.3.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica.

11.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.2.4.1. Atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o cumprimento da obrigação em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

11.2.5. OUTROS DOCUMENTOS:

11.2.5.1. A licitante deve ainda anexar ao seu envelope de habilitação/proposta aqueles documentos solicitados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Instrumento Convocatório.

11.2.5.2. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

11.2.5.2.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.2.5.2.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.5.2.3. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme §4º e §5º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

11.2.5.2.4. Declaração que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está de em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

11.2.5.2.5. Declaração de Proposta Independente (DPI).

11.3. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

11.3.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o(s) e-mail(s) cpl.lajeadonovo@gmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no chat a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.3.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 2 (duas) horas, a contar

da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a

Nº
CPL

MINUTA

depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.3.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.3.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.3.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à COMISSÃO PERMANENTE DE LITICAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, localizado na Avenida Anita Viana, s/n, Centro, Lajeado Novo-MA, CEP, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.3.6. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos complementares encaminhados.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

11.5. Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

11.5.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.6. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.7.2. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.8.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.9. Na fase de habilitação, caso conste a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.10. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

11.10.1. identidade dos sócios;

11.10.2. atuação no mesmo ramo de atividades;

11.10.3. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

11.10.4. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

11.10.5. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

11.10.6. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.11. Diante da constatação de possível tentativa de burla ou fraude à qualquer sanção de suspensão temporária, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade aplicada a uma outra empresa, o Pregoeiro registrará, no "chat", os fatos e indícios levantados, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções de suspensão temporária e/ou impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração, bem assim de declaração de inidoneidade aplicadas à outra pessoa jurídica:

11.12.1. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

11.12.2. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

Nº
CPL

12.1. Será analisada a proposta da primeira colocada e, caso não seja aceitável, ou ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO

13.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a decadência do direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.1.2. Na motivação, a licitante deverá indicar qual ato decisório é objeto daintenção de recurso e o fundamento sucinto para o pleito de reforma ou revisão.

13.1.3. O Pregoeiro realizará o exame de admissibilidade da intenção recursal, limitando-se a verificar a presença dos pressupostos recursais.

13.1.3.1. A decisão do Pregoeiro acerca da aceitação ou rejeição da intenção de recurso será devidamente motivada e registrada em campo próprio do sistema.

13.1.3.2. Não será admitida intenção de recurso quando:

13.1.3.2.1. constatada a ausência de pressuposto de admissibilidade recursal;

13.1.3.2.2. fundada em mera insatisfação da licitante;

13.1.3.2.3. ostentar caráter meramente protelatório.

13.1.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita poderá registrar as razões do recurso, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.1.4.1. Para o regular processamento do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico exige o preenchimento, pela recorrente, do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

13.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3. Admitida a intenção recursal, o Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a sua decisão objeto do recurso.

13.3.1. Não havendo reconsideração da decisão, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

13.4. Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao(à) Ordenador(a) de Despesa do ÓRGÃO, nos termos do art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao(à) Ordenador(a) de Despesa.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao(à) Ordenador(a) de Despesa.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo à(s) vencedora(s) do certame.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Depois de homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. Será exigida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço mediante uso da certificação digital ICP Brasil.

15.1.2. O ÓRGÃO poderá enviar por e-mail ou fisicamente a Ata de Registro de Preço para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

15.1.3. Caso a licitante vencedora não compareça ou assine a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo instrumento, obedecida a ordem de classificação.

15.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que motivadamente, durante o transcurso do prazo, sendo facultado ao ÓRGÃO deferir o pedido.

15.3. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.4. Será formalizada uma Ata de Registro de Preço por Beneficiário.

15.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

15.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

15.6. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.8. Em caso de adesões, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.8.1. As adesões à Ata de Registro de Preço somente poderão ser efetuadas com autorização do ÓRGÃO e obedecidas as regras da legislação vigente.

15.8.2. Após a autorização expressa do ÓRGÃO, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

15.8.3. Caberá ao ÓRGÃO autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.8.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

15.8.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Depois de publicada a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora poderá ser convocada para assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Será exigida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP-Brasil.

16.1.2. O ÓRGÃO poderá enviar por e-mail ou fisicamente o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

16.1.3. Caso a licitante não compareça ou assine o contrato no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de classificação.

16.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A licitante que, convocada para assinar o Contrato Administrativo, nos prazos estabelecidos acima, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

17.2. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.3, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3. Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a ÓRGÃO e será descredenciada nos Sistemas de Pregão Eletrônico pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua propôsta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

17.4. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5°, da Lei n° 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

18.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1. A impugnação não incide efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento.

18.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

18.4.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento.

18.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

19.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

19.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preço;

19.2.2. Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.

19.3.1. A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

19.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.5. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.6. As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste Edital.

19.7. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20. DO FORO

20.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Porto Franco/MA com exclusão de qualquer outro.

Lajeado Novo/MA, 23 de agosto de 2022.

Ana Lea Barros
Prefeita do Município

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo - MA, resolve formalizar a Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.

1. JUSTIFICATIVA

A necessidade de aperfeiçoamento da gestão das instituições de saúde no Brasil é um consenso. Inúmeras são as iniciativas, nacionais e em diversos estados, que buscam modelos para responder efetivamente aos desafios do setor.

Do ponto de vista da Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no âmbito dos Municípios, inúmeras são as dificuldades a enfrentar e, entre elas, importantes limitantes da ordem da gestão, processos decisórios lentos e excessivamente burocratizados, operações desarticuladas na relação do Município com os demais entes federados responsáveis pela Gestão SUS, baixa capacidade de atualização e capacitação profissional do gestor municipal para responder à velocidade de mudanças diárias promovidas pelo Gestor Federal e especialmente pouca capacidade de reflexão para formular e implantar estratégias de mudanças comprometidas em elevar a eficiência e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população.

Para o Governo do Município de Lajeado Novo - MA, tem sido prioridade encontrar soluções que contribuam para promover valor institucional ao Sistema Municipal de Saúde que de fato atenda aos interesses e expectativas do cidadão.

Com os serviços objeto do presente termo de referência, pretendemos instalar um processo de mudança organizacional, que inclua a profissionalização da gestão pautada pelo Decreto Federal 7508/2012, e outas normativas federais pertinentes, como a Portaria de Consolidação Nº3 e Nº 6. Pretende ainda o atual governo desenvolver um processo permanente de capacitação da Rede Prestadora de Serviços e melhorias da qualidade do acesso à rede municipal de saúde.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) O CNPJ tem que estar de acordo com o Serviço Solicitado no Edital, especificando em suas atividades a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

b) Possuir em seu quadro de pessoal ou responsável técnico, profissional de enfermagem de nível superior, com experiência mínima de 10 anos de atuação em saúde pública, e especialização em Saúde da Família e Saúde Materno Infantil, com experiência comprovada em Atenção Básica;

3. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Contratação dos Serviços deverá ser na Modalidade de Pregão Presencial e obedecer aos critérios de:

I – Menor Preço por Item Mensal.

4. DA FONTE DE RECURSOS E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os recursos destinados para custear a contratação dos serviços relacionados, serão próprios do Fundo Municipal de Saúde.

Estima-se um valor de R$ 241.796,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais) parcelados em 12 MESES para custeio dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VL UNT	VL TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA	MÊS	12	R$ 20.149,67	R$ 241.796,00
VALOR TOTAL					R$ 241.796,00

5 . DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços e eventos mencionados no presente Termo de Referência deverão ser realizados e entregues no Município de Lajeado Novo - MA, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

6 . METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/EVENTOS
Os serviços mencionados no Presente Termo de Referência, deverão ser realizados objetivando sempre a transferência da Tecnologia (conhecimento) de Gestão para a Estrutura Executiva da Secretaria Municipal de Saúde ou para técnicos por ela indicado;
O prazo máximo para realização dos serviços será de 12 meses, a contar da Assinatura do contrato

7 . DA EXECUÇÃO
Os serviços deverão ser realizados e entregues no Município de Lajeado Novo - MA, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

8 . CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
A contratada receberá mensalmente pelos serviços prestados, até o dia 10 do mês subsequente ao dos serviços prestados.
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS
9.1. A presente prestação de serviços terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período. Conforme determina o art. 57, parágrafo 2° da Lei Federal 8.666/93.

10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
10.1. Para a aquisição dos serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
10.2. O prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.
10.3. O momento de contratação será um ato unilateral, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a vencedora exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
11.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em

características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. Permitir acesso da contrata as dependências do contratante, para a entrega dos serviços.
12.2. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desses termos;
12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
12.4. Solicitar a troca dos serviços, que não esteja na forma adequada, mediante comunicação a ser feita pelo departamento de compras;
12.5. Solicitar por intermédio de autorização de serviço expedida pela Secretaria competente dos serviços objeto desta licitação.
12.6. Comunicar a contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, interromper imediatamente os serviços se for o caso.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo - MA.
13.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.
13.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.
13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.
13.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.
13.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
13.7. Responder em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes dos serviços tais como: salários, seguros de acidente, indenizações, vales refeições, vale transporte, outras que por ventura venham a ser criadas ou exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
13.8. Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo - MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
13.9. Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde;
13.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências do contratante;
13.11. Responder pelos danos causados diretamente a administração da Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhante pela Secretaria Municipal de Saúde;
13.12. Responder ainda por quaisquer danos causados diretamente a bens de prioridade da Secretaria Municipal de Saúde, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
13.13. Efetuar a execução dos serviços, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da autorização de execução de serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou servidor designado para esse fim;
13.14. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

14. DA GARANTIA

14.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com as normas regentes sobre o objeto contratual.

15. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

Nº _____
CPL

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16. PENALIDADES

16.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17. DO VALOR

17.1 O valor mensal proposto pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo - MA para execução dos serviços é de R$ 20.149,67 (Vinte mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 241.796,00 (Duzentos e quarenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais), para o período de 12 (dez) meses, conforme Planilha ANEXO I:

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução, assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Lajeado Novo - MA, 24 de agosto de 2022.

ANA LAURA MIRANDA BARROS
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

MINUTA

Nº_____
_____
CPL

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20.....

O ÓRGÃO, com sede na ....., número ....., Bairro:....., Lajeado Novo/MA, , inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, NOME, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº **005/2022**, processo administrativo nº **0018/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIA:						
CNPJ:		**CONTATO:**	( ) -			
ENDEREÇO:			**NÚMERO:**			
BAIRRO:		**CEP:**				
CIDADE:		**ESTADO:**				
E-MAIL:						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA / MODELO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Detalhamento do item 01					
02	Detalhamento do item 02 etc.					
VALOR TOTAL: R$ XXXXXXXXX (XXXXXXX)						

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R$ ..... (.....).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE .....

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços apenas a SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, localizado na Anita Viana, Bairro: Centro, Lajeado Novo- MA, CEP 65.937-000, de segundaa sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) cpl.lajeadonovo@gmail.com, em nome do responsável mencionado no subitem "3.2.", desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

MODELO

Nº
CPL

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Nº
CPL

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão "carona", sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

Nº
CPL

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9. CADASTRO DE RESERVA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Lajeado Novo/MA, ... de ..... de .....

NOME
Ordenador(a) de Despesa

BENEFICIÁRIA
CPNJ nº .....

MINUTA

Nº _____
_____
CPL

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../20.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ÓRGÃO E ....., NÁ FORMA ABAIXO.

O ÓRGÃO, com sede na ....., número ....., Bairro:....., Lajeado Novo/MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..... neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, NOME, doravante denominada CONTRATANTE, e a **.....NOME.....**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., .../UF, CEP: ....., telefone (.....) ....., E-mail ....., neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). ....., nacionalidade....., estado civil....., ocupação. ....., RG n.º ..... SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n.º ....., residente e domiciliado(a) no(a) ....., nº ....., bairro ....., CEP: ....., doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 053/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Detalhamento do item 01					
02	Detalhamento do item 02 etc.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fls. Nº
CPL

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em ..... de ..... de ..... prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Lajeado Novo/MA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As condições e local da realização dos serviços do objeto são as estabelecidas no Termo deReferência, anexo a este Contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitudedesta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

9.2 A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimiras

MINUTA

dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

9.3 A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinadaa orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

9.4 Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida como servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

9.5 A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

9.6 A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Nº
CPL

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Lajeado Novo/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação,conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2

Nº
CPL

(duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes especialmente digitalmente.

Lajeado Novo/MA, ... de ..... de .....

NOME	**CONTRATADA**
Ordenador(a) de Despesa	CPNJ nº .....

MINUTA

Nº
CPL

Ilma. Sra.
Ana Lea Barros Araújo
Prefeita Municipal

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do para informação de disponibilidade orçamentária referente a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA**, informamos os recursos seguintes:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO

10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Lajeado Novo - MA, 31 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Nilva da Costa Faustino
Contadora CRC-MA n° 6904/0-7

Nº _____
_____
CPL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Lajeado Novo- MA, 31 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

Nº
CPL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Ana Léa Barros Araújo, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO

10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

As referidas despesas estão adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado da Secretaria Municipal de Saúde em R$ **231.588,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais)**.

Lajeado Novo- MA, 31 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

Nº _____

_____

CPL

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo- MA convoca a empresa **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.917/0001-61, situada na Rua 12 de Outubro, Jardim São Manoel, Porto Franco MA, CEP: 65.970-000, neste ato representado pelo Sr. **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, portador(a) da cédula de identidade nº RG: 012905921999-2 SESP – MA e do CPF nº 600.051.313-59 para assinatura da Ata de Registro de Preços e decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP no prazo estabelecido no Edital.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Lajeado Novo- MA, 01 de setembro de 2022

Atenciosamente,

_____

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

RECEBI EM: _____/_____/_____

_____
Empresa: **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**
CNPJ: 39.976.917/0001-61
Representante Legal: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

Nº _____
_____
CPL

Procuradoria Geral

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo– MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 031/2022, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contrato tendo como **Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA**, de acordo com o previsto na Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o que couber a Lei n° 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Lajeado Novo - MA, 15 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Mateus dos Santos Rodrigues
PREGOEIRO
MATRICULA:1793
CPF:056820843-90
Mateus dos Santos Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo/MA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo/MA. FASE INTERNA. Exame prévio da minuta do edital de licitação para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93. LEI Nº 10.502/02. DECRETO FEDERAL 10.024/19.

1. DO RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município os autos do procedimento administrativo em epígrafe, para análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, conforme prevê o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666-93.

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo/MA.

Mas antes, importante destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação exclusiva da legalidade da minuta do edital, minuta do contrato, minuta da ata de registro de peço e demais anexos do processo administrativo em questão. Destacando-se ainda que a apreciação será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários do objeto.

Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento dos objetos da contratação, suas características, quantidades, requisitos, bem como quanto às pesquisas de preços, tenham sido regularmente apurados pela comissão de licitação, não nos cabendo a análise se o preço está de acordo com o mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem as efetivas necessidades da Administração.

Este esclarecimento se faz necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, que tem por escopo subsidiar o administrador de elementos para melhor formar seu juízo de conveniência e oportunidade, e assim, tomar a decisão que lhe parecer mais adequada.

Os autos foram instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

a) Solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Saúde para realização de licitação para serviços de apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica;
b) Intenção de Registro de Preços; Planilha de quantitativos; justificativa para dispensa de divulgação de intenção de registro de preços;
c) Pesquisas de preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência consolidado, com relação quantitativa, especificações e preço médio dos serviços;
d) Aprovação do Termo de Referência e Autorização pela Prefeita Municipal para formalização do procedimento licitatório, declarando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e de compatibilidade com a LOA, LDO e PPA, Disponibilidade orçamentária;
e) Cópia dos decretos municipais do Pregoeiro e da equipe de apoio, e autuação do processo;
f) Minuta do Edital acompanhada dos anexos; da Ata de Registro de Preços e do contrato;

É o relato do necessário.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A realização de procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços mediante prévio processo licitatório, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Consequentemente, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

No presente caso, a modalidade escolhida objeto desta apreciação foi o PREGÃO ELETRÔNICO, atraindo a incidência das normas gerais estabelecidas principalmente na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal 7.892/2013, no Decreto 10.024/2019 além das demais legislações pertinentes à matéria.

O artigo 1° do Decreto Federal n° 10.024/19 regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

> Art. 1° Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

O artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, considera como bens e serviços comuns aqueles padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado:

> Art. 3° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Com essa definição, podemos afirmar tranquilamente, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

O objeto da licitação tem por escopo o Pregão Eletrônico para prestação de serviços de apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo/MA, de acordo com as especificações estabelecidas na minuta do edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

Desta forma, da análise do presente processo, nota-se que os bens/serviços a serem adquiridos - prestação de serviços de apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica - se enquadram em bens/serviços comuns uma vez que estão disponíveis no mercado econômico por possuir natureza regular, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Assim, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto n° 10.024/2019, tendo em vista que os bens/serviços a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo 3º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que:

> Art. 3° O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
>
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de Licitação como as previstas no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 e no art. 1° da Lei n°.10.520/02 e sim uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, dentre outras possibilidades previstas no Decreto 7.892/2013 onde a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O sistema de registro de preços é a modalidade normalmente empregada para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir. Ou, ainda, quando estas compras/serviços tiverem a previsão de entregas parceladas, objetivando agilizar as contratações e a evitar a formação de estoques, os quais geram além de um custo de manutenção grande, risco de deterioração dos bens.

O artigo 9º elenca os requisitos mínimos que deverão constar no edital do processo licitatório:

> Art. 9° O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis n° 8.666, de 1993, e n° 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
> I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
> II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
> III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4° do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
> IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
> V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
> VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
> VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
> VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
> IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

O Pregão Eletrônico sub judice destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e lances durante a sessão e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente, que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o Município.

No caso, este órgão jurídico verifica que o procedimento teve processamento seguro e um planejamento razoável, com ofício da Secretária Municipal de Saúde apresentando a justificativa e especificações dos serviços a serem contratados. Consta Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência consolidado e preço médio estimativo de despesas, autorização de abertura da licitação e designação do pregoeiro e da equipe de apoio. Consta também a minuta do edital e respectivos anexos e minuta do termo do contrato.

Em análise das documentações acostados ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que a priori encontram-se atendidas tais exigências quanto a fase interna. Observa-se ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, Decreto n° 7.892/2013 e Decreto n° 10.024/2019.

Constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação - CPL para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação e a minuta do contrato, satisfazendo também o previsto no art. 3° do Decreto nº 10.024/2019.

Ademais, quanto a minuta do contrato, entende-se que atende a determinação do artigo 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, constando, no instrumento, as cláusulas obrigatórias previstas na referida legislação.

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequa a modalidade pretendida. Além disso, o processo licitatório até o momento guarda observância aos elementos contidos no artigo 3º (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) do Decreto n° 10.024/2019 c/c a Lei nº 10.520/2002.

3. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opinamos pela inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo sistema de registro de preços, para a pretendida contratação em consonância com a legislação disciplinadora da matéria, vez que as minutas do edital, contrato e demais anexos, guardam conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, atentando-se para a publicação do aviso no prazo legal.

Registra-se que o presente parecer tem natureza opinativa, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (Julgados STF: MS n.º 24.073-3–DF– 2002; MS n.º 24.631-6–DF–2007).

É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Lajeado Novo/MA, 16 de agosto de 2022.

GUILHERME RODRIGUES GONZAGA SANTOS
Procurador-Geral do Município- OAB/MA 20.817

VALÉRIA PEREIRA ARAÚJO MOTA DOS SANTOS
Assessora Jurídica - OAB/MA 13.612

Nº
CPL

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/08/2022 22:42:37

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 10/08/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94120 - ESTADO DO MARANHAO

UASG Responsável: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00010/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP: 00010/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
031	Menor Preço	Sim	Sim

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) ☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA

Data da Divulgação: 10/08/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 10/08/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 23/08/2022 às 14:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo- MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Anita Viana, 43 - Centro - CEP: 65937-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA (REGISTRO DE PREÇO)**, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 DE AGOSTO DE 2022
HORÁRIO: 14h30min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio **https://www.gov.br/compras/pt-br**.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento do Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **https://www.gov.br/compras/pt-br**.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas diretamente junto ao Sistema Eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao ÓRGÃO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2. tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3. estejam impedidas de licitar e contratar com o ÓRGÃO, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4. estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5. encontrem-se em processo de dissolução empresarial.

2.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1. Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do ÓRGÃO, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

2.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

2.4.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

2.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas anteriormente, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6. Se houver no certame item(s) e/ou grupo(s) reservado(s), não poderão participar da presente licitação as empresas que não se encaixem na condição de microempresas e

empresas de pequeno porte enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

2.7. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço total de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento / precificação do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste Edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.3.1. No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Instrumento Convocatório.

3.3.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

3.4. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou as que desatendam às exigências deste Edital.

3.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

3.6. A licitante que, porventura, se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ou queira participar da licitação de item(s) e/ou grupo(s) exclusivos, se houver, deverá declarar em campo próprio do sistema.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.8. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.9. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Nº
CPL

3.10. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelos e-mails cpl.lajeadonovo@gmail.com sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no chat e relatar o teor das comunicações.

4.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

4.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no chat, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Em sede de verificação de conformidade formal das ofertas cadastradas, o Pregoeiro somente poderá realizar a desclassificação das propostas antes da fase de lances quando:

5.1.1. as descrições do objeto estiverem em manifesta desconformidade com o Edital;

5.1.2. os valores ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou com presunções absolutas de inexequibilidade;

5.1.3. as informações registradas na descrição do objeto evidenciarem, de forma flagrante, a identificação da licitante.

5.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real,

do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.4.1. Na hipótese da ausência de registro de lance durante a etapa de disputa, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.7. Para envio dos lances referentes ao presente pregão eletrônico será adotado o modo de disputa "aberto", conforme procedimento estabelecido no Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando não se tratar de licitação exclusiva ou reservada.

7.2. Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

7.2.2. não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4. A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DO JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta será desclassificada quando:

10.1.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no Edital;

10.1.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração;

10.1.3. Não apresentarem documentação técnica comprobatória exigida no Instrumento Convocatório, ou por Legislação aplicável ao objeto;

10.1.4. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.1.5. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.1.6. Não detalharem e individualizarem o objeto ofertado de forma objetiva, clara e precisa, com a definição de marca, modelo e tipo de embalagem, quando for o caso;

10.1.7. Não fizer constar todas as informações exigidas no modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital.

10.1.8. Não apresentar prazo de validade e de cumprimento da obrigação compatíveis com o discriminado neste instrumento convocatório.

10.2. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta comercial que apresentar valor unitário superior ao valor estimado.

10.3. Após verificada a conformidade da proposta e sua classificação, o Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do Edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.3.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o(s) e-mail(s) cpl.lajeadonovo@gmail.com devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no chat a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.3.2. O prazo para envio da proposta adequada ao melhor lance é de, pelo menos, 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado

motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.3.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.3.4. Em caso de não envio da proposta adequada ao melhor lance no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores unitários médios encontrados na Pesquisa Mercadológica realizada pelo ÓRGÃO, salvo autorização expressa da Autoridade Competente.

10.4.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a correção de falhas de natureza formal e a complementação de informações.

10.4.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.4.3. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta (TCU – Plenário – Acórdão 1695/2019 e Súmula TCU nº 262).

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.2. No ato do cadastramento da proposta a licitante deverá observar a totalidade das exigências constantes neste Instrumento Convocatório, apresentando a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação nele constantes.

11.2.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1.1. Documento de identificação oficial com foto do(s) Representante(s) Legal(is).

11.2.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.2.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.2.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de todas as alterações já realizadas, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.2.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.2.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.2.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.2.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

11.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

11.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.2.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.23.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

11.2.3.1.1. Caso qualquer dos índices contábeis denominados "Liquidez Geral", "Liquidez Corrente" e "Solvência Geral" seja igual ou inferior a 1 (um), será a licitante inabilitada, salvo comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.23.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica.

11.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.24.1. Atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o cumprimento da obrigação em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

11.2.5. OUTROS DOCUMENTOS:

11.25.1. A licitante deve ainda anexar ao seu envelope de habilitação/proposta aqueles documentos solicitados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Instrumento Convocatório.

11.25.2. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

11.2.5.2.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.2.5.2.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.5.2.3. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme §4º e §5º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

11.2.5.2.4. Declaração que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está de em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

11.2.5.2.5. Declaração de Proposta Independente (DPI).

11.3. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

11.3.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o(s) e-mail(s) cpl.lajeadonovo@gmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no chat a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.3.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a

depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.3.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.3.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.3.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à COMISSÃO PERMANENTE DE LITICAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, localizado na Avenida Anita Viana, s/n, Centro, Lajeado Novo-MA, CEP, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.3.6. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos complementares encaminhados.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

11.5. Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

11.5.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.6. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.7.2. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.8.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.9. Na fase de habilitação, caso conste a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.10. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

11.10.1. identidade dos sócios;

11.10.2. atuação no mesmo ramo de atividades;

11.10.3. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

11.10.4. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

11.10.5. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

11.10.6. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.11. Diante da constatação de possível tentativa de burla ou fraude à qualquer sanção de suspensão temporária, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade aplicada a uma outra empresa, o Pregoeiro registrará, no "chat", os fatos e indícios levantados, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções de suspensão temporária e/ou impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração, bem assim de declaração de inidoneidade aplicadas à outra pessoa jurídica:

11.12.1. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

11.12.2. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Será analisada a proposta da primeira colocada e, caso não seja aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO

13.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a decadência do direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.1.2. Na motivação, a licitante deverá indicar qual ato decisório é objeto da intenção de recurso e o fundamento sucinto para o pleito de reforma ou revisão.

13.1.3. O Pregoeiro realizará o exame de admissibilidade da intenção recursal, limitando-se a verificar a presença dos pressupostos recursais.

13.1.3.1. A decisão do Pregoeiro acerca da aceitação ou rejeição da intenção de recurso será devidamente motivada e registrada em campo próprio do sistema.

13.1.3.2. Não será admitida intenção de recurso quando:

13.1.3.2.1. constatada a ausência de pressuposto de admissibilidade recursal;

13.1.3.2.2. fundada em mera insatisfação da licitante;

13.1.3.2.3. ostentar caráter meramente protelatório.

13.1.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita poderá registrar as razões do recurso, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.1.4.1. Para o regular processamento do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico exige o preenchimento, pela recorrente, do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

13.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3. Admitida a intenção recursal, o Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a sua decisão objeto do recurso.

13.3.1. Não havendo reconsideração da decisão, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

13.4. Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao(à) Ordenador(a) de Despesa do ÓRGÃO, nos termos do art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao(à) Ordenador(a) de Despesa.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao(à) Ordenador(a) de Despesa.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo à(s) vencedora(s) do certame.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Depois de homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. Será exigida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço mediante uso da certificação digital ICP Brasil.

15.1.2. O ÓRGÃO poderá enviar por e-mail ou fisicamente a Ata de Registro de Preço para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

15.1.3. Caso a licitante vencedora não compareça ou assine a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo instrumento, obedecida a ordem de classificação.

15.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que motivadamente, durante o transcurso do prazo, sendo facultado ao ÓRGÃO deferir o pedido.

15.3. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.4. Será formalizada uma Ata de Registro de Preço por Beneficiário.

15.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

15.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

15.6. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.8. Em caso de adesões, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.8.1. As adesões à Ata de Registro de Preço somente poderão ser efetuadas com autorização do ÓRGÃO e obedecidas as regras da legislação vigente.

15.8.2. Após a autorização expressa do ÓRGÃO, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

15.8.3. Caberá ao ÓRGÃO autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.8.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

15.8.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Depois de publicada a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora poderá ser convocada para assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Será exigida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil.

16.1.2. O ÓRGÃO poderá enviar por e-mail ou fisicamente o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

16.1.3. Caso a licitante não compareça ou assine o contrato no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de classificação.

16.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A licitante que, convocada para assinar o Contrato Administrativo, nos prazos estabelecidos acima, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

17.2. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.3, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3. Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a ÓRGÃO e será descredenciada nos Sistemas de Pregão Eletrônico pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

17.4. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

18.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1. A impugnação não incide efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento.

18.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

18.4.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento.

18.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

19.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

19.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preço;

19.2.2. Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.

19.3.1. A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

19.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.5. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.6. As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste Edital.

19.7. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20. DO FORO

20.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Porto Franco/MA,com exclusão de qualquer outro.

Lajeado Novo/MA, 02 de agosto de 2022.

Ana Lea Barros
Prefeita do Município

Nº
CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo - MA, resolve formalizar a Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA

1. JUSTIFICATIVA

A necessidade de aperfeiçoamento da gestão das instituições de saúde no Brasil é um consenso. Inúmeras são as iniciativas, nacionais e em diversos estados, que buscam modelos para responder efetivamente aos desafios do setor.

Do ponto de vista do Planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no âmbito dos Municípios, inúmeras são as dificuldades a enfrentar e, entre elas, importantes limitantes da ordem da gestão, processos decisórios lentos e excessivamente burocratizados, operações desarticuladas na relação do Município com os demais entes federados responsáveis pela Gestão SUS, baixa capacidade de atualização e capacitação profissional do gestor municipal para responder a velocidade de mudanças diárias promovidas pelo Gestor Federal e especialmente pouca capacidade de reflexão para formular e implantar estratégias de mudanças comprometidas em elevar a eficiência e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população.

Para o Governo do Município de Lajeado Novo - MA, tem sido prioridade encontrar soluções que contribuam para promover valor institucional ao Sistema Municipal de Saúde que de fato atenda aos interesses e expectativas do cidadão.

Com os serviços objeto do presente termo de referência, pretendemos instalar um processo de mudança organizacional, que inclua a profissionalização da gestão pautada pelo Decreto Federal 7508/2012, e outas normativas federais pertinentes, como a Portaria de Consolidação Nº3 e Nº 6. Pretende ainda o atual governo desenvolver um processo permanente de capacitação da Rede Prestadora de Serviços e melhorias da qualidade do acesso à rede municipal de saúde.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O CNPJ tem que estar de acordo com o Serviço Solicitado no Edital, especificando em suas atividades a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE consultoria e planejamento na saúde no âmbito da Atenção Básica.

a) Possuir em seu quadro de pessoal ou responsável técnico, profissional de enfermagem de nível superior, com experiência de atuação em saúde pública, pós-graduação em Saúde da Família e Saúde Materno Infantil e experiência comprovada em Atenção Básica;

3. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Contratação dos Serviços deverá ser na Modalidade de Pregão Eletrónico e obedecer aos critérios de:
I – Menor Preço por Item Mensal.

4. DA FONTE DE RECURSOS E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os recursos destinados para custear a contratação dos serviços relacionados, serão próprios do Fundo

Municipal de Saúde.
Estima-se um valor de R$ 241.796,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais) parcelados em 12 MESES para custeio dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VL UNT	VL TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA	MÊS	12	R$ 20.149,67	R$ 241.796,00
VALOR TOTAL					R$ 241.796,00

5 . DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços e eventos mencionados no presente Termo de Referência deverão ser realizados e entregues no Município de Lajeado Novo - MA, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

6 . METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/EVENTOS
Os serviços mencionados no Presente Termo de Referência, deverão ser realizados objetivando sempre a transferência de conhecimento auxiliando no planejamento para a Estrutura Executiva da Secretaria Municipal de Saúde ou para técnicos por ela indicado;
O prazo máximo para realização dos serviços será de 12 meses, a contar da Assinatura do contrato

7 . DA EXECUÇÃO
Os serviços deverão ser realizados e entregues no Município de Lajeado Novo - MA, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

8 . CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
A contratada receberá mensalmente pelos serviços prestados, até o dia 10 do mês subsequente ao dos serviços prestados.
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS
9.1. A presente prestação de serviços terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período. Conforme determina o art. 57, parágrafo 2° da Lei Federal 8.666/93.

10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
10.1. Para a aquisição dos serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
10.2. O prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.
10.3. O momento de contratação será um ato unilateral, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a vencedora exigir imediata contratação dos

serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. Permitir acesso da contrata as dependências do contratante, para a entrega dos serviços.
12.2. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desses termos;
12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
12.4. Solicitar a troca dos serviços, que não esteja na forma adequada, mediante comunicação a ser feita pelo departamento de compras;
12.5. Solicitar por intermédio de autorização de serviço expedida pela Secretaria competente dos serviços objeto desta licitação.
12.6. Comunicar a contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, interromper imediatamente os serviços se for o caso.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo - MA.
13.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.
13.3. Substituir, às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.
13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.
13.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.
13.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
13.7. Responder em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes dos serviços tais como: salários, seguros de acidente, indenizações, vales refeições, vale transporte, outras que por ventura venham a ser criadas ou exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
13.8. Manter seus empregados sujeitos as normas disciplinantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo - MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
13.9. Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde;
13.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências do contratante;
13.11. Responder pelos danos causados diretamente a administração da Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhante pela Secretaria Municipal de Saúde;
13.12. Responder ainda por quaisquer danos causados diretamente a bens de prioridade da Secretaria Municipal de Saúde, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
13.13. Efetuar a execução dos serviços, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da autorização de execução de serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou servidor designado para esse fim;
13.14. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

14. DA GARANTIA

14.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com as normas regentes sobre o objeto contratual.

Nº
CPL

15. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16. PENALIDADES

16.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17. DO VALOR

17.1 O valor mensal proposto pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo - MA para execução dos serviços é de R$ 20.149,67 (Vinte mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 241.796,00 (Duzentos e quarenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais), para o período de 12 (dez) meses, conforme Planilha ANEXO I:

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Lajeado Novo - MA, 15 de fevereiro de 2022.

Ana Laura Miranda Barros

ANA LAURA MIRANDA BARROS
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Nº
CPL

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../20.....

O ÓRGÃO, com sede na ....., número ....., Bairro:....., Lajeado Novo/MA, , inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, NOME, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº **010/2022**, processo administrativo nº **031/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.2 Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIA:						
CNPJ:		**CONTATO:**	( ) -			
ENDEREÇO:			**NÚMERO:**			
BAIRRO:		**CEP:**				
CIDADE:		**ESTADO:**				
E-MAIL:						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA / MODELO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Detalhamento do item 01					
02	Detalhamento do item 02 etc.					
VALOR TOTAL: R$ XXXXXXXXX (XXXXXXX)						

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R$ ..... (.....).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE .....

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços apenas a SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, localizado na Anita Viana, Bairro: Centro, Lajeado Novo- MA, CEP 65.937-000, de segundaa sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) cpl.lajeadonovo@gmail.com, em nome do responsável mencionado no subitem "3.2.", desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão "carona", sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

Nº
CPL

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9. CADASTRO DE RESERVA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Lajeado Novo/MA, ... de ..... de .....

NOME	**BENEFICIÁRIA**
Ordenador(a) de Despesa	CPNJ nº.....

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../20....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ÓRGÃO E ....., NA FORMA ABAIXO.

O ÓRGÃO, com sede na ....., número ....., Bairro: ....., Lajeado Novo/MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, NOME, doravante denominada CONTRATANTE, e a **.....NOME.....**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., .../UF, CEP: ....., telefone (.....) ....., E-mail ....., neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). ....., nacionalidade....., estado civil....., ocupação. ....., RG n.º ..... SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n.º ....., residente e domiciliado(a) no(a) ....., nº ....., bairro ....., CEP ....., doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 053/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

21. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

22. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Detalhamento do item 01					
02	Detalhamento do item 02 etc.					

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em ..... de ..... de....., prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ .....(.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Lajeado Novo/MA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ELEMENTO DE DESPESA:

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. As condições e local da realização dos serviços do objeto são as estabelecidas no Termo deReferência, anexo a este Contrato.

10. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

9.2 A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimiras

dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

9.3 A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinadaa orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

9.4 Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida como servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

9.5 A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

9.6 A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

12.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Nº
CPL

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

20.1. É eleito o Foro da cidade de Lajeado Novo/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação,conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes,

especialmente digitalmente.

Lajeado Novo/MA, ... de ..... de .....

NOME	**CONTRATADA**
Ordenador(a) de Despesa	CPNJ nº .....

dalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, sob o regime de execução por empreitada global, O objeto desta licitação é a Contratação de empresa de construção civil, para executar os serviços de Urbanização dos Canteiros e Implantação de Academia ao ar livre na Av. Vereador Osmar Rodrigues Lima, mediante o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos no setor de licitações. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e via e-mail: **pmlv.cpl@hotmail.com**, LAGO VERDE – MA, 03 de agosto de 2022. JAILSON DE ARAUJO. Presidente da CPL/PMLV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preço. **Tipo de licitação:** menor preço global, que será regida pela nº 8.666/93, suas alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DA MÉDIA COMPLEXIDADE DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA.** ABERTURA: **25 de agosto de 2022**, às **09h30min** (nove e trinta), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, situado na Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro – Lago da Pedra/MA, onde serão recebidos e abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://www.lagodapedra.ma.gov.br/), no SACOP do TCE/MA: (https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de LAGO DA PEDRA - MA, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: cpllagodapedra@gmail.com, Lago da Pedra - MA, 05 de agosto de 2022. Sabrina Santos de Araújo - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico Nº 010/2022 Processo Administrativo Nº 031/2021. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 05/2022, cujo **objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA**, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Data da disputa**: dia 23 de agosto de 2022 às 14:30min horário de Brasília**, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Professor Caxias, s/n - Centro, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo - MA, 18 de abril de 2022. Valquíria Da Silva Costa . Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 22 de agosto de 2022, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de peças de vestuário e fardamento em geral, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 04 de agosto de 2022. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, por meio do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, designado pela Portaria nº 001/2021-PMM, torna público que realizará às **09:00h** (nove horas) do dia **22 de agosto de 2022**, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para suprir a demanda da frota de veículos do Município de Morros/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 019/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: https://portal.morros.ma.gov.br/, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros - MA, em 04 de AGOSTO de 2022. **GEORGE PINHO CARVALHO** Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, por meio do Secretário Municipal de Educação, designado pela Portaria nº 003/2021-PMM, torna público que realizará às **14:00h** (quatorze horas) do dia **22 de agosto de 2022**, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Licitação

Nº

Pregão Eletrônico

980188.102022 .4657 .4498 .351433618

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00010/2022 (SRP)

Às 14:30 horas do dia 23 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 031, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00010/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Assessoria
Descrição Complementar: 1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Estimado: R$ 20.149,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para; SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, **pelo melhor lance de** R$ 19.299,0000 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE .**

Histórico

Item: 1 - Assessoria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.796.065/0001-08	C. E. DOS SANTOS COELHO	Sim	Sim	12	R$ 19.343,6800	R$ 232.124,1600	22/08/2022 08:54:00
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.379.830/0001-86	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	Sim	Sim	12	R$ 20.000,0000	R$ 240.000,0000	22/08/2022 08:30:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.629.699/0001-03	PROVER PRODUTOS E SERVICOS	Sim	Sim	12	R$ 20.000,0000	R$ 240.000,0000	22/08/2022 19:37:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.976.917/0001-61	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	Sim	Sim	12	R$ 20.149,0000	R$ 241.788,0000	15/08/2022 21:34:04
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.628.460/0001-83	FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 20.149,6600	R$ 241.795,9200	22/08/2022 11:13:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 20.149,6700	R$ 241.796,0400	19/08/2022 17:05:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de						

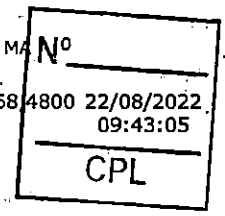

consultoria e planejamento na Saúde no âmbito de Atenção Básica do Município de Lajeado Novo - MA
Porte da empresa: ME/EPP

36.152.543/0001-71	INSTITUTO DE ASSESSORIA, SELECAO E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E SOCIAL	Não	Não	1	R$ 197.568,4800	R$ 197.568,4800	22/08/2022 09:43:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 197.568,4800	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:30:00:430
R$ 20.149,6700	41.022.470/0001-33	23/08/2022 14:30:00:430
R$ 20.149,6600	40.628.460/0001-83	23/08/2022 14:30:00:430
R$ 20.149,0000	39.976.917/0001-61	23/08/2022 14:30:00:430
R$ 20.000,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:30:00:430
R$ 20.000,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:30:00:430
R$ 19.343,6800	14.796.065/0001-08	23/08/2022 14:30:00:430
R$ 19.300,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:32:31:670
R$ 19.200,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:33:26:620
R$ 19.100,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:33:41:070
R$ 19.299,0000	39.976.917/0001-61	23/08/2022 14:33:50:250
R$ 19.000,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:34:08:680
R$ 18.900,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:34:15:990
R$ 18.600,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:34:21:570
R$ 18.500,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:34:30:270
R$ 18.200,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:34:39:523
R$ 18.000,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:34:45:913
R$ 17.500,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:34:56:477
R$ 17.499,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:35:08:747
R$ 17.300,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:35:18:363
R$ 19.700,0000	40.628.460/0001-83	23/08/2022 14:35:26:310
R$ 17.200,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:35:28:270
R$ 17.000,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:35:54:523
R$ 16.900,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:36:01:790
R$ 16.400,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:36:25:510
R$ 16.300,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:36:30:520
R$ 16.000,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:36:52:360
R$ 15.900,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:36:59:247
R$ 19.298,0000	40.628.460/0001-83	23/08/2022 14:37:57:730
R$ 15.000,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:38:00:623
R$ 14.900,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:38:10:720
R$ 14.800,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:38:25:000
R$ 14.700,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:38:31:427
R$ 14.600,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:38:40:717
R$ 14.400,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:38:48:300
R$ 14.200,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:38:56:330
R$ 14.000,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:39:20:643
R$ 13.999,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:39:28:260
R$ 13.800,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:39:35:580
R$ 13.500,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:39:37:097
R$ 13.499,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:39:46:953
R$ 13.200,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:39:54:967
R$ 13.199,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:39:59:503
R$ 13.000,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:40:07:283
R$ 12.999,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:40:13:107
R$ 12.900,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:40:17:407
R$ 12.600,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:40:22:723
R$ 12.500,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:40:27:697
R$ 12.400,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:40:35:447
R$ 12.300,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:40:40:860
R$ 12.000,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:40:44:767

Nº
CPL

R$ 11.999,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:40:50:820
R$ 11.800,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:40:55:540
R$ 11.100,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:40:56:027
R$ 11.000,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:41:02:203
R$ 10.999,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:41:09:693
R$ 10.500,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:41:09:713
R$ 10.500,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:41:11:793
R$ 10.600,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:41:15:667
R$ 10.400,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:41:19:197
R$ 10.200,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:41:25:877
R$ 10.100,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:41:30:873
R$ 10.000,0000	14.379.830/0001-86	23/08/2022 14:41:36:860
R$ 9.999,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:41:43:937
R$ 9.500,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:42:08:537
R$ 9.499,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:42:17:000
R$ 9.400,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:42:30:953
R$ 9.399,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:42:39:643
R$ 9.000,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:42:47:090
R$ 8.999,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:42:52:683
R$ 8.500,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:43:07:003
R$ 8.000,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:43:11:740
R$ 7.500,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:43:20:043
R$ 7.300,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:43:27:420
R$ 7.200,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:44:03:470
R$ 7.100,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:44:16:383
R$ 7.000,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:44:24:797
R$ 6.999,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:44:36:133
R$ 6.950,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:44:50:723
R$ 6.900,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:45:00:697
R$ 6.500,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:45:26:843
R$ 6.499,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:45:32:777
R$ 6.400,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:45:56:537
R$ 6.399,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:46:04:180
R$ 6.200,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:47:03:987
R$ 6.199,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:47:12:940
R$ 6.100,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:47:44:450
R$ 6.099,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:47:53:583
R$ 6.000,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:48:29:570
R$ 5.999,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:48:46:533
R$ 5.500,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:49:02:920
R$ 5.499,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:49:09:697
R$ 5.400,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:49:21:707
R$ 5.399,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:49:28:977
R$ 5.000,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:50:05:070
R$ 4.999,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:50:15:613
R$ 4.500,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:50:32:207
R$ 4.499,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:50:43:570
R$ 4.300,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:50:57:873
R$ 4.299,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:51:04:173
R$ 4.000,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:51:14:323
R$ 3.999,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:51:24:137
R$ 3.900,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:51:58:347
R$ 3.899,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:52:06:343
R$ 3.800,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:52:19:510
R$ 3.799,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:52:28:333
R$ 3.788,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:54:23:470
R$ 3.787,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:54:34:493
R$ 3.780,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:56:13:553
R$ 3.760,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:56:27:687
R$ 3.700,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:58:01:007
R$ 3.699,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:58:10:817
R$ 3.600,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:58:17:983

Nº CPL

R$ 3.599,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:58:24:343
R$ 3.500,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:58:30:533
R$ 3.499,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:58:37:377
R$ 3.450,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:58:56:567
R$ 3.449,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:59:05:187
R$ 3.400,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 14:59:26:340
R$ 3.399,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 14:59:37:520
R$ 3.300,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:00:21:763
R$ 3.299,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:00:27:537
R$ 3.200,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:01:11:727
R$ 3.199,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:01:18:680
R$ 3.100,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:02:44:410
R$ 3.099,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:02:54:963
R$ 3.000,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:04:05:343
R$ 2.999,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:04:13:133
R$ 2.900,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:05:34:007
R$ 2.899,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:05:47:923
R$ 2.850,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:06:49:600
R$ 2.849,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:07:00:740
R$ 2.840,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:07:22:220
R$ 2.839,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:07:31:097
R$ 2.830,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:07:43:530
R$ 2.829,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:07:53:503
R$ 2.800,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:08:08:667
R$ 2.799,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:08:19:833
R$ 2.700,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:08:27:300
R$ 2.699,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:08:34:600
R$ 2.600,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:08:43:623
R$ 2.599,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:08:48:543
R$ 2.500,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:09:13:977
R$ 2.499,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:09:19:743
R$ 2.450,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:09:35:673
R$ 2.449,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:09:43:187
R$ 2.400,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:10:31:057
R$ 2.399,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:10:38:787
R$ 2.300,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:11:21:393
R$ 2.299,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:11:27:660
R$ 2.200,0000	13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:11:42:250
R$ 2.199,0000	36.152.543/0001-71	23/08/2022 15:11:52:917

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
13.629.699/0001-03	23/08/2022 15:13:53:073	23/08/2022 15:16:38:697	Fornecedor enviou lance	R$ 2.100,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/08/2022 14:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/08/2022 15:13:53	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	23/08/2022 15:13:53	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	23/08/2022 15:16:38	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor PROVER PRODUTOS E SERVICOS, CPF/CNPJ: 13.629.699/0001-03 enviou um lance no valor de no valor de R$ 2.100,0000.
Encerramento	23/08/2022 15:16:38	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	24/08/2022 18:14:24	Recusa da proposta. Fornecedor: PROVER PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.629.699/0001-03, pelo melhor lance de R$ 2.100,0000. Motivo: São consideradas inexequíveis conforme art. 48, § 1º, "a" e "b" (Lei 8.666/1993). Quais sejam: (b) o valor orçado pela administração pública e (a) a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do estimado pela administração acordão 169-2021 TCU.
Recusa de proposta	24/08/2022 18:14:32	Recusa da proposta. Fornecedor: INSTITUTO DE ASSESSORIA, SELECAO E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E SOCIAL, CNPJ/CPF: 36.152.543/0001-71, pelo melhor lance de R$ 2.199,0000. Motivo: São consideradas inexequíveis conforme art. 48, § 1º, "a" e "b" (Lei 8.666/1993). Quais sejam: (b) o

		valor orçado pela administração pública e (a) a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do estimado pela administração acordão 169-2021 TCU.
Recusa de proposta	25/08/2022 17:35:10	Recusa da proposta. Fornecedor: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ/CPF: 14.379.830/0001-86, pelo melhor lance de R$ 10.000,0000. Motivo: A licitante apesento notas explicativas sem chancela da junta comercial, e capacidade técnica diferente do objeto do certame
Recusa de proposta	25/08/2022 17:48:52	Recusa da proposta. Fornecedor: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 40.628.460/0001-83, pelo melhor lance de R$ 19.298,0000. Motivo: A licitante não apresentou documentação completa referente aos itens 11.2.1.4, 11.2.5.2.5, 11.2.5.2.4 do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/08/2022 17:49:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, CNPJ/CPF: 39.976.917/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/08/2022 17:55:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, CNPJ/CPF: 39.976.917/0001-61.
Aceite de proposta	26/08/2022 09:25:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, CNPJ/CPF: 39.976.917/0001-61, pelo melhor lance de R$ 19.299,0000.
Habilitação de fornecedor	26/08/2022 09:25:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - CNPJ/CPF: 39.976.917/0001-61
Registro de Intenção de recurso	26/08/2022 09:42:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF: 40628460000183. Motivo: Motivo a minha intenção de recurso quanto a exequibilidade dos valores apresentados na proposta da licitante provisoriamente vencendora. Bem como, quanto a habilitação, pois não conseguimo
Registro de Intenção de recurso	26/08/2022 09:45:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF: 40628460000183. Motivo: Motivo a minha intenção de recurso quanto a exequibilidade dos valores apresentados na proposta da licitante provisoriamente vencendora. Bem como, quanto a habilitação, pois não conseguimo
Recusa de Intenção de recurso	26/08/2022 10:04:04	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 40628460000183. Motivo: a licitante foi desclassificada fundamentadamente.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
40.628.460/0001-83	26/08/2022 09:45	26/08/2022 10:04	Recusado

Motivo Intenção: Motivo a minha intenção de recurso quanto a exequibilidade dos valores apresentados na proposta da licitante provisoriamente vencendora. Bem como, quanto a habilitação, pois não conseguimos visualizar a documentação da mesma, uma vez que o pregão eletronico foi conduzido de forma a restringir o acesso, uma vez que estava dificil acompanhar um sistema inerte, Sem manifestações e orientações do orgão. Em resumo, motivo meu recurso quanto a classificação da proposta e habilitação.

Motivo Aceite ou Recusa:a licitante foi desclassificada fundamentadamente.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/08/2022 14:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2022 14:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2022 15:13:53	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2022 15:13:53	Sr. Fornecedor PROVER PRODUTOS E SERVICOS, CPF/CNPJ 13.629.699/0001-03, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:18:53 do dia 23/08/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/08/2022 15:16:38	O item 1 téve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor PROVER PRODUTOS E SERVICOS, CPF/CNPJ 13.629.699/0001-03 enviou um lance no valor de R$ 2.100,0000.
Sistema	23/08/2022 15:16:38	O item 1 está encerrado.
Sistema	23/08/2022 21:32:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	25/08/2022 17:49:50	Senhor fornecedor SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, CNPJ/CPF: 39.976.917/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	25/08/2022 17:52:14	Para SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - Boa tarde! A licitante esta convocada para juntar proposta adequada no prazo de duas horas sob pena de esclassificação.
39.976.917/0001-61	25/08/2022 17:54:52	BOA TARDE SR PREGOEIRO SEGUE PROPOSTA READEQUADA AO NOSSO MELHOR LANCE
Sistema	25/08/2022 17:55:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, CNPJ/CPF: 39.976.917/0001-61, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	26/08/2022 09:25:52	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	26/08/2022	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/08/2022 às 09:50:00.

Nº CPL

09:26:11

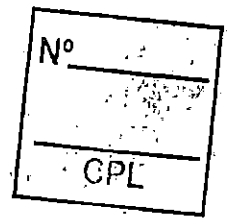

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/08/2022 10:14:50	
Abertura da sessão pública	23/08/2022 14:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	23/08/2022 21:32:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	23/08/2022 21:37:00	Previsão de reabertura: 24/08/2022 09:00:00; A sessão será suspensa devido encerramento do horário de expediente
Reativação	24/08/2022 16:58:17	
Suspensão administrativa	24/08/2022 18:15:39	Previsão de reabertura: 25/08/2022 10:00:00; Pregão será suspenso devido encerramento do horario de expediente
Reativação	25/08/2022 10:08:55	
Suspensão administrativa	25/08/2022 17:57:09	Previsão de reabertura: 26/08/2022 09:00:00; A Sessão será suspensa devido encerramento do horário de expediente
Reativação	26/08/2022 09:20:36	
Abertura do prazo	26/08/2022 09:25:52	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/08/2022 09:26:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/08/2022 às 09:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:04 horas do dia 26 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

CLAUDIA MARIA MOREIRA DE ABREU
Equipe de Apoio

VINICIUS NUNES PEREIRA BARROS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Nº _____

_____

CPL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **39.976.917/0001-61**
Razão Social: **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA 12 DE OUTUBRO, 426 - JARDIM SAO MANOEL - Porto Franco / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Nº _____

CPL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.976.917/0001-61**
Razão Social:	**SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**
Nome Fantasia:	**SALUD - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAUDE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/07/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/01/2023**
FGTS	Validade:	**04/09/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/11/2022**
Receita Municipal	Validade:	**30/09/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 600.051.313-59 Nome: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

Ass: _____

Nº _____

_____

CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

FILIAÇÃO
ANTONIO RACHID TRABULSI FILHO E ANA MARIA DOS SANTOS TRABULSI

DATA NASCIMENTO: 28/11/1997 | ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA | FATOR RH: --

NATURALIDADE: VARGEM GRANDE - MA

OBSERVAÇÃO: DOADOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 60005131369 | DNI: | P-147 | VIA-02

REGISTRO GERAL: 012905321999-2 | DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2019

REGISTRO CIVIL: CASAM N.0009180 FLS.044 LIV.00024

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 057517421180/045/0017 | CTPS / SÉRIE / UF:

NIS / PIS / PASEP: | IDENTIDADE PROFISSIONAL: CORENMA358641

CERT. MILITAR:

CNH: 5436842986 | CNS:

MAI904269509

IDENTIFICADOR/CLASSIFICADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT029967H0J3TQ39OCJC4150, 12/07/2022 17:09:02, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Empl R$ 5,14 FERO R$ 0,16 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

...rea Sales Santiago Schmidt
...ão e Registradora Interina
... de Porto Franco - MA

CPL

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Vargem Grande – MA, data de nascimento 28/11/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0129059219992, expedida por SSP/MA em 08/08/2019 e CPF: nº 600.051.313-59, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco - MA, na RUA 12 DE OUTUBRO, nº 426, JARDIM SAO MANOEL, CEP: 06597-000: Neste ato representado por seu procurador ; o sr **RODRIGO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, sâteiro, natural da cidade de Tocantinopolis –TO, CPF nº 958.630.523-68, Contador ; registrado no CRC MA Nº 8667/O, residente e domiciliado na Rua Belizario Franco, 224, Centro, Porto Franco – MA, Cep 65.970-000. Com poderes exclusivo para o Ato.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, e usará a expressão SALUD - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAUDE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA 12 DE OUTUBRO, nº 426, JARDIM SAO MANOEL, Porto Franco - MA, CEP: 65970000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA EM SERVIÇOS DE PROMOÇAO EM SAUDE JUNTO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS,ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO) 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO 8690-9/01 - ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA EM SERVICOS DE PROMOCAO EM SAUDE JUNTO A AREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS,ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO) 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO 8690-9/01 - ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
CNAE Nº 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
CNAE Nº 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

Nº

CPL

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porto Franco - MA, 24 de novembro de 2020

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Empresário
NESTE ATO REPRESENTADO POS SEU
PROCURADOR
RODRIGO DE SOUSA
CARVALHO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº _____
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 16:09 SOB Nº 21102354607.
PROTOCOLO: 201100215 DE 27/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005936462. CNPJ DA SEDE: 39976917000161.
NIRE: 21102354607. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Nº
CPL

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/12/2020, NIRE: 21102354607, CNPJ: 39.976.917/0001-61,** estabelecido(a) na RUA 12 DE OUTUBRO, 426 , JARDIM SAO MANOEL, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Porto Franco - MA, 13/07/2022

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Empresário

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60005131359	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 09:17 SOB Nº 20220872651.
PROTOCOLO: 220872651 DE 13/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209033483. CNPJ DA SEDE: 39976917000161.
NIRE: 21102354607. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº
CPL

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2202091990
NIRE 21102354607 **CNPJ 39.976.917/0001-61**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo 12 DE OUTUBRO, Nº 426, xxxxx, JARDIM SAO MANOEL - Porto Franco/MA - CEP 65970-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
307	20220872651	13/07/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220793247	24/06/2022	BALANCO
223	20211064157	16/08/2021	BALANCO
310	20210035730	15/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20201100223	01/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102354607	01/12/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2022, às 14:12:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QSLDQFYF.**

MAC2202091990

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Nº
CPL

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2202091814
NIRE (Sede) 21102354607	**CNPJ** 39.976.917/0001-61	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 01/12/2020	**Início de Atividade** 01/12/2020

Endereço Completo
Rua 12 DE OUTUBRO, Nº 426, JARDIM SAO MANOEL-Porto Franco/MA- CEP65970-000

Objeto
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA EM SERVICOS DE PROMOCAO EM SAUDE JUNTO A AREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS,ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO) 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO 8690-9/01 - ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 13/07/2022	**Número** 20220872651	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Identidade:
0129059219992
Estado civil:
CASADO(A)
CPF:
600.051.313-59
Regime de bens:
Comunhão Parcial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2022, às 14:11:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **A3ECTHLF.**

MAC2202091814

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Nº
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.976.917/0001-61 MATRIZ		01/12/2020

NOME EMPRESARIAL
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SALUD - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAUDE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 12 DE OUTUBRO	426	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	JARDIM SAO MANOEL	PORTO FRANCO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESTAOSALUD@GMAIL.COM	(99) 8103-7176

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022** às **19:54:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Nº
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126741905

Nome / Razão Social: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

CNPJ: 39.976.917/0001-61

Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO, JARDIM SAO MANOEL CEP: 65970000 no município de Porto Franco/

Atividade Principal: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade(s) Secundária(s) 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

São Luís, terça, 01 de dezembro de 2020

Código de Autenticidade: **X71TRPES**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Scanned with CamScanner

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

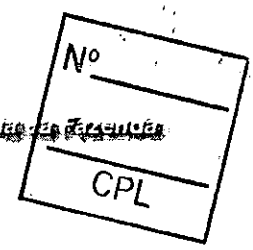

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 39.976.917/0001-61 **Inscrição Estadual:** 12.674190-5

Razão Social: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 12 DE OUTUBRO

Número: 426 **Complemento:**

Bairro: JARDIM SAO MANOEL

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 981341326

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8712300	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8690901	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/07/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/07/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60005131359
DATA: 25/07/2022
HORA: 14:34

Nº
CPL

INSC. ESTADUAL:	12.674.190-5	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	13/07/2022
RAZÃO SOCIAL:	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	39.976.917/0001-61	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO		
NIRE:	21102354607	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	01/12/2020	CAPITAL SOCIAL:	50.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	EMPRESÁRIO	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/12/2008	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	EXATOSCONSULTORIA@HOTMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	80

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65970-000		
ENDEREÇO	RUA 12 DE OUTUBRO	NÚMERO:	426
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	PROX AO ARCO IRIS	BAIRRO:	JARDIM SAO MANOEL
CIDADE:	PORTO FRANCO	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9813-41326	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA 12 DE OUTUBRO	NÚMERO:	426
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	JARDIM SAO MANOEL
CIDADE:	PORTO FRANCO	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9813-41326	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
2	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4	8712300	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
5	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
6	8690901	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA
7	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO	3 - CONTADOR
60005131359	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/12/2020	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

Nº

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NÚMERO CONTROLE
1853	39.976.917/0001-61	

RAZÃO SOCIAL
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

NOME FANTASIA
ALUD - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAUDE

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**
R 12 DE OUTUBRO, 426, JARDIM SAO MANOEL Cidade: PORTO FRANCO-

CNAE Principal e Secundários

8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8690-9/01 ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA
7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660-7/00 ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
8712-3/00 ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.
A partir 09 de agosto de 2021, será obrigatório a assinatura do(a) Secretário(a) Adjunta da Receita Municipal.

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal Adjunta de Receita

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 04/01/2022
VÁLIDADE: 31/12/2022

CODIGO AUTENTICAÇÃO
CB1077FC3D3CB846B75525C7FCC57200

Nº
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 137828/22 **Data da** 29/07/2022 09:47:04

Inscrição Estadual: 126741905 **CPF/CNPJ:** 39976917000161

Razão Social: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO, 426 CEP: 65970000 - JARDIM SAO MANOEL

Telefone: (99)981341326 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/07/2022 09:47:04

Nº
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053715/22 **Data da** 29/07/2022 09:47:59

Inscrição Estadual: 126741905 **CPF/CNPJ:** 39976917000161

Razão Social: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO, 426 CEP: 65970000 - JARDIM SAO MANOEL

Telefone: (99)981341326 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/07/2022 09:47:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00000921

Nº
CPL

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 39.976.917/0001-61
Nome: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Endereço: R 12 DE OUTUBRO
Numero: 426
Complemento:
Bairro: JARDIM SAO MANOEL
Município: PORTO FRANCO
Estado: MA
Cep: 65970-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 39.976.917/0001-61 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2022

A presente certidão, sem conter rasuras, tem suda eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Porto Franco (MA), em 01 de agosto de 2022 às 10:04, sob o código de autenticidade nº 6511F0968ED5CC40C8AFDEA14D67DD6A.

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2022.08.01 10:14:41 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretaria Municipal da Fazenda Pública

NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

Nº
CPL

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, 426, JARDIM SÃO MANOEL
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 39.976.917/0001-61
CADASTRO ESTADUAL: 12.674190-5
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102354607 EM 01/12/2020

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

CNPJ: 39.976.917/0001-61

Demonstrações Financerias - Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial exercício 2021

Ativo	
Circulante	360.533,00
Disponível	109.773,63
Caixa	27.354,18
Duplicatas a Receber	18.513,00
Banco	82.419,45
Estoque	232.246,37
Não Circulante	425.000,00
Imobilizado	
Máquinas e equipamentos	174.448,40
veículos	58.000,00
Total do Ativo	592.981,40

Contador - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2021

TITULAR
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

Nº _____
_____
CRL

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, 426, JARDIM SÃO MANOEL
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 39.976.917/0001-61
CADASTRO ESTADUAL: 12.674190-5
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102354607 EM 01/12/2020

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

CNPJ: 39.976.917/0001-61

Demonstrações Financerias - Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial exercício 2021

Passivo	
Circulante	112.793,00
Fornecedores	43.967,10
Impostos a pagar	18.400,00
Duplicatas a pagar	35.402,57
Salários e Ordenados	15.023,33
Não Circulante	61.480,00
Exigível a Longo Prazo	31.418,00
Outras Contas a Pagar	30.062,00
Patrimônio Líquido	50.000,00
Capital Social	50.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados	0,00
Lucro / Prejuízo do Exercício	368.708,40
Total do Passivo	592.981,40

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2021

TITULAR
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

Nº

CPL

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, 426, JARDIM SÃO MANOEL
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 39.976.917/0001-61
CADASTRO ESTADUAL: 12.674190-5
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102354607 EM 01/12/2020

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

CNPJ: 39.976.917/0001-61

Demonstrações Financerias - Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial exercício 2021

RECEITAS		**1.843.542,00**
Despesas		1.474.833,60
Administrativas		**1.066.992,43**
Serviços Tomados		15.000,00
Honorários Contábeis		6.000,00
CSV - CUSTO SERVIÇO VENDIDO		986.137,03
ENERGIA, TELEFONE, AGUA		17.542,00
Outros Serviços Tomados		12.000,00
Treinamentos		4.500,00
Despesas com Depreciações		25.813,40
EPI / UNIFORMES		**5.487,00**
Tributárias		**42.000,00**
DAS		220.800,00
DESPESAS COM PESSOAL		**181.554,17**
Salários e Ordenados		145.250,00
Férias		12.580,00
FGTS		11.620,00
13° salário		12.104,17
Lucro líquido do Exercício	**368.708,40**	

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2021

TITULAR
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, 426, JARDIM SÃO MANOEL
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 39.976.917/0001-61
CADASTRO ESTADUAL: 12.674190-5
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102354607 EM 01/12/2020

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
EMISSÃO DE ÍNDICES - EXERCICIO DE 2021

(I) - Índice de Liquidez Geral	2,50%

I = (A + B) / (C + D)

(A) - Ativo Circulante (B) - Realizável a Longo Prazo (C) - Passivo Circulante (D) - Exigível a Longo Prazo

(I) - Índice de Liquidez Corrente	3,19%

I = (A / B)

(A) - Ativo Circulante (B) - Passivo Circulante

(I) - Índice de Liquidez Seca	3,38%

I = (A - B) / C

(A) - Ativo Circulante (B) - Estoques (C) - Passivo Circulante

(I) - Índice de Liquidez Imediata	1,13%

I = (A / B)

(A) - Disponibilidade (B) - Passivo Circulante

(I) - Índice de Endividamento Geral	0,13%

I = (A + B) / C

(A) - Passivo Circulante (B) - Exigível a Longo Prazo (C) - Ativo Total

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2021

TITULAR
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

Página 5 de 7
Nº
CPL

NOTA
EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO** – Empresário Individual, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Lei nº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interior do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO,** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **SAID ANTONIO TRABULSI** - Empresário Individual, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **SAID ANTONIO TRABULSI** - Empresário Individual.

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
TITULAR
R.G.: 012905921999-2
CPF 600.051.313-59

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 008667
CPF: 958.630.523-68
CNPJ 28.954.821/0001-86

Nº
CPL

NOTA
EXPLICATIVA

Balanço patrimonial (BP);
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediataou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
TITULAR
R.G.: 012905921999-2
CPF 600.051.313-59

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Técnico(a) em Contabilidade CRC:008667
CPF: 958.630.523-68
CNPJ 28.954.821/0001-86

Nº
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60005131359	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 07:45 SOB Nº 20220793247.
PROTOCOLO: 220793247 DE 23/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208097496. CNPJ DA SEDE: 39976917000161.
NIRE: 21102354607. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nº
CPL

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 167, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, município Porto Franco, CNPJ nº 39.976.917/0001-61, Número de Registro (NIRE) 21102354607.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/12/2020
o constitutivo: 21102354607

Porto Franco, 01/01/2021

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Empresário
CPF 600.051.313-59

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CONTADOR
CRC/MA 008667/O

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/01/2021				
15	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		102,32	0,00	VLR REF - PGTO CONF. FATURA
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102,32	VLR REF - PGTO CONF FATURA
21	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		02/01/2021	1.352,32	1.352,32	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/01/2021				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
2	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
13	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		160,81	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	160,81	VLR REF - PGTO CONF FATURA
29	2.1.4.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		12.104,15	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	12.104,15	PAGAMENTO FOLHA MES
33	4.2.1.04.0019 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ===>		05/01/2021	44.240,66	44.240,66	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data:	07/01/2021				
31	2.1.4.01.0001 - FGTS A RECOLHER		968,34	0,00	PAGAMENTO FGTS MES
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	968,34	PAGAMENTO FGTS MES
Totais dessa Data ====>		07/01/2021	968,34	968,34	

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

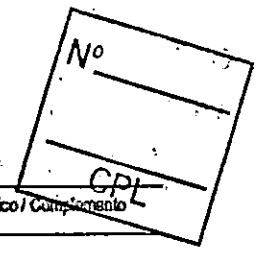

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/01/2021				
11	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		1.198,71	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.198,71	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ====>		08/01/2021	1.198,71	1.198,71	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/01/2021				
3	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
4	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
17	4.2.1.03.0002 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS		500,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	500,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ====>		12/01/2021	31.225,70	31.225,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/01/2021				
5	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
6	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
25	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		3.500,00	0,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.500,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
27	2.1.5.01.0005 - IMPOSTOS A PAGAR		15.400,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	15.400,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
Totais dessa Data ===>		20/01/2021	52.625,70	52.625,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/01/2021				
19	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ==>		22/01/2021	1.000,00	1.000,00	

Nº _____ CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/01/2021				
23	4.2.1.04.0005 - EPI / UNIFORMES		548,70	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	548,70	PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ====>		23/01/2021	548,70	548,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/01/2021				
7	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
8	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>		25/01/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/01/2021				
9	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
10	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		30/01/2021	30.725,70	30.725,70	
Totais do Mês de Janeiro ====>			194.611,53	194.611,53	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/02/2021				
11	4.2.1.01.0029 - CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
32	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		01/02/2021	31.975,70	31.975,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/02/2021				
5	4.2.1.03.0001 - AGUA E ESGOTO		102,32	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102,32	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ==>>		02/02/2021	102,32	102,32	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico Complemento
Data:	05/02/2021				
3	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		160,81	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	160,81	VLR REF - PGTO CONF FATURA
19	2.1.4.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		12.104,16	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	12.104,16	PAGAMENTO FOLHA MES
21	2.1.4.01.0004 - FGTS A RECOLHER		968,34	0,00	PAGAMENTO FGTS MES
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	968,34	PAGAMENTO FGTS MES
23	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
24	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
33	4.2.1.04.0018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe -
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		05/02/2021	45.209,01	45.209,01	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/02/2021				
1	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		1.198,71	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.198,71	VLR REF - PGTO CONF FATURA
25	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
26	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		10/02/2021	31.924,41	31.924,41	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/02/2021				
7	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		500,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO LIES
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	500,00	PAGAMENTO HONORARIO LIES
Totais dessa Data ==>>		12/02/2021	500,00	500,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/02/2021				
27	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
28	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>>		15/02/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/02/2021				
15	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		3.500,00	0,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.500,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
17	2.1.5.01.0005 - IMPOSTOS A PAGAR		18.400,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	18.400,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
	Totais dessa Data ====>	20/02/2021	21.900,00	21.900,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data:	22/02/2021				
9	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ==>>		22/02/2021	1.000,00	1.000,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/02/2021				
13	4.2.1.01.0006 - EPI / UNIFORMES		548,70	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	548,70	PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ====>		23/02/2021	548,70	548,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/02/2021				
29	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
30	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		25/02/2021	30.725,70	30.725,70	
Totais do Mês de Fevereiro ====>			194.611,54	194.611,54	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/03/2021				
11	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
15	4.2.1.04.0029 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		6.453,35	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	6.453,35	PAGAMENTO DUPLICATA
25	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
26	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		01/03/2021	38.429,05	38.429,05	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/03/2021				
5	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		102,33	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102,33	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ==>		02/03/2021	102,33	102,33	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/03/2021				
3	4.2.1.01.0005 - TELEFONE		150,60	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	150,60	VLR REF - PGTO CONF FATURA
21	2.1.4.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		12.104,17	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	12.104,17	PAGAMENTO FOLHA MES
23	2.1.4.01.0004 - FGTS A RECOLHER		968,34	0,00	PAGAMENTO FGTS MES
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	968,34	PAGAMENTO FGTS MES
Totais dessa Data ====>		05/03/2021	13.233,31	13.233,31	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta / Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/03/2021				
39	4.2.1.04.0015 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		06/03/2021	1.250,00	1.250,00	

Nº

CPL

Contabilidade Geral

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico Complemento
Data :	08/03/2021				
27	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
28	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>>		08/03/2021	30.725,70	30.725,70	

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

Nº
CPL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/03/2021				
1	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		1.198,71	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.198,71	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ==>>		10/03/2021	1.198,71	1.198,71	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/03/2021				
7	4.2.1.01.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		500,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	500,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ==>>		12/03/2021	500,00	500,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/03/2021				
29	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
30	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>		17/03/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/03/2021				
17	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		3.500,00	0,00	VLR REF. PGTO CONF DARF PIS
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.500,00	VLR REF. PGTO CONF DARF PIS
19	2.1.5.01.0005 - IMPOSTOS A PAGAR		18.400,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	18.400,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
	Totais dessa Data ===>	20/03/2021	21.900,00	21.900,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/03/2021				
9	4.2.1.01.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ==>		22/03/2021	1.000,00	1.000,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/03/2021				
13	4.2.1.04.0006 - EPI / UNIFORMES		548,70	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	548,70	PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>		23/03/2021	548,70	548,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/03/2021				
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
32	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		24/03/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/03/2021				
33	1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
34	3.3.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>		30/03/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2021				
37	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		194.518,78	0,00	VALOR PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	194.518,78	VALOR PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
53	2.3.2.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO		0,00	231.331,75	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
54	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		460.885,50	0,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
55	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		0,00	3.000,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
56	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		0,00	1.500,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
57	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		0,00	3.536,13	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
58	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		0,00	306,97	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
59	4.2.1.03.0006 - TELEFONE		0,00	432,42	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
60	4.2.1.04.0005 - EPI / UNIFORMES		0,00	1.646,10	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
61	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		0,00	6.453,35	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
62	4.2.1.04.0018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,00	3.750,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
63	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		0,00	10.500,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
64	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		0,00	194.258,78	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
Totais dessa Data ====>		31/03/2021	655.404,28	655.404,28	
Totais do Mês de Março ====>			858.469,18	858.469,18	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/04/2021				
13	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
15	4.2.1.01.0009 - CURSOS E TREINAMENTOS		1.500,00	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.500,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
25	2.1.4.01.0010 - FERIAS A PAGAR		1.572,50	0,00	PAGAMENTO FERIAS
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.572,50	PAGAMENTO FERIAS
29	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
30	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>		01/04/2021	35.048,20	35.048,20	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/04/2021				
7	4.2.1.01.0001 - AGUA E ESGOTO		102,33	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102,33	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ==>>		02/04/2021	102,33	102,33	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/04/2021				
5	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		160,80	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	160,80	VLR REF - PGTO CONF FATURA
23	2.1.4.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		12.104,16	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	12.104,16	PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ====>		05/04/2021	12.264,96	12.264,96	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/04/2021				
27	2.1.4.01.0004 - FGTS A RECOLHER		968,34	0,00	PAGAMENTO FGTS MES
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	968,34	PAGAMENTO FGTS MES
39	4.2.1.04.0018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>		07/04/2021	2.218,34	2.218,34	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/04/2021				
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
32	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		08/04/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/04/2021				
1	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		1.198,71	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.198,71	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ====>		10/04/2021	1.198,71	1.198,71	

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

Nº _____
CPL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/04/2021				
9	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		500,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	500,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ====>		12/04/2021	500,00	500,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral -
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/04/2021				
33	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
34	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais desse Data ====>		16/04/2021	30.725,70	30.725,70	

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

Nº
CPL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico Complemento
Data :	20/04/2021				
19	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		3.500,00	0,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.500,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
21	2.1.5.01.0005 - IMPOSTOS A PAGAR		18.400,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	18.400,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
Totais dessa Data ==>>		20/04/2021	21.900,00	21.900,00	

Nº _____

_____

CPL

Contabilidade Geral

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/04/2021				
11	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGAMENTO HONORARIO MES.
Totais dessa Data ====>		22/04/2021	1.000,00	1.000,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/04/2021				
17	4.2.1.04.0006 - EPI / UNIFORMES		548,70	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	548,70	PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ===>		23/04/2021	548,70	548,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/04/2021				
35	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
36	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		24/04/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/04/2021				
37	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
38	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		30/04/2021	30.725,70	30.725,70	
Totais do Mês de Abril ====>			197.684,04	197.684,04	

Nº

CPL

Contabilidade Geral

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/05/2021				
11	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
21	2.1.4.01.0010 - FERIAS A PAGAR		1.572,50	0,00	PAGAMENTO FERIAS
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.572,50	PAGAMENTO FERIAS
Totais dessa Data ==>		01/05/2021	2.822,50	2.822,50	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/05/2021				
25	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
26	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		03/05/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/05/2021				
5	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		102,33	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102,33	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ====>		04/05/2021	102,33	102,33	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/05/2021				
3	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		150,80	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	150,80	VLR REF - PGTO CONF FATURA
19	2.1.4.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		12.104,17	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	12.104,17	PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ====>		05/05/2021	12.264,97	12.264,97	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/05/2021				
23	2.1.4.01.0001 - FGTS A RECOLHER		968,33	0,00	PAGAMENTO FGTS MES
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	968,33	PAGAMENTO FGTS MES
Totais dessa Data ==>		07/05/2021	968,33	968,33	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/05/2021				
35	4.2.1.04.0015 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFS-e
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFS-e
Totais dessa Data ==>>		08/05/2021	1.250,00	1.250,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/05/2021				
1	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		1.198,70	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.198,70	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ==>		10/05/2021	1.198,70	1.198,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data:	11/05/2021				
27	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
28	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>		11/05/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/05/2021				
7	4.2.1.01.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		500,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	500,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ==>>		12/05/2021	500,00	500,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/05/2021				
29	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFS-e
30	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFS-e
Totais dessa Data ==>		17/05/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/05/2021				
15	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		3.500,00	0,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.500,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
17	2.1.5.01.0006 - IMPOSTOS A PAGAR		18.400,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	18.400,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
	Totais dessa Data ====>	20/05/2021	21.900,00	21.900,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/05/2021				
13	4.2.1.01.0005 - EPI / UNIFORMES		548,70	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	548,70	PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>		21/05/2021	548,70	548,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/05/2021				
9	4.2.1.03.0001 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
32	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ===>		22/05/2021	31.725,70	31.725,70	

Nº _____

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data:	28/05/2021				
33	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
34	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		28/05/2021	30.725,70	30.725,70	
Totais do Mês de Maio ====>			196.184,03	196.184,03	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/06/2021				
11	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
23	2.1.4.01.0010 - FERIAS A PAGAR		1.572,50	0,00	PAGAMENTO FERIAS
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.572,50	PAGAMENTO FERIAS
Totais dessa Data ==>		01/06/2021	2.822,50	2.822,50	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/06/2021				
5	4.2.1.03.0001 - AGUA E ESGOTO		102,33	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102,33	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ==>>		02/06/2021	102,33	102,33	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/06/2021				
27	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
28	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		04/06/2021	30.725,70	30.725,70	

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

Nº
CPL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/06/2021				
3	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		160,80	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	160,80	VLR REF - PGTO CONF FATURA
21	2.1.4.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		12.104,17	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	12.104,17	PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ====>		05/06/2021	12.264,97	12.264,97	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/09/2021				
25	2.1.4.01.0004 - FGTS A RECOLHER		968,33	0,00	PAGAMENTO FGTS MES
25	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	968,33	PAGAMENTO FGTS MES
Totais dessa Data ====>		07/09/2021	968,33	968,33	

Nº _____

_____

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico Complemento
Data :	09/06/2021				
39	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>		09/06/2021	1.250,00	1.250,00	

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

Nº
CPL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/06/2021				
1	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		1.198,70	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.198,70	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ==>		10/06/2021	1.198,70	1.198,70	

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

Nº
CPL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/06/2021				
29	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
30	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ===>		11/06/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/06/2021				
7	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		500,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	500,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ====>		12/06/2021	500,00	500,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/06/2021				
17	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		3.500,00	0,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.500,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
19	2.1.5.01.0005 - IMPOSTOS A PAGAR		18.400,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	18.400,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
32	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		18/06/2021	52.625,70	52.625,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/06/2021				
15	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		6.453,35	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	6.453,35	PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ====>		21/06/2021	6.453,35	6.453,35	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/06/2021				
9	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ====>		22/06/2021	1.000,00	1.000,00	

Nº

CPL

Contabilidade Geral

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/06/2021				
13	4.2.1.04.0006 - EPI / UNIFORMES		548,70	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	548,70	PAGAMENTO DUPLICATA
33	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFS4
34	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFS9
Totais dessa Data ====>		23/06/2021	31.274,40	31.274,40	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/06/2021				
35	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
36	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
	Totais dessa Data ==>>	26/06/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2021				
37	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		251.167,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	251.167,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
54	2.3.2.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO		0,00	173.233,55	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
55	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		460.835,50	0,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
56	4.2.1.01.0009 - CURSOS E TREINAMENTOS		0,00	1.500,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
57	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		0,00	3.000,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
58	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		0,00	1.500,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
59	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		0,00	3.536,11	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
60	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		0,00	306,09	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
61	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		0,00	492,40	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
62	4.2.1.04.0006 - EPI / UNIFORMES		0,00	1.648,10	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
63	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		0,00	8.453,35	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
64	4.2.1.04.0018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,00	3.750,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
65	4.2.1.05.0009 - IMPOSTOS E TAXAS		0,00	10.500,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
66	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		0,00	254.917,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
Totais dessa Data ====>		30/06/2021	712.052,50	712.052,50	
Totais do Mês de Junho ====>			914.689,88	914.689,88	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/07/2021				
11	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
21	2.1.4.01.0010 - FERIAS A PAGAR		1.572,50	0,00	PAGAMENTO FERIAS
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.572,50	PAGAMENTO FERIAS
Totais dessa Data ==>		01/07/2021	2.822,50	2.822,50	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/07/2021				
5	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		102,33	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102,33	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ====>		02/07/2021	102,33	102,33	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/07/2021				
3	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		150,80	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	150,80	VLR REF - PGTO CONF FATURA
19	2.1.4.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		12.104,17	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	12.104,17	PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ===>		05/07/2021	12.254,97	12.254,97	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico Complemento
Data :	06/07/2021				
25	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
26	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ===>		06/07/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/07/2021				
23	2.1.4.01.0001 - FGTS A RECOLHER		968,33	0,00	PAGAMENTO FGTS MES
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	968,33	PAGAMENTO FGTS MES
Totais dessa Data ===>		07/07/2021.	968,33	968,33	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/07/2021				
1	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		1.198,70	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.198,70	VLR REF - PGTO CONF FATURA
35	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>>		10/07/2021	2.448,70	2.448,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/07/2021				
7	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		500,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	500,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
27	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
28	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		12/07/2021	31.225,70	31.225,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/07/2021				
15	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		3.500,00	0,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.500,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
17	2.1.3.01.0005 - IMPOSTOS A PAGAR		18.400,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
18	1.1.1.01.0021 - CAIXA		0,00	18.400,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
Totais dessa Data ====>		20/07/2021	21.900,00	21.900,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico Complemento
Data :	21/07/2021				
29	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
30	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>		21/07/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº _____

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/07/2021				
9	4.2.1.01.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ====>		22/07/2021	1.000,00	1.000,00	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/07/2021				
13	4.2.1.04.0006 - EPI / UNIFORMES		548,70	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA
14	* 1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	548,70	PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ====>		23/07/2021	548,70	548,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/07/2021				
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
32	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>>		26/07/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/07/2021				
33	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
34	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		31/07/2021	30.725,70	30.725,70	
Totais do Mês de Julho ====>			196.184,03	196.184,03	

Nº

CPL

Contabilidade Geral

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/08/2021				
5	4.2.1.03.0001 - AGUA E ESGOTO		102,33	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102,33	VLR REF - PGTO CONF FATURA
23	2.1.4.01.0010 - FERIAS A PAGAR		1.572,50	0,00	PAGAMENTO FERIAS
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.572,50	PAGAMENTO FERIAS
Totais dessa Data ====>		02/08/2021	1.674,83	1.674,83	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/08/2021				
11	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>>		03/08/2021	1.250,00	1.250,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/08/2021				
3	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		160,60	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	160,60	VLR REF - PGTO CONF FATURA
21	2.1.4.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		12.104,17	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	12.104,17	PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ==>		05/08/2021	12.264,97	12.264,97	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/08/2021				
25	2.1.4.01.0004 - FGTS A RECOLHER		968,33	0,00	PAGAMENTO FGTS MES
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	968,33	PAGAMENTO FGTS MES
27	1.1.1.01.0021 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
28	3.1.1.01.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>>		07/08/2021	31.694,03	31.694,03	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/08/2021				
1	4.2.1.01.0003 - ENERGIA ELETRICA		1.198,70	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.198,70	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ==>>		10/08/2021	1.198,70	1.198,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/09/2021				
37	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>		11/09/2021	1.250,00	1.250,00	

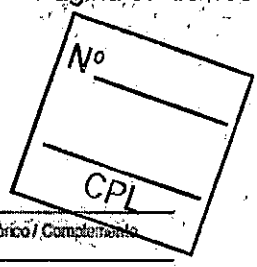

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/08/2021				
7	4.2.1.01.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		500,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	500,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ====>		12/08/2021	500,00	500,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/08/2021				
29	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFS-e
30	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFS-e
Totais dessa Data ==>>		14/08/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/08/2021				
9	4.2.1.03.0001 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFS-e
32	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFS-e
Totais dessa Data ===>		19/08/2021	31.725,70	31.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/08/2021				
17	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		3.500,00	0,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.500,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
19	2.1.5.01.0005 - IMPOSTOS A PAGAR		18.400,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	18.400,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
Totais dessa Data ====>		20/08/2021	21.900,00	21.900,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data:	23/08/2021				
15	4.2.1.04.0005 - EPI / UNIFORMES		548,70	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	548,70	PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>		23/08/2021	548,70	548,70	

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

Nº
CPL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanç.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico Complemento
Data :	24/08/2021				
33	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFS-e
34	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFS-e
Totais dessa Data ====>		24/08/2021	30.725,70	30.725,70	

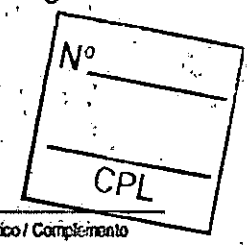

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/08/2021				
13	4.2.1.01.0009 - CURSOS E TREINAMENTOS		1.500,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFS-e
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.500,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFS-e
Totais dessa Data ==>>		30/08/2021	1.500,00	1.500,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/08/2021				
35	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
36	3.3.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		31/08/2021	30.725,70	30.725,70	
Totais do Mês de Agosto ====>			197.684,03	197.684,03	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/09/2021				
11	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
23	2.1.4.01.0010 - FERIAS A PAGAR		1.572,50	0,00	PAGAMENTO FERIAS
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.572,50	PAGAMENTO FERIAS
Totais dessa Data ==>		01/09/2021	2.822,50	2.822,50	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/09/2021				
5	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		102,33	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102,33	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ==>		02/09/2021	102,33	102,33	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/09/2021				
3	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		160,60	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	160,60	VLR REF - PGTO CONF FATURA
21	2.1.4.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		12.104,17	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	12.104,17	PAGAMENTO FOLHA MES.
Totais dessa Data ===>		03/09/2021	12.264,97	12.264,97	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/09/2021				
15	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		6.453,35	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	6.453,35	PAGAMENTO DUPLICATA
27	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
28	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>>		06/09/2021	37.179,05	37.179,05	

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

Nº
CPL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data:	07/09/2021				
25	2.1.4.01.0004 - FGTS A RECOLHER		968,33	0,00	PAGAMENTO FGTS MES
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	968,33	PAGAMENTO FGTS MES
Totais dessa Data ====>		07/09/2021	968,33	968,33	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/09/2021				
7	4.2.1.01.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		500,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	500,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais desse Data ====>		09/09/2021	500,00	500,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/09/2021				
1	4.2.1.01.0003 - ENERGIA ELETRICA		1.198,70	0,00	VLR REF - PGTO CONF. FATURA
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.198,70	VLR REF - PGTO CONF. FATURA
Totais dessa Data ==>>		10/09/2021	1.198,70	1.198,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/09/2021				
29	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
30	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
39	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
	Totais dessa Data ====>	13/09/2021	31.975,70	31.975,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/09/2021				
17	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		3.500,00	0,00	VLR REF - PGTO CONF DARF PIS
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.500,00	VLR REF - PGTO CONF DARF PIS
19	2.1.5.01.0005 - IMPOSTOS A PAGAR		18.400,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	18.400,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
Totais dessa Data ====>		20/09/2021	21.900,00	21.900,00	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/09/2021				
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
32	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ===>		21/09/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/09/2021				
9	4.2.1.01.0001 - HONORARIOS ADVOCATICOS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ==>>		22/09/2021	1.000,00	1.000,00	

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

Nº
CPL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico Complemento
Data :	23/09/2021				
13	4.2.1.04.0009 - EPI / UNIFORMES		548,70	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	548,70	PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>		23/09/2021	548,70	548,70	

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

Nº
CPL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/09/2021				
35	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
36	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ===>		25/09/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/09/2021				
33	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
34	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
37	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		213.401,52	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	213.401,52	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
54	2.3.2.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO		0,00	210.899,04	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
55	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		450.895,50	0,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
56	4.2.1.01.0009 - CURSOS E TREINAMENTOS		0,00	1.500,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
57	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		0,00	3.000,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
58	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		0,00	1.500,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
59	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		0,00	3.536,10	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
60	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		0,00	306,99	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
61	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		0,00	452,40	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
62	4.2.1.04.0006 - EPI / UNIFORMES		0,00	1.646,10	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
63	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		0,00	6.453,35	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
64	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,00	3.750,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
65	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		0,00	10.500,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
66	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		0,00	217.151,52	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
Totais dessa Data ====>	30/09/2021		705.012,72	705.012,72	
Totais do Mês de Setembro ====>			878.924,40	878.924,40	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/10/2021				
11	4.2.1.01.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
21	2.1.4.01.0010 - FERIAS A PAGAR		1.572,50	0,00	PAGAMENTO FERIAS
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.572,50	PAGAMENTO FERIAS
Totais dessa Data ======>		01/10/2021	2.822,50	2.822,50	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/10/2021				
5	4.2.1.01.0004 - AGUA E ESGOTO		102,33	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102,33	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ====>		02/10/2021	102,33	102,33	

Nº

CPL

Contabilidade Geral

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/10/2021				
25	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
26	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		04/10/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/10/2021				
3	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		160,60	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	160,60	VLR REF - PGTO CONF FATURA
19	2.1.4.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		12.104,17	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	12.104,17	PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ===>		05/10/2021	12.264,97	12.264,97	

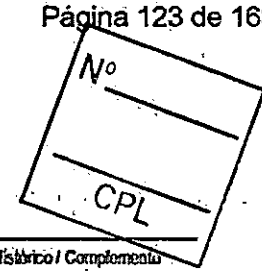

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/10/2021				
23	2.1.4.01.0004 - FGTS A RECOLHER		968,33	0,00	PAGAMENTO FGTS MES
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	968,33	PAGAMENTO FGTS MES
Totais desta Data ====>		07/10/2021	968,33	968,33	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/10/2021				
27	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
28	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>>		11/10/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/10/2021				
7	4.2.1.01.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		500,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	500,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais desse Data ==>		12/10/2021	500,00	500,00	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/10/2021				
1	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		1.198,70	0,00	VLR REF - POTO CONF FATURA
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.198,70	VLR REF - POTO CONF FATURA
Totais dessa Data ==>>		13/10/2021	1.198,70	1.198,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/10/2021				
35	4.2.1.04.0015 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>		14/10/2021	1.250,00	1.250,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/10/2021				
29	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
30	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>>		18/10/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/10/2021				
15	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		3.500,00	0,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.500,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
17	2.1.3.01.0005 - IMPOSTOS A PAGAR		18.400,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	18.400,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
Totais dessa Data ====>		20/10/2021	21.900,00	21.900,00	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/10/2021				
9	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ==>>		22/10/2021	1.000,00	1.000,00	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/10/2021				
13	4.2.1.04.0006 - EPI / UNIFORMES		548,70	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	548,70	PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>		23/10/2021	548,70	548,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/10/2021				
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
32	3.3.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
	Totais dessa Data ====>	25/10/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/10/2021				
33	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
34	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		30/10/2021	30.725,70	30.725,70	
Totais do Mês de Outubro ====>			196.184,03	196.184,03	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/11/2021				
11	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		1.250,00	0,00	VLR REF. - PREST DE SERVIÇOS NFSe
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF. - PREST DE SERVIÇOS NFSe
19	2.1.4.01.0010 - FERIAS A PAGAR		1.572,50	0,00	PAGAMENTO FERIAS
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.572,50	PAGAMENTO FERIAS
Totais dessa Data ==>>		01/11/2021	2.822,50	2.822,50	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/11/2021				
5	4.2.1.03.0001 - AGUA E ESGOTO		102,33	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102,33	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ==>>		02/11/2021	102,33	102,33	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/11/2021				
25	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
26	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		03/11/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/11/2021				
3	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		160,80	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	160,80	VLR REF - PGTO CONF FATURA
17	2.1.4.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		12.104,17	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	12.104,17	PAGAMENTO FOLHA MES
21	2.1.4.01.0004 - FGTS A RECOLHER		968,33	0,00	PAGAMENTO FGTS MES
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	968,33	PAGAMENTO FGTS MES
Totais dessa Data ===>		05/11/2021	13.233,30	13.233,30	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/11/2021				
1	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		1.193,70	0,00	VLR REF. - PGTO CONF FATURA
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.193,70	VLR REF. - PGTO CONF FATURA
27	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF. - PREST DE SERVIÇOS NFSe
28	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF. - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		10/11/2021	31.924,40	31.924,40	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito - Histórico / Complemento
Data :	12/11/2021			
7	4.2.1.01.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		500,00	0,00 PAGAMENTO HONORARIO MES
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	500,00 PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ====>		12/11/2021	500,00	500,00

Nº
GPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/11/2021				
35	4.2.1.04.0015 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST. DE SERVIÇOS NFSe
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST. DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		16/11/2021	1.250,00	1.250,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/11/2021				
29	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
30	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		17/11/2021	30.725,70	30.725,70	

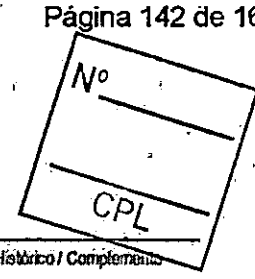

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data:	20/11/2021				
13	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		3.500,00	0,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.500,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
15	2.1.5.01.0005 - IMPOSTOS A PAGAR		18.400,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	18.400,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
Totais dessa Data ====>		20/11/2021	21.900,00	21.900,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/11/2021				
9	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
Totais dessa Data ==>>		22/11/2021	1.000,00	1.000,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/11/2021				
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
32	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ==>>		25/11/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/11/2021				
33	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
34	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		29/11/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº

CPI

Contabilidade Geral

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/11/2021				
23	2.1.4.01.0009 - 13º SALARIO A PAGAR		7.262,50	0,00	PAGAMENTO 13o. SALARIO
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	7.262,50	PAGAMENTO 13o. SALARIO
Totais dessa Data ====>		30/11/2021	7.262,50	7.262,50	
Totais do Mês de Novembro ====>			202.897,83	202.897,83	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/12/2021				
11	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
25	4.2.1.01.0002 - FERIAS		12.560,00	0,00	PAGAMENTO FERIAS
26	2.1.4.01.0010 - FERIAS A PAGAR		0,00	12.560,00	PAGAMENTO FERIAS
37	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
38	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais desse Data ==>>		01/12/2021	44.555,70	44.555,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/12/2021				
5	4.2.1.01.0001 - AGUA E ESGOTO		102,33	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102,33	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ==>>		02/12/2021	102,33	102,33	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/12/2021				
21	2.1.4.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		12.104,17	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	12.104,17	PAGAMENTO FOLHA MES
23	4.2.1.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		145.250,00	0,00	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
24	2.1.4.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	145.250,00	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
Totais dessa Data ====>		03/12/2021	157.354,17	157.354,17	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data:	07/12/2021				
3	4.2.1.01.0005 - TELEFONE		160,80	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	160,80	VLR REF - PGTO CONF FATURA
29	2.1.4.01.0004 - FGTS A RECOLHER		958,33	0,00	PAGAMENTO FGTS MES
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	958,33	PAGAMENTO FGTS MES
31	4.2.1.01.0005 - FGTS		11.620,00	0,00	PAGAMENTO FGTS MES
32	2.1.4.01.0004 - FGTS A RECOLHER		0,00	11.620,00	PAGAMENTO FGTS MES
Totais dessa Data ==>		07/12/2021	12.749,13	12.749,13	

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

Nº.
CPL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/12/2021				
39	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
40	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ===>		08/12/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/12/2021				
1	4.2.1.02.0003 - ENERGIA ELETRICA		1.198,70	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.198,70	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ==>>		10/12/2021	1.198,70	1.198,70	

Nº

CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/12/2021				
7	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		500,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	500,00	PAGAMENTO HONORARIO MES
41	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
42	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ---->		14/12/2021	31.225,70	31.225,70	

Nº _____

_____

CPI

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/12/2021				
13	4.2.1.01.0009 - CURSOS E TREINAMENTOS		1.500,00	0,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.500,00	VLR REF - PGTO CONF FATURA
Totais dessa Data ====>		15/12/2021	1.500,00	1.500,00	

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

Nº
CPL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/12/2021				
15	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		6.453,35	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	6.453,35	PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ====>		16/12/2021	6.453,35	6.453,35	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/12/2021				
49	4.2.1.01.0010 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		17/12/2021	1.250,00	1.250,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/12/2021				
17	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		3.500,00	0,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.500,00	VLR REF- PGTO CONF DARF PIS
19	2.1.5.01.0005 - IMPOSTOS A PAGAR		18.400,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	18.400,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
27	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL		220.800,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
29	2.1.5.01.0005 - IMPOSTOS A PAGAR		0,00	220.800,00	PAGAMENTO SIMPLES MES
33	2.1.4.01.0009 - 13º SALARIO A PAGAR		4.641,67	0,00	PAGAMENTO 13o. SALARIO
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	4.641,67	PAGAMENTO 13o. SALARIO
35	4.2.1.01.0001 - 13o SALARIO		12.104,17	0,00	PAGAMENTO 13o. SALARIO
36	2.1.4.01.0009 - 13º SALARIO A PAGAR		0,00	12.104,17	PAGAMENTO 13o. SALARIO
Totais dessa Data ====>		20/12/2021	259.645,84	259.645,84	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/12/2021				
43	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
44	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
Totais dessa Data ====>		21/12/2021	30.725,70	30.725,70	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/12/2021				
9	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO LIES
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGAMENTO HONORARIO LIES
Totais dessa Data ==>		22/12/2021	1.000,00	1.000,00	

Nº
CPL

Contabilidade Geral
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - 39.976.917/0001-61

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2021				
45	1.1.1.01.0001 - CAIXA		30.725,70	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
46	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	30.725,70	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
47	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		270.049,73	0,00	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	270.049,73	VLR REF - PREST DE SERVIÇOS NFSe
71	2.3.2.01.0002 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		248.905,94	0,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
72	3.1.1.02.0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		460.885,50	0,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
73	4.2.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		0,00	145.250,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
74	4.2.1.01.0002 - FÉRIAS		0,00	12.580,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
75	4.2.1.01.0003 - 13o SALÁRIO		0,00	12.104,17	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
76	4.2.1.01.0005 - FGTS		0,00	11.620,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
77	4.2.1.01.0009 - CURSOS E TREINAMENTOS		0,00	1.500,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
78	4.2.1.03.0001 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		0,00	3.000,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
79	4.2.1.03.0002 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS		0,00	1.500,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
80	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELÉTRICA		0,00	3.596,10	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
81	4.2.1.03.0004 - ÁGUA E ESGOTO		0,00	308,59	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
82	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		0,00	432,40	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
83	4.2.1.04.0006 - EPI/ UNIFORMES		0,00	548,79	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
84	4.2.1.04.0007 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	6.453,35	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
85	4.2.1.04.0010 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,00	3.750,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
86	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL		0,00	220.800,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
87	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		0,00	10.500,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
88	4.2.1.04.0029 - CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		0,00	273.799,73	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
Totais dessa Data ==>>	31/12/2021		1.008.566,87	1.008.566,87	
Totais do Mês de Dezembro ==>>			1.587.053,19	1.587.053,19	

Nº
CPL

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
ENDEREŞO: RUA 12 DE OUTUBRO, 426, JARDIM SAO MANOEL
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 39.976.917/0001-61
CADASTRO ESTADUAL: 12.674190-5
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102354607 EM 01/12/2020

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

CNPJ: 39.976.917/0001-61

Demonstra#ées Financerias - Perfodo de 01/01/2021 a 31/12/2021

Balan§o Patrimonial exercfcio 2021

Ativo	
Circulante	360.533,00
Disponivel	109.773,63
Caixa	27.354,18
Duplicatas a Receber	18.513,00
Banco	82.419,45
Estoque	232.246,37
Nâo Circulante	425.000,00
Imobilizado	
Mâquinas e equipamentos	174.448,40
vefculos	58.000,00
Total do Ativo	592.981,40

Contador - "Declaro, sob as penas da lei, que as informa§oes aqui contidas, refletem a documenta§âo que me foi entregue, sâo verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2021

TITULAR
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

Nº

CPL

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, 426, JARDIM SAO MANOEL
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 39.976.917/0001-61
CADASTRO ESTADUAL: 12.674.190-5
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102354607 EM 01/12/2020

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

CNPJ: 39.976.917/0001-61

Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial exercício 2021

Passivo	
Circulante	112.793,00
Fornecedores	43.967,10
Impostos a pagar	18.400,00
Duplicatas a pagar	35.402,57
Salários e Ordenados	15.023,33
Não Circulante	61.480,00
Exigível a Longo Prazo	31.418,00
Outras Contas a Pagar	30.062,00
Patrimonio Liquido	50.000,00
Capital Social	50.000,00
Lucros / Prejuizos Acumulados	0,00
Lucro / Prejuízo do Exercício	368.708,40
Total do Passivo	592.981,40

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2021

TITULAR
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

Nº
CPL

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, 426, JARDIM SAO MANOEL
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 39.976.917/0001-61
CADASTRO ESTADUAL: 12.674190-5
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102354607 EM 01/12/2020

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

CNPJ: 39.976.917/0001-61

Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial exercício 2021

RECEITAS		**1.843.542,00**
Despesas		1.474.833,60
Administrativas		**1.066.992,43**
Serviços Tornados		15.000,00
Honorários Contábeis		6.000,00
CSV - CUSTO SERVIÇO VENDIDO		986.137,03
ENERGIA, TELEFONE, AGUA		17.542,00
Outros Servisos Tornados		12.000,00
Treinamentos		4.500,00
Despesas com Depreciaçoes		25.813,40
EPI / UNIFORMES		**5.487,00**
Tributárias		**42.000,00**
DAS		220.800,00
DESPESAS COM PESSOAL		**181.554,17**
Salários e Ordenados		145. 250,00
Férias		12.580,00
FGTS		11.620,00
13° salário		12.104,17
Lucro líquido do Exercício	**368.708,40**	

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2021

TITULAR
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

Nº

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, 426, JARDIM SAO MANOEL
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 39.976.9 7/000 -6
CADASTRO ESTADUAL: 12.674190-5
REG. JUNTA COMERCIAL: 2 0235460 EM 0 / 2020

CRL

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
EMISSAO DE INDICES - EXERCICIO DE 2021

(I) - Indice de Liquidez Geral	2,50%

(A) - Ativo Circulante (B) - Realizável a Longo Prazo (C) - Passivo Circulante (D) - Exigivel a Longo Prazo

(I) - Indice de Liquidez Corrente	3,19%

(A) - Ativo Circulante (B) - Passivo Circulante

(I) - Indice de Liquidez Seca	3,38%

I = (A - B) / C

(A) - Ativo Circulante (B) - Estoques (C) - Passivo Circulante

(I) - Indice de Liquidez Imediata	1,13%

(A) - Disponibilidade (B) - Passivo Circulante

(I) - Indice de Endividamento Geral	0,13%

I = (A + B)

(A) - Passivo Circulante (B) - Exigivel a Longo Prazo (C) - Ativo Total

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2021

TITULAR
SAID ANTONIOTRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

Nº
CPL

NOTA
EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO — Empresario Individual, constituida sob forma de capital autorizado, com criapao prevista na Lei n° 13 647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade juridica de direito privado, patrimfinio e receitas proprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orpamentaria e financeira, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Economico - SDE, tern sede e foro na cidade de Porto Franco, Interior do Estado da Maranhao, jurisdi§ao em todo territorio estadual e prazo de durapao indeterminado.
Constitui objeto social da **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO,** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas nao especificadas anteriormente, Aluguel de equipamentos cientificos, médicos e hospitalares, sem operador, Atividades de apoio a gestao de saude, Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana, Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assisténcia a paciente no domicilio.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURA$AO CONTABIL

A SAID ANTONIO TRABULSI - Empresario Individual, mantém um sistema de escriturapao uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletronico. 0s registros contabeis contém o numero de identificapao dos lanpamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a pratica de atos administrativos. As demonstrapñes contabeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposipñes legais e estatutarias, serao transcritas no "Diario" da **SAID ANTONIO TRABULSI** - Empresario Individual.

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
TITULAR
R.G.: 012905921999-2
CPF 600.051.313-59

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 008667
CPF: 958.630.523-68
CNPJ 28.954.821/0001-86

Nº
CPL

NOTA
EXPLICATIVA

Balanpo patrimonial (BP);
Demonstrapao dos lucros ou prejuizos acumulados (DLPA);
Demonstra§ao do resultado do exercicio (DRE);
Demonstrapao do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS P TICAS CONTABEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolupao do CFC No. 1.296/10 (NBC — TG 03) - Demonstrapao do Fluxo de Caixa e Resolupao do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentapao Demonstra§ñes Contabeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depositos a vista em conta bancaria, bem como os recursos que possuem as mesmas caracteristicas de liquidez de caixa e de disponibilidade imediataou até 90 (noventa) dias e que estao sujeitos a insignificante risco de mudanpa de valor.

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
TITULAR
R. G. : 012 90592 999—2
CPF 600 . 051 . 313—59

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Técnico(a) em Contabilidade CRC 008667
CPF: 958.630.523-68
CNPJ 28.954.821/0001-86

Nº
CPL

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 167, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO.

Porto Franco, 31/12/2021

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Empresário
CPF 600.051.313-59

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CONTADOR
CRC/MA 008667/O

Nº
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60005131359	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/07/2022 09:11 SOB Nº 20220897700.
PROTOCOLO: 220897700 DE 19/07/2022. NIRE: 21102354607.
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
Nº
CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12209375961, em 20/07/2022, protocolo 220897700. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Número de Registro:	21102354607
CNPJ:	39976917000161
Município:	Porto Franco

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60005131359	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO	MA008667/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/07/2022 09:11 SOB Nº 20220897700.
PROTOCOLO: 220897700 DE 19/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209375961. NIRE: 21102354607.
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Nº
CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
REGISTRO.....	: MA-008667/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.630.523-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/07/2022 as 10:11:32.
Válido até: 27/10/2022.
Código de Controle: 930027.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Porto Franco

CERTJUDONE-1VPF - 722022
Código de validação: 040818E774

Número da guia: 22055701001291472.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **27** de **julho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO "SALUD – PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.976.917/0001-61**, endereço: Rua 12 de Outubro, nº 426, bairro Jardim São Manoel, nesta cidade. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão a meu cargo, no Fórum Juiz Armindo Nascimento Reis Neto, nesta cidade de Porto Franco - MA. Eu, Thiago Alves de Souza, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei, e Eu, Corbeniano Mendes Sarmento, Secretário Judicial, subscrevo e assino.

Válida por 60(sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PORTO FRANCO - MA

Nº CPL

CORBENIANO MENDES SARMENTO
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Porto Franco
Matrícula 198036

Documento assinado. PORTO FRANCO, 27/07/2022 16:35 (CORBENIANO MENDES SARMENTO)

Nº ____ CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Certificado de Registro de Empresa
(Lei Nº 6.839, de 30 de outubro de 1980)

A empresa SAID ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO - SALUD (PORTO FRANCO), obteve registro no COREN-MA para atividade de ESPECIALIZADO localizado(a) na RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 426 no Bairro JARDIM SÃO MANOEL, na cidade de PORTO FRANCO, ato lavrado em 06/06/2022 sob o nº 456, estando em consequência, legalmente habilitada ao exercício de atividades na área da Enfermagem, nos termos das Normas baixadas pela Resolução Cofen-225/2001.

São Luís, 06 de junho de 2022

Validade: 06/06/2022 a 05/06/2027

Para conferência deste documento acesse http://www.corenma.gov.br/ no banner 24 horas na opção conferencia certidão com este numero CRE - 0009/22 e numero da inscrição COREN-MA 456.

Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Presidente do Coren-MA

Cartório 2º Ofício Extrajudicial
Tabelliã Railany Ribeiro Araújo
Travessa Carolina, 213, Centro, Porto Franco-MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0299879XW56EUJU52KSV11, 13/07/2022 09:35:38,
Atos 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP
R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Esdras Pereira de Sousa
Escrevente Autorizado

Nº CPL

Conselho Regional De Enfermagem Do Maranhão

Coren

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

(Resolução COFEN nº 509 de 15 de março de 2016)

Validade: 26/05/2022 a 25/05/2023

O COREN-MA expede o presente documento, designando como Responsável Técnico pelas atividades de Enfermagem:

o(a) enfermeiro(a): SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO COREN-MA nº 358641-ENF

Horário/Turno de trabalho: 16H-19H/SEG-SEX/8H-13H-SÁB Carga Horária: 20H

Nome da instituição ou empresa: SAID ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO - SALUD (PORTO FRANCO)

Setor:

Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 426 Bairro: JARDIM SÃO MANOEL

CEP: 65970-000 Cidade: PORTO FRANCO Estado: MA

Na área de enfermagem: Gestão de Área Técnica

Sub-área: Consultoria

Anotação: 038 Data: 26/05/2022 Livro: 04 Folha: 19V.

São Luís(MA), 27 de maio de 2022.

para conferência deste documento acesse http://www.corenma.gov.br/ no banner 24 horas na opção conferencia certidão com este numero CRT-0175/22 e numero da inscrição 358641-ENF.

Presidente do COREN-MA

Esdras Pereira de Sousa
Escrevente Autorizado

Cartório 2º Ofício Extrajudical
Tabelia Railany Ribeiro Araújo
Travessa Carolina, 213, Centro, Porto Franco-MA

Poder Judiciário TJMA. Selo
AUTENT02998703GP1RLBFZ9RBH69, 13/07/2022 08:21:46.
Ato 13.16, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP
R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://sisto.tjma.jus.br

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando de nossa gente!

Nº
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ N.º 01.598.550/0001-17, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua secretária a Srª. Maiany Lopes Jadão, brasileira, agente político, portador do RG n.º 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-00, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **SALUD – PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n 39.976.917/0001-61, sediada na Rua 12 de outubro nº 426 – Jardim São Manuel – Porto Franco, representada legalmente por seu proprietário o Sr. Said Antonio Trabulsi Sobrinho portador do RG nº 129059219992-SSP/MA e do CPF/MF nº 600.051.313-59, executou e está executando **SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA**, de acordo com o que consta no **CONTRATO N.º 086/2021**, atendendo a contento no que pertine aos prazos e na qualidade dos serviços prestados.

Campestre do Maranhão/MA, 15 de junho de 2022

Maiany Lopes Jadão
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 99/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maiany Lopes Jadão
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 99/06/2021

Nº
CPL

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2021 – CPL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA. Aos 18 (Dezoito), dias do mês de agosto de 2021 às 09h30min (nove e trinta), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro, se fez presente o Pregoeiro Municipal o Sr. Evandro Alves Pereira e Equipe de apoio, para a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu atendendo a publicação a seguinte empresa, que fora qualificada nos altos do presente certame como: **LICITANTE Nº 01 SALUD – PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n 39.976.917/0001-61, sediada na Rua 12 de outubro nº 426 – Jardim São Manuel – Porto Franco, representada legalmente pro seu proprietário o Sr. Said Antonio Trabulsi Sobrinho portador do RG nº 129059219992-SSP/MA e do CPF/MF nº 600.051.313-59. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento do único participante, verificando-se a regularidade de representação do licitante presente, o Pregoeiro, declara o mesmo credenciado no certame em tela. Após o credenciamento o Pregoeiro declara a abertura da sessão e afirma que a partir de então nenhum outro será aceito na condição de licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes aos documentos de Propostas de Preços e habilitação. Aberto o envelope de Proposta de Preços, o pregoeiro verificou que a **LICITANTE Nº 01 SALUD – PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE,** apresentou proposta de preço no valor global de R$: 197.425,32 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Feita a análise rigorosa da proposta de preços apresentada quanto à sua aceitabilidade e exequibilidade estando a mesma em conformidade com as exigências do edital e demais anexos, o pregoeiro declara a proposta classificada. Na oportunidade em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto a licitante, momento em que o mesmo apresentou lance verbal baixando o valor global da proposta inicial para o valor de R$ 197.420 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte reais). Ato continuo, o pregoeiro procede a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, após a análise rigorosa da documentação apresentada, o pregoeiro declara a **LICITANTE Nº 01 SALUD – PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE,** habilitada e vencedoras do presente certame, ficando certo que para efeito de contratação serão considerados os valores apresentados na

Nº
CPL

proposta readequada. A licitante renuncia expressamente quanto à intenção de interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida pelo Pregoeiro no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Evandro Alves Pereira, lavrei e assino a presente ata juntamente com a equipe de apoio e o licitante.

EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DE SOUSA
Equipe de Apoio

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Equipe de Apoio

LICITANTE Nº 01 SALUD – PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE
Representante Legal

Nº
CPL

CONTRATO N.º 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SALUD – PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, localizada na sede administrativa na Av. Justino Teixeira de Miranda, 65 Setor Administrativo, através do Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE. Neste ato representada pelo Srª. Malany Lopes Jadão, brasileira, agente político, portador do RG n.º 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-00 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SALUD – PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n 39.976.917/0001-61, sediada na Rua 12 de outubro nº 426 – Jardim São Manuel – Porto Franco, representada legalmente pro seu proprietário o Sr. Said Antonio Trabulsi Sobrinho portador do RG nº 129059219992-SSP/MA e do CPF/MF nº 600.051.313-59, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
O presente instrumento contratual tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, tudo nas conformidades do Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital e Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO
A **CONTRATADA** obriga-se a executar e fornecer, pelo Menor Preço Por Lote, tudo de conformidade com as normas estabelecidas nos termos do Art. 73 a 76 da lei nº 8.666/93, no **PREGÃO PRESENCIAL nº020/2021**, e proposta homologada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os pedidos dos serviços a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizado o pedido informando os serviços e quantidades, a ser encaminhada à CONTRATADA de forma pessoal, meio de fax ou outro meio onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O objeto deste contrato deverá ser entregue pala CONTRATADA, de forma parcela, no prazo e demais condições previstas no **Termo de Referência, Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021 parte integrante do presente instrumento de contrato.**

PARÁGRAFO TERCEIRO — O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo Maximo de 03 (três) dias, contratos do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vicio do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital. A Contratada será convocada para substitui ou complementar os serviços danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a conta data da devolução, sem qualquer ônus ao contratante.

Fls. 2

CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA (OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO)

Visando o fornecimento dos serviços do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

1 A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, em imediato, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa prestadora de serviços.

2 A evitar procedimentos impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

3 A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, a contratada ou a terceiros.

4 Observar o prazo máximo no qual a empresa ficará obrigada a entregar os serviços, conforme item 07 deste Termo de Referência.

5 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o prestador de serviços de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

6 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.

7 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, embalagens, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

8 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a prestação dos serviços.

9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

10 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.

11 Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

12 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

13 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

15 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

16 A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade pela má execução do objeto do contrato.

17 Não haverá distinção no atendimento ao Usuário do SUS em relação aos pacientes atendidos por meio de convênios e/ou atendimento particular, quer seja na forma de atendimento, quer seja no uso de materiais.

18 O prestador de serviços deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

19 Apresentar, anualmente, o Alvará Sanitário e o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, os quais deverão ser entregues, por cópia autenticada, à Secretaria Municipal de Saúde, onde ficarão arquivadas no processo de contratualização.

20— DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 - Os serviços descritos no objeto deste Termo de Referência serão executados CONTRATADA em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

20.2 - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA com observância estrita de Lei 4.324/64, da Lei 5.081/66, Lei 5.965/75, do Decreto n°68.704/71, do Código de Ética e Regulamentação do Processo Disciplinar, das Leis n° 8.080/93, 8.142/90 e 8.666/93, Portaria MS-SAS de 04 de Abril de 2011 e demais normas aplicáveis à espécie, sem prejuízo das disposições seguintes:

20.2.1 - Para os efeitos deste Termo de Referência consideram-se profissionais da CONTRATADA:

20.2.1.1 - O membro de seu corpo clínico e de profissionais;

20.2.1.2 - O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;

20.2.1.3 - O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CONTRATADA, ou que por esta seja autorizado.

20.2.2 - Equipara-se ao profissional autônomo definido no item 6.2.1.3 a empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.

20.3-A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

20.4 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatização suplementar exercidos pela Contratante sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde (Lei n° 8.142/90), além das Normas Operacionais da Saúde.

20.5 - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante ou para o Ministério da Saúde.

20.6 - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou em situações de urgência ou emergência.

20.7 - O CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE, a agenda diária e horários preestabelecidos e que serão executados os serviços objeto do presente contrato para a efetiva organização do fluxo da prestação dos serviços e atendimento das necessidades dos usuários do SUS.

20.7.2 - As agendas disponibilizadas pelos contratados deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde.

20.8-A CONTRATADA se obriga a:

20.8.1-Manter sempre atualizados os prontuários médicos dos pacientes;

20.8.2-Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

20.8.3-Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, sem prejuízo da qualidade na prestação de serviços;

20.8.4-Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo de Referência;

20.8.5- Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

20.8.6- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

20.8.7 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações aos pacientes;

20.8.8 - Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de seus Estatutos, ato de criação ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

20.9 - Cada um dos profissionais da empresa indicará no mínimo três números de telefones, sendo obrigatoriamente dois fixos, residencial e comercial e outro celular, através dos quais, poderão ser contatados pelo serviço competente do Hospital Municipal.

20.10 - Cabe à CONTRATADA a responsabilidade por cobrar dos profissionais a ela vinculada, a informação em tempo hábil, sobre quaisquer mudanças ocorridas no(s) numero(s) dos telefones indicados e informar à CONTRATANTE sobre a alteração ocorrida.

20.11 - Os profissionais acima relacionados, quando acionados pelo setor competente, deverão atender ao chamado, devendo o responsável pelo chamado fazer constar no prontuário do paciente, e, livro de ocorrências do Pronto Socorro, o horário em que contatou o profissional, sendo que a os fins legais o referido horário deverá ser também grafado em horas e minutos por extenso, assim como o número ou números discados.

20.12 - Caso o profissional que figura na escala de plantão não seja localizado, ou não atenda ao chamado, ou não compareça ao sobreaviso no prazo de trinta minutos, deverá o responsável pelo chamado acionar o responsável legal da empresa para que este providencie imediatamente outro profissional para realizar o atendimento.

21.1 A realização dos serviços se dará imediatamente a assinatura do contrato, seguindo os tramites e rotinas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A empresa que não cumprir os prazos estabelecidos sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.2 - Os serviços serão prestados, sem ônus adicional para a contratante, na clínica do prestador de serviços, no Hospital Municipal de Campestre do Maranhão — MA., e/ou local designado por pessoa competente para tal.

21.3 - A empresa vencedora deve efetuar os procedimentos com perfeição, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

22.4 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços do objeto contratado:

22.5 - Cumprir fielmente o presente Contrato;

22.6 - Manter durante o prazo do fornecimento dos serviços do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.7 - A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lote da proposta.

II- DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete à:

1 - Efetuar o pagamento nas formas pré-estabelecidas.

2 - Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a fornecimento dos serviços do objeto deste Contrato.

3 - Comunicar a contratada, através do executor e fornecedor designado, qualquer falha ou problema que ocorra no fornecimento dos serviços para aquisição do objeto.

4- O Município tem o poder de suspender o fornecimento dos serviços caso constate irregularidade no mesmo.

5 - Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo da prestação dos serviços e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência.

6 - Verificar se os procedimentos foram realizados com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos procedimentos entregue.

7- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

8- Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos e condições deste Termo de Referência.

9- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO.

Pelo fornecimento dos serviços do objeto a que alude este Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor do lote de **R$ 197.420** (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte reais), com recursos financeiros descrito na Cláusula Sexta.

CPL

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento referente ao fornecimento dos serviços do objeto de que trata este Contrato será efetuada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** através de transferência bancária. O Pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados a partir da entrega dos serviços ao setor competente do Município de Campestre do Maranhão — MA., mediante termo de Entrega devidamente assinado por quem de direito, devendo o fornecedor apresentar Nota Fiscal eletrônica para o empenho no setor competente do Município após confirmação de pagamento da NFE, o mesmo deverá apresentar o Recibo de Quitação.

a) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS MENSAIS PROPORCIONAIS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
b) Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS).
c) A apresentação das contas estipulado neste Termo de Referência será da seguinte forma:
d) A CONTRATADA apresentará mensalmente à CONTRATANTE, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
e) Os laudos, exames e demais documentos devidamente preenchidos que integrem o prontuário de cada paciente do Hospital Municipal de Campestre do Maranhão - MA., serão previamente submetidos à auditagem.
f) Em caso de informações divergentes o prestador de serviços deverá reapresentar as informações, devidamente corrigidas, inerentes a produção em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Para fins de prova de data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor da CONTRATANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional.
h) A rejeição dos procedimentos pela Secretaria Municipal de Saúde, será notificada à CONTRATADA para correção, devendo os mesmos serem reapresentados até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da reapresentação, sendo permitido o extrapolamento do teto financeiro, desde que os valores sejam correspondentes a rejeição.
i) As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, sem prejuízo de outros órgãos de avaliação e controle do SUS nos âmbitos estadual e federal.

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da CONTRATANTE esta garantirá CONTRATADA o pagamento, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a CONTRATANTE exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras.

k) As contas apresentadas pela CONTRATADA, quando rejeitadas pela CONTRATANTE, por cortes, glosas ou reduções, gerarão a possibilidade de interposição de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação pela Superintendência de Avaliação, Controle e Auditoria.
l) O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, notificando-se a CONTRATADA de seu inteiro teor.
m) A autoridade julgadora, desde que haja motivação nos autos, poderá prorrogar por igual período o prazo de julgamento, mediante notificação da CONTRATADA.
a) No caso de provimento do recurso apresentado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE efetuará o pagamento dos valores devidos, no mês subsequente a reapresentação das contas.

o) Caso os pagamentos já tenham sido efetuados, fica a CONTRATANTE autorizada debitar no mês seguinte, o valor pago indevidamente por procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios, mediante prévia e escrita cientificarão da CONTRATADA.

a) Em caso de divergência quanto às informações apresentadas pelo prestador de serviços, e a sua não correção em tempo hábil, considerar-se-á como inexecução parcial da prestação dos serviços, incorrendo na rejeição do pagamento até que se faça a devida correção.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDO — O pagamento não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidade imposta ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou a atualização monetária.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRO — A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão — MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes á multa ou indenizações devidas pela Contratada.

SUB-CLÁUSULA QUARTO — O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertencentes, conforme Art. 40 parágrafo 3° da Lei n° 8 666/93.

SUB-CLÁUSULA QUINTO — O pagamento somente será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária na Conta Corrente n° 19166-3 Agência n° 0647.

SUB-CLÁUSULA SEXTO — Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desoneres excessivamente as obrigações pactuadas.

SUB-CLÁUSULA SÉTIMO — Ocorrendo desequilíbrio e econômico financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, no termo do art. 65, inciso II, alínea a, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO.

O prazo para início do fornecimento dos serviços do objeto ora contratado será de imediato, após a emissão da Ordem de Fornecimento dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE a CONTRATADA.

O prazo de validade dos serviços a serem executados deverá comprovar a qualidade exigida de acordo a legislação devidamente comprovado pelas anotações e relatórios emitidos pelo departamento responsável por esta atividade.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO

As despesas relativas a este Edital ocorrerão às contas das Dotações Orçamentárias descritas no Termo de Referência e como segue:

ORGÃO 09 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301 0008 2060 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 0.1.02 – R$ 367.000,00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei N.° 8.666/93 e demais alterações, consoante ao PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2021.

Nº
CPL

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato vigorará por período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período. Conforme determina o art. 57. Parágrafo 2° da Lei Federal 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDO — Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dais contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitarão a Contratada ou a Contratante as seguintes penalidades:

9.1. A contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:

9.2. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor lote da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

9.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor lote por dia de atraso após o prazo estipulado para o fornecimento dos serviços do objeto.

9.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor lote da proposta por dia de atraso.

9.5. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor lote da proposta, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

9.6. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada ou a Contratante, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

SU BCLÁUSU LA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou a Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente CONTRATO, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I — Falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA;
II — Inadimplência de qualquer de suas clausulas;
III — Interrupção dos trabalhos pela CONTRATADA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem motivo justificados;
IV — Transferência do CONTRATO no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
V — Utilização deste CONTRATO para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE e demais condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2021, parte integrante deste CONTRATO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante e a contratada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA — A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejar sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, com as consequências contratuais previstas nos mesmo instrumento legal na Lei n° 10.520/02 e no Edital da Licitação em epígrafe.

Nº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco — MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Campestre do Maranhão/MA, 23 de Agosto de 2021.

Maiany Lopes Jadão

CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maiany Lopes Jadão
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 99/06/2021

CONTRATADA - SALUD – PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE
CNPJ sob o n 39.976.917/0001-61
Representante Legal

Testemunhas:
Nome: _____ CPF nº 058.594.183.029
Nome: _____ CPF nº 440.873.041.53

Data da consulta: 12/07/2022 11:23:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

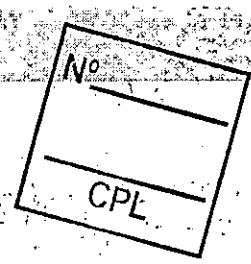

CNPJ: **39.976.917/0001-61**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/12/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

SALUD
PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM SAÚDE

Nº
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA ANITA VIANA, S/N, CENTRO LAJEADO NOVO-MA

PROPOSTA INICIAL

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: SALUD - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAUDE	
RAZÃO SOCIAL: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	
CNPJ: 39.976.917/0001-61	
INSC. EST.: 12.674190-5.	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO,Nº 426	
BAIRRO: JARDIM SAO MANOEL	CIDADE: PORTO FRANCO MA
CEP: 65.970-000	E-MAIL: gestaosalud@gmail.com
TELEFONE: (99) 8103-7176	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: SAID ANTONIO	TELEFONE: (99) 98128-2265
BANCO DA LICITANTE: BANCO BRADESCO 237	AGENCIA 0647-5 / CONTA CORRENTE 19166-3
RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME:	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO RG: 012905921999-2 SESP - MA CPF: 600.051.313-59
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
PROFISSÃO :	ENFERMEIRO
ESTADO CIVIL:	CASADO
CARGO NA EMPRESA:	TITULAR
ENDEREÇO:	RUA 12 DE OUTUBRO,Nº 426, JARDIM SAO MANOEL. PORTO FRANCO/MA. CEP: 65.970-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA	Mês	12	R$ 20.149,00	R$ 241.788,00
TOTAL em (R$)					**R$ 241.788,00**

TOTAL POR EXTENSO
duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/19, 7.746/12, 7892/13 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no EDITAL de Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2022. Propomos executarmos o objeto desta licitação obedecendo às estipulações do correspondente EDITAL e às suas especificações, e DECLARAMOS QUE:

A) no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dosserviços objeto do pregão em epígrafe;
B) que validade da proposta no mínimo de 90 (noventa) dias:
C) que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório:
D) que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital;
E) que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão:
F) as condições de pagamento são: CONFORME EDITAL;
G) o prazo de entrega/ execução do objeto licitado é de: CONFORME EDITAL;

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO:39976917000161
Assinado de forma digital por SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO:39976917000161
Dados: 2022.08.15 21:24:58 -03'00'

Porto Franco – MA, 15 de Agosto de 2022

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CNPJ nº 39.976.917/0001-61SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
TITULAR
CPF: 600.051.313-59
RG: 012905921999-2 SESP/MA

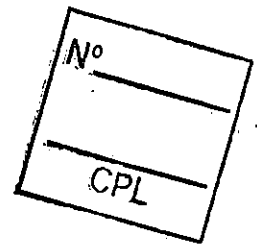

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	15/08/2022 21:26:03 BRT
Versão do software	2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Proposta inicial.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	47143e689a905bb29711c108ada6d95a87533fb474dc9b80ac7abbc1a2755b5d
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1
Quantidade de assinaturas ancoradas	1

▼ Assinatura por CN=SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO:39976917000161, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=37767890000171, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Porto Franco, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conform[redacted] com o pa[redacted] (ISO 320[redacted]
Cifra assimétrica	Aprovad[redacted]
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

Modo escuro ☐

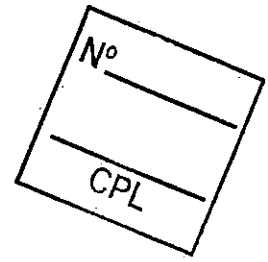

- ▸ Informações do assinante
- ▸ Caminho de certificação
- ▸ Atributos

Modo escuro ☐

PROVER MÉDICOS ASSOCIADOS
CNPJ: 13.629.699/0001-03

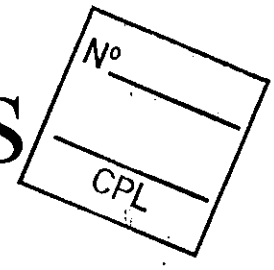

Nº
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS EPP** com sede na Rua Sacadura Cabral N° 120 sobreloja A e B – Saúde / Centro – Rio de Janeiro CEP: 20.081-262, Telefones/ (21) 3256-9331, E-mail: loredo.compras@gmail.com no CNPJ/MF sob n° 13.629.699/0001-03, executa para a **CASA DA MOEDA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 34.164.319/0005-06, com sede na Rua Rene Bittencourt, nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23565-200, o serviço descrito abaixo.

Objeto: Prestação de serviço técnico na área MÉDICA com ênfase em GESTÃO AMBULATORIAL a ser exercido no ambulatório médico da Casa da Moeda do Brasil – CMB, em atendimento dos seus funcionários, terceirizados, visitante e creche.

Serviço: serviço de gestão ambulatorial compreende:

1- Serviço de emergência médica;
2- Gestão abono;
3- Serviço de remoção de ambulância;
4- Execução de exames clínicos e laboratoriais;
5- Execução de exames audiometria espirometria;
6- Execução de exames admissionais\ demissionários \ retorno ao trabalho;
7- Gestão de pronto socorro com atendimento 24 horas e fornecimento de medicamentos, rouparia, epi e insumos;
8- Serviço de fornecimento de um posto de ambulância 24 horas.

- **Contrato: 0469/2020**
- **Processo: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 117/2019**
- **Período Contratual de Execução 36 MESES** contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou frações, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, início 25 março de 2020
- **Valor do projeto: R$ 5.412.759,12 (cinco milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos),**
- **Obs.:** Total de empregados da contratada envolvidos no projeto: - 12 empregados.

Nº
CPL

- **Local de Execução dos Serviços:** Casa da Moeda do Brasil, situada na Rua Rene Bittencourt, nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23565-200.

Responsável Técnico: Claudio Loredo de As.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2020.

Assinado de forma digital por WAGNER FERNANDO BUENO COELHO:02297119798
Dados: 2020.11.01 09:56:57 -03'00'

Wagner Fernando Bueno Coelho
Superintendente - DEGEC

Nº
CPL

CONTRATO Nº 0469/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GESTÃO AMBULATORIAL, **Nº 0469/2020**, QUE FAZEM ENTRE SI A **CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB** E A PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS EPP

CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 5.895, de 19.06.73, com sede em Brasília (DF), estabelecimento fabril na Rua René Bittencourt nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz e escritório na Praia do Flamengo nº 66, Bloco B, 19º andar, Flamengo, Município do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 34.164.319/0005-06, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante denominada **CMB** e **PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS EPP**, estabelecida na Rua Sacadura Cabral, nº 120, sobrelojas A e B, Saúde, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.081-262, inscrita no CNPJ sob o nº 13.629.699/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Cláudio Loredo de Sá, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 5250598-0 CREMERJ, e CPF/MF nº 852.443.507-06, conforme instrumento particular de 3ª Alteração de Contrato Social, datada de 12 de abril de 2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 18750.001105/2019-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA nº 117/2019, em observância às disposições da Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº8.945, de 27 de dezembro de 2016, Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Lei nº8.078, de 1990 - Código de Defesa e Proteção do Consumidor e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de gestão ambulatorial, que serão prestados nas condições estabelecidas nas Especificações Básicas – ANEXO I deste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se às Especificações Básicas – ANEXO I e a Proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

Nº
CPL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou frações, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E VALOR GLOBAL

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 5.412.759,12** (cinco milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), conforme Planilha de custos unitários, parte integrante da Proposta da CONTRATADA.

3.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas com embalagem, tributos (federais, estaduais e municipais), transporte, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias ou indispensáveis à perfeita execução do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O recurso orçamentário destinado à cobertura da presente contratação será extraído da rubrica denominada "Serviços de Terceiros", constante do orçamento aprovado para os exercícios de 2020 a 2022.

4.2. Nos orçamentos seguintes a CMB consignará as dotações necessárias aos pagamentos previstos.

5. CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1. O(s) preço(s) deste contrato, poderá(ão) ser repactuado(s), com periodicidade anual, a contar da data de assinatura deste contrato e terá(ão), como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para a prestação desses serviços e, quando couber, as resoluções e determinações governamentais.

5.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

5.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

5.2.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

5.2.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

5.3. Compete à CONTRATADA apresentar o demonstrativo de cálculo (matriz orçamentária detalhada de custos/preços), conforme condições estabelecidas neste

Nº
CPL

contrato e no ANEXO I – Especificação dos Serviços/Termo de Referência, no ato de assinatura deste instrumento contratual.

5.4. Compete à CONTRATADA apresentar o demonstrativo de cálculo (matriz orçamentária detalhada de custos/preços), referente ao pleito de repactuação anual de preços, destinados à CMB, conforme condições estabelecidas no *caput* desta cláusula.

5.5. Os demonstrativos de cálculos referenciados nos subitens 5.2 e 5.3 serão encaminhados formalmente pela CONTRATADA ao Gestor do contrato, mediante correspondência com confirmação de recebimento, que providenciará a verificação prévia e emitirá manifestação quanto à conformidade ou não da CONTRATADA no atendimento aos requisitos básicos de qualidade e prazos estabelecidos no ANEXO I - Especificação dos Serviços deste Contrato, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação e protocolo de recebimento da correspondência da CONTRATADA na CMB.

5.6. Após manifestação prévia do Gestor do CONTRATO, este encaminhará imediatamente o pleito da CONTRATADA ao órgão financeiro da CMB responsável pela análise de cláusulas contratuais de repactuação de preços, que efetuará análise e emissão de pronunciamento técnico em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento, pelo órgão financeiro, da correspondência da Contratada contendo anexa a manifestação do Gestor do Contrato.

5.7. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

5.8. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

5.9. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

5.10. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

5.11. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

5.11.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

5.11.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

Nº
CPL

5.11.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

5.12. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CMB** ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

5.13. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

5.14. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

5.15. A **CMB** não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

5.16. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

5.17. Quando referir-se aos demais custos, desde que atendidos os requisitos básicos de qualidade e prazos estabelecidos no ANEXO I - Especificação de Serviços deste Contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com base em 90% (noventa por cento) da variação anual do IPCA/IBGE (calculado e divulgado pelo IBGE), medido entre o último dia do mês imediatamente anterior ao mês de assinatura do contrato, e o último dia do 11º (décimo primeiro) mês seguinte ao mês de assinatura do contrato, com base na seguinte fórmula:

$PCr = PCb \times \{ 1 + [(((Vi\ IPCA^{(n-1)}) / (Vi\ IPCA^{(n+11)})) - 1) \times 0,9] \}$, onde:

PCr = Preço Contratual reajustado;

PCb = Preço Contratual base;

Vi IPCA $^{(n-1)}$ =Valor do nº Índice do IPCA/IBGE do mês imediatamente anterior ao mês base de assinatura do contrato;

Vi IPCA $^{(n+11)}$ =Valor do nº Índice do IPCA/IBGE do 11º (décimo primeiro) mês seguinte ao mês base de assinatura do contrato;

Nº
CPL

5.17.1. A CMB poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

5.18. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

5.19. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CMB para a comprovação da variação dos custos.

5.20. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela CMB no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, após o término de cada etapa, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura apresentada, contendo o detalhamento dos serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo empregado competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CMB.

6.3.1. No caso de obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, será realizada a glosa do valor correspondente, observado o contraditório e ampla defesa.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Antes do pagamento o gestor ou requisitante verificará a manutenção das condições de habilitação. Acaso existente irregularidade será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a regularização ou apresentação da justificativa da impossibilidade de fazê-lo. Não havendo regularização ou sendo a justificativa considerada improcedente, a CMB deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no art. 31 da Lei 8.812, de 1993.

Nº
CPL

6.7.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei complementar nº 147 de 2014, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, § 1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

6.8.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de apresentação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

6.9. Para fins do pagamento, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.9.1. Não produziu os resultados acordados;

6.9.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.9.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.10. Obrigatoriedade de destacar na Nota Fiscal ou Recibo, o valor a título de retenção para a Seguridade Social/INSS dos empregados residentes na CMB, em cumprimento ao Art. 31 da Lei 8.212 de 24/07/1991 e IN RFB 971 de 13/11/2009.

6.11. O pagamento das obrigações trabalhistas na presente contratação, tais como os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da CONTRATADA que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados somente na ocorrência do fato gerador.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do total Contrato, limitada ao equivalente a dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, com prazo de validade de até noventa dias, contado da data de encerramento do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 13.303, de 2016, desde que cumpridas as obrigações contratuais. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da CMB;

Nº
CPL

7.1.1. Caso o prazo de entrega seja inferior à 45 (quarenta e cinco) dias a garantia não será exigida;

7.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

7.1.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CMB a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

7.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual;

7.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.3.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.3.2. Prejuízos causados à CMB ou a terceiro, independentemente de comprovação de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;

7.3.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CMB à CONTRATADA;

7.3.4. Obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, não honradas pela CONTRATADA.

7.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior;

7.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CMB, em conta específica obtida junto à Seção de Administração Financeira – SEAFI da CMB, com correção monetária;

7.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

7.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada;

7.8. A CMB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.8.1. Caso fortuito ou força maior;

7.8.2. Descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela CMB;

7.8.3. Atos ilícitos dolosos praticados por empregados da CMB.

7.9. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

7.10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria.

7.11. Será considerada extinta a garantia:

7.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CMB, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os serviços serão prestados sob o regime de empreitada por preço global.

8.2. A responsabilidade pela gestão do contrato é do Superintendente do Departamento de Logística - DELOG da CMB, que poderá delegar poderes de fiscalização a determinado empregado da CMB, dando ciência à CONTRATADA mediante correspondência epistolar.

8.3. A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

8.3.1. Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

8.3.2. Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

8.3.3. Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.

8.4. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CMB responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

8.5. A CMB se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

8.6. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CMB encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

Nº
CPL

8.7. O fiscal ou o Gestor do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores previstos no § 2º do art. 81 da Lei 13.303/16.

8.8. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CMB comunicará a CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada;

8.9. Na hipótese prevista no subitem acima, e em não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a CMB poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato

8.10. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas a que se referem os subitens 8.8 e 8.9.

8.11. Os pagamentos previstos no subitem 8.9, caso ocorram, não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CMB

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/empregado especialmente designado;

9.4. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.5. A CMB não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.6. Autorizar o acesso da CONTRATADA às suas instalações, quando necessário em função do Contrato, desde que cumpridas as normas de segurança da CMB.

9.7. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do instrumento contratual.

9.8. A CMB assegurará que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Nº
CPL

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir as obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato.

10.1.1. A CMB não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

10.2. Além do fornecimento da mão de obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de gestão ambulatorial e demais atividades correlatas, a **CONTRATADA** obriga-se a:

10.2.1. Apresentar as memorias de cálculo, após o primeiro ano de contrato, adequadas nos termos do Acórdão n° 1186/2017 TCU-Plenário para o aviso prévio trabalhado, cujo percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano subsequente.

10.2.2. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando funcionários portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

10.2.3. Encaminhar ao fiscal do contrato a listagem de funcionários que acessarão as dependências da CMB, antes da admissão, para que seja realizada pesquisa biográfica;

10.2.4. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

10.2.5. Manter os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

10.2.6. Implantar, de forma adequada, a programação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências objeto dos serviços;

10.2.7. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da CMB e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas;

10.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CMB;

Nº
CPL

10.2.9. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

10.2.9.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

10.2.9.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

10.2.9.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

10.2.9.4. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

10.2.9.5. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

10.3. Apresentar a comprovação mensal, à contratante, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados que efetivamente participam da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

10.3.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

10.3.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

10.3.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

10.3.4. aos depósitos do FGTS; e

10.3.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

10.4. Em caso de serviço continuado, apresentar a relação de benefícios a serem concedidos pela CONTRATADA a seus empregados, que conterá, no mínimo o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação, quando esses forem concedidos pela CMB;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

10.6. Responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.7. Indicar o preposto para representá-la na execução do contrato.

10.8. Apresentando a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

10.8.1. Quantitativo de empregados vinculados à execução do objeto do contrato de prestação de serviços, relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e respectivos salários, com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

Nº
CPL

10.8.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

10.8.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

10.8.4. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação de serviço contratado. De igual modo, o desligamento de empregado no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato.

10.9. Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da CMB, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 É vedado à CONTRATADA, transferir, ceder, subcontratar, negociar, utilizar em qualquer hipótese como garantia ou instrumento de fiança ou caução, seja comercial ou bancária, bem como transacionar com terceiros de qualquer personalidade jurídica, as obrigações, responsabilidades e demais cláusulas estabelecidas no instrumento Contratual, sem a competente, expressa e formal anuência da CMB.

11.2 Em relação ao item 01- Gestão de Recursos Humanos, poderá ser subcontratado o subitem 4.5.2.5. Em relação ao item 2 – Gestão do PCMSO da CMB, poderão ser subcontratados os itens 6.2, 6.4, 6.5 e 7.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 fraudar na execução do Contrato;

12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.1.6 não mantiver a proposta.

12.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CMB;

Nº
CPL

12.2.2 multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do valor total do contrato;

12.2.3 multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Casa da Moeda do Brasil por até 2 (dois) anos;

12.3 As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 83, III da Lei nº 13.303, de 2016, a CONTRATADA que:

12.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a CMB em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4.4 em caso de não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

12.5 As partes e seus prepostos ficam obrigados, durante a vigência contratual, a seguirem e respeitarem as disposições contidas no Código de Ética, Conduta e Integridade da Casa da Moeda do Brasil, disponível no endereço eletrônico da CMB, implicando em penalidades contratuais e nas previstas em lei nos casos de descumprimento de suas disposições.

12.6 As sanções de caráter patrimonial observarão o valor limite do contrato.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CMB, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros na forma disposta no artigo 76 da Lei 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

12.11 As multas previstas, quando aplicadas, deverão ser recolhidas na Seção de Tesouraria – SETE da CMB no prazo de até 07 (sete) dias corridos e consecutivos, contados do recebimento da notificação por correio ou outro meio qualquer, que ateste o

Nº
CPL

recebimento, ou deduzidas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, caso contrário serão executadas na forma da Seção III, da Lei nº 13.303/2016.

Quando interposto, o recurso deverá ser entregue, contra recibo, ao Departamento de Contratações (DEGEC), na CMB, na Rua René Bittencourt nº 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – Rio de Janeiro (RJ), das 8:00h às 16:00h, em dias úteis. Também poderão ser entregues mediante carta registrada (AR) nos Correios valendo a data de recebimento na CMB ou pelo e-mail seser@cmb.gov.br, com entrega dos originais, necessariamente, em 5 (cinco) dias da data da recepção do material.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes.

13.2 Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, a CMB poderá rescindir o contrato na hipótese prevista no artigo 82 da Lei 13.303 de 2016, e na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto.

13.2.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

13.2.2 O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, em caso de não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 transferir, ceder, negociar, utilizar em qualquer hipótese como garantia ou instrumento de fiança ou caução, seja comercial ou bancária, bem como transacionar com terceiros de qualquer personalidade jurídica, as obrigações, responsabilidades e demais CLÁUSULAS estabelecidas no presente Contrato, sem a competente, expressa e formal anuência da CMB;

14.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CMB, salvo nos casos previstos em lei.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

15.2 A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Nº
CPL

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CMB, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303 de 2016, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CMB providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO

18.1 Na execução do presente Contrato é vedado à CMB e à CONTRATADA e a seus empregados, prepostos e gestores: a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada; b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou e) de qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a presente Contrato.

18.1.1 As partes se comprometem com a integridade nas relações público-privadas e com as orientações e políticas da CMB, inclusive com previsão de aplicação do Programa de Integridade, se for o caso, principalmente com relação à vedação de práticas de fraude e corrupção – materializada por declaração de terceiro;

18.1.2 Caso a CONTRATADA pratique atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, estará sujeita a rescisão contratual sem prejuízo de outras sanções legais ou contratuais;

18.1.3 Em caso de ato de corrupção a empresa envolvida será responsabilizada;

Nº
CPL

18.1.4 Casos de quebra de sigilo contratual ou qualquer outra hipótese de quebra de contrato, serão passíveis de indenização;

18.1.5 As partes se comprometem ao estrito cumprimento ao Programa de Integridade da CMB

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - MEIO AMBIENTE

19.1 A CONTRATADA deverá apresentar sua respectiva licença ambiental de operação compatível com a(s) atividade(s) solicitada(s) no edital, conforme o disposto no inciso III, artigo 8º da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) Nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

19.2 A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos utilizadores e atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental, conforme artigo 10 da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

19.3 Considera-se licenciamento ambiental o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos que se utilizem de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

19.4 Cabe aos órgãos ambientais competentes (Órgãos Federal, Estadual ou Municipal) a definição das atividades descritas ou dos empreendimentos descritos no subitem acima, conforme incisos XIV dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 140, de 08/ de dezembro de 2011;

19.5 Será obrigatória a apresentação das demais Certidões, Autorizações e Licenças previstas na legislação ambiental, que tenham a função de substituir a Licença de Operação, as quais deverão ter sido emitidas pelos órgãos ambientais competentes, conforme artigos 9º e 12 da Resolução CONAMA nº 237/1997;

19.6 A CONTRATADA que, conforme Legislações Ambientais Federal, Estadual e Municipal do local onde se encontra instalada, for enquadrada como isenta de licenciamento ambiental para as atividades realizadas pela empresa, deverá apresentar o(s) documento(s) emitido(s) pelo(s) órgão(s) ambiental(is) competentes(s) para comprovação de tal isenção.

Nº
CPL

19.7 Caberá à CMB realizar diligências para dirimir eventuais dúvidas.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (RJ) para a solução de questões oriundas deste Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, de de

CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

CONTRATADA

CLAUDIO LOREDO DE SA:85244350706	Assinado de forma digital por CLAUDIO LOREDO DE SA:85244350706 Dados: 2020.03.24 15:57:01 -03'00'

Testemunhas:

1ª. CONTRATADA	**2ª. CMB**

Nº
CPL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

OBJETO: Prestação de Serviços de Gestão Ambulatorial, conforme Termo de Referência, de posse da empresa contratada, emitido pela Seção de Transporte – SETRA, em setembro/2019.

Nº
CPL

INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Engenharia Nuclear – IEN/CNEN, inscrita no CNPJ nº 00.402.552/0003-98, localizado na Rua Hélio de Almeida nº 75 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-906, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Prover Produtos e Serviços EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 13.629.699/0001-03, com sede no estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro à Rua Sacadura Cabral nº 120, sobrelojas A e B, CEP 20081-262, realizou serviços de avaliação clínica ocupacional.

A empresa prestou serviços de avaliação clínica de trabalhadores do IEN relativa aos exames médicos periódicos de 2021 e de operadores de reator, com a emissão dos respectivos ASO, consistindo da disponibilização de médico do trabalho para a realização do serviço durante 16 (dezesseis) dias, no horário de 8h00 às 16h00, em até três dias por semana, conforme agendamento previamente ajustado entre as partes, a serem realizadas num período de até 3 (três) meses.

Os serviços foram realizados entre 27/12/2021 e 08/04/2022, totalizando 121 (cento e vinte um) servidores atendidos, cujo valor do contrato foi de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme Nota Fiscal nº 284, de 11/04/2022.

No processo SEI nº **01345.000239/2021-84**, constam todas as informações referentes à referida contração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Joao Regis dos Santos, Chefe da Divisão de Segurança e Proteção Radiológica**, em 31/05/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1454348** e o código CRC **658BF154**.

Referência: Processo nº 01345.000239/2021-84 SEI nº 1454348

Nº
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.629.699/0001-03 MATRIZ		29/04/2011

NOME EMPRESARIAL
PROVER PRODUTOS E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.40-2-13 - Serviços de litotripcia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SACADURA CABRAL	120	SLJ A E B PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.081-262	SAUDE	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROVER.MED@GMAIL.COM	(21) 8595-0555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **15:30:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Nº
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.629.699/0001-03 MATRIZ		29/04/2011

NOME EMPRESARIAL
PROVER PRODUTOS E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86.90-9-02 - Atividades de banco de leite humano
86.90-9-03 - Atividades de acupuntura
86.90-9-04 - Atividades de podologia
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SACADURA CABRAL	120	SLJ A E B PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.081-262	SAUDE	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROVER.MED@GMAIL.COM	(21) 8595-0555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **15:30:16** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Nº CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.629.699/0001-03 **MATRIZ**		**29/04/2011**

NOME EMPRESARIAL
PROVER PRODUTOS E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SACADURA CABRAL	**120**	**SLJ A E B PARTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.081-262	**SAUDE**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROVER.MED@GMAIL.COM	**(21) 8595-0555**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **15:30:16** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

RCPJ-RJ 01/08/2017-4
EBZK04783IFF

Nº
CPL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES PURA, DENOMINADA:

PROVER MÉDICOS ASSOCIADOS

CLAUDIO LOREDO DE SÁ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1966, médico, residente e domiciliado na Av. Almirante Ari Parreiras, nº 631, apt. 1201, Icaraí, Niterói, CEP: 24.230-321, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade nº 06.354.198-1 expedida pelo DETRAN-RJ e CRM-RJ nº 52.50598-0 expedida em 20/10/1988, inscrito no CPF sob o nº 852.443.507-06;

LUIZA SILVEIRA DE SÁ, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1993, estudante, residente e domiciliada na Av. Almirante Ari Parreiras, nº 631, Apt. 1201, Icaraí, Niterói, CEP: 24.230-321, Rio de Janeiro-RJ, portadora da carteira de identidade nº 27450458-8 expedida pelo DETRAN-RJ em 16/04/09, inscrita no CPF sob o nº 145.202.587-82;

JOÃO PAULO CESARIO DANIEL, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1983, médico, residente e domiciliado na Av. Prefeito Silvio Picanço, nº 555, Bloco 02, Aptº 305, Charitas, Niterói, CEP.: 24.360-030, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CRM-RJ sob o nº 52.83502-1 em 19/12/2007, inscrito no CPF sob o nº 993.640.931-00;

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Pura, denominada **PROVER MÉDICOS ASSOCIADOS**, tendo sua sede na Rua Maria Amalia, nº 554, Apt. 101, Andaraí, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.510-130, inscrita no CNPJ sob o nº 13.629.699/0001-03, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro (RCPJ-RJ) sob o nº 245.877 em 29/04/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o endereço da sede para a Rua Sacadura Cabral, nº 120, Sobreloja A e B Parte, Saúde, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20081-262;

CLÁUSULA SEGUNDA – Enquadrar a empresa como Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 123/06;

CLÁUSULA TERCEIRA – Alterar a razão social para PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS – EPP.

CLÁUSULA QUARTA – Admitir o sócio, **RICARDO FREDERICO CAMPOS LOREDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1975, advogado, residente e domiciliado à Rua Saturno, nº 193, Vigário Geral, CEP: 21.241-150, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade nº 10143983-4 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.343.217-40;

RCPJ - Rio 01/06/2017
EBZK04763IEF
CPL

CLÁUSULA QUINTA – Alterar o capital social de R$5.0000,00 (cinco mil reais) para R$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, itegralizado neste ato na forma abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – O sócio **CLAUDIO LOREDO DE SÁ**, acima qualificado, integraliza neste ato 20.750 cotas, passando a possuir 22.000(vinte e duas mil) cotas, no valor de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais); a sócia **LUIZA SILVEIRA DE SÁ**, acima qualificada, integraliza neste ato 1.500 cotas, passando a possuir 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais); O sócio **JOÃO PAULO CESARIO DANIEL**, acima qualificado, integraliza neste ato 250 cotas, passando a possuir 500 (quinhentas) cotas, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); o sócio ora admitido na sociedade, **RICARDO FREDERICO CAMPOS LOREDO**, acima qualificado, subscreve e integraliza 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais);

CLÁUSULA SÉTIMA – Com a alteração acima, a cláusula **CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL** passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR- R$	%
CLAUDIO LOREDO DE SÁ	22.000	22.000,00	44
LUIZA SILVEIRA DE SÁ	5.000	5.000,00	10
JOÃO PAULO CESARIO DANIEL	500	500,00	1
RICARDO FREDERICO CAMPOS LOREDO	22.500	22.500,00	45
TOTAL	50.000	50.000,00	100

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do artigo 997, inciso VIII do Código Civil.

O sócio ora admitido **Ricardo Frederico Campos Loredo** não responderá por nenhum processo judicial ou encargos oriundos de processos trabalhistas, e outros processos, referente ao contrato com o Arsenal de Marinha, iniciado anteriormente à sua entrada na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

Alterar a cláusula quinta – Da Administração, passando a ter a seguinte redação: A administração será exercida isoladamente pelos sócios **Luiza Silvaira de Sá** e **Ricardo Frederico Campos Loredo**, que só usarão em negócios de real interesse social, ficando vedado o seu uso em negócios estranho aos fins sociais, tais como finanças, avais, assinaturas de mero favor em título e outros que não sejam pertinentes aos fins sociais. Sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a

NBCPJ-RJ 01/06/2017-4
PBZK04783IFF
GPL

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sitema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade que impeçam o exercício da atividade mercantil e comercial.

CLÁUSULA NONA – Alterar o objeto social, passando a ter as seguintes atividades abaixo:

CNAE: 86.10-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
CNAE: 86.10-1/02 – Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
CNAE: 86.21-6/01 – UTI móvel;
CNAE: 86.21-6/02 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
CNAE: 86.22-4/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
CNAE: 86.30-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
CNAE: 86.30-5/02 – Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
CNAE: 86.30-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
CNAE: 86.40-2/01 – Laboratórios de anatomia patalógica e citológica;
CNAE: 86.40-2/02 – Laboratórios clínicos;
CNAE: 86.40-2/03 – Serviços de diálise e nefrologia;
CNAE: 86.40-2/04 – Serviços de tomografia;
CNAE: 86.40-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
CNAE: 86.40-2/06 – Serviços de ressonância magnética;
CNAE: 86.40-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
CNAE: 86.40-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico, ECG, EEG e outros exames análogos;
CNAE: 86.40-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – Endoscopia e outros exames análogos;
CNAE: 86.40-2/10 – Serviços de quimioterapia;
CNAE: 86.40-2/11 – Serviços de radioterapia;
CNAE: 86.40-2/12 – Serviços de hemoterapia;
CNAE: 86.40-2/13 – Serviços de litotripcia;
CNAE: 86.40-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
CNAE: 86.50-0/01 – Atividades de enfermagem;
CNAE: 86.50-0/02 – Atividades de profissionais da nutrição;
CNAE: 86.50-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise;
CNAE: 86.50-0/04 – Atividades de fisioterapia;
CNAE: 86.50.0/05 – Atividades de terapia ocupacional;
CNAE: 86.50-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;
CNAE: 86.50-0/07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
CNAE: 86.50-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

RCPJ-RJ - 01/06/2017-4
EBZK04783IFF
Nº
CPL

CNAE: 86.60-7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
CNAE: 86.90-9/01 – Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
CNAE: 86.90-9/02 – Atividades de banco de leite humano;
CNAE: 86.90-9/03 – Atividades de acupuntura;
CNAE: 86.90-9/04 – Atividades de podologia;
CNAE: 86.90-9/99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.
CNAE: 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
CNAE: 33.29-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
CNAE: 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
CNAE: 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
CNAE: 47.43-1/00 – Comércio varejista de vidros;
CNAE: 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE: 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE: 47.53-9/00 – Comércio varejista especializados de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE: 47.54-7/01 – Comério varejista de móveis;
CNAE: 47.54-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
CNAE: 47.55-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
CNAE: 47.57-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação;
CNAE: 47.59-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
CNAE: 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
CNAE: 47.62-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
CNAE: 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
CNAE: 47.73-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
CNAE: 47.74-1/00 – Comércio varejista de artigos de óptica;
CNAE: 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE: 47.82-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
CNAE: 47.83-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria;
CNAE: 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE: 47.89-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
CNAE: 47.89-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
CNAE: 78.20-5/00 – Locação de mão de obra temporária;

CLÁUSULA DÉCIMA – Consolidar o contrato social, a fim de que as alterações acima passem a fazer parte do mesmo da seguinte forma:

RCPJ-RJ 01/06/2017-4
EBZK04783IF
Nº
CPL

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES PURA, DENOMINADA: PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade Simples Pura, funcionará sob a denominação social de **PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS – EPP**, tendo sua sede na Rua Sacadura Cabral, nº 120, Sobreloja A e B Parte, Saúde, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20081-262.

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa está enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social terá as seguintes atividades abaixo:

CNAE: 86.10-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
CNAE: 86.10-1/02 – Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
CNAE: 86.21-6/01 – UTI móvel;
CNAE: 86.21-6/02 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
CNAE: 86.22-4/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
CNAE: 86.30-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
CNAE: 86.30-5/02 – Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
CNAE: 86.30-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
CNAE: 86.40-2/01 – Laboratórios de anatomia patalógica e citológica;
CNAE: 86.40-2/02 – Laboratórios clínicos;
CNAE: 86.40-2/03 – Serviços de diálise e nefrologia;
CNAE: 86.40-2/04 – Serviços de tomografia;
CNAE: 86.40-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
CNAE: 86.40-2/06 – Serviços de ressonância magnética;
CNAE: 86.40-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
CNAE: 86.40-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico, ECG, EEG e outros exames análogos;
CNAE: 86.40-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – Endoscopia e outros exames análogos;
CNAE: 86.40-2/10 – Serviços de quimioterapia;
CNAE: 86.40-2/11 – Serviços de radioterapia;
CNAE: 86.40-2/12 – Serviços de hemoterapia;
CNAE: 86.40-2/13 – Serviços de litotripcia;

RCPJ-RJ 21/06/2017-4:
EBZK04785FE
CPL

CNAE: 86.40-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
CNAE: 86.50-0/01 – Atividades de enfermagem;
CNAE: 86.50-0/02 – Atividades de profissionais da nutrição;
CNAE: 86.50-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise;
CNAE: 86.50-0/04 – Atividades de fisioterapia;
CNAE: 86.50.0/05 – Atividades de terapia ocupacional;
CNAE: 86.50-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;
CNAE: 86.50-0/07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
CNAE: 86.50-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
CNAE: 86.60-7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
CNAE: 86.90-9/01 – Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
CNAE: 86.90-9/02 – Atividades de banco de leite humano;
CNAE: 86.90-9/03 – Atividades de acupuntura;
CNAE: 86.90-9/04 – Atividades de podologia;
CNAE: 86.90-9/99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.
CNAE: 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
CNAE: 33.29-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
CNAE: 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
CNAE: 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
CNAE: 47.43-1/00 – Comércio varejista de vidros;
CNAE: 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE: 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE: 47.53-9/00 – Comércio varejista especializados de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE: 47.54-7/01 – Comério varejista de móveis;
CNAE: 47.54-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
CNAE: 47.55-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
CNAE: 47.57-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação;
CNAE: 47.59-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
CNAE: 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
CNAE: 47.62-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
CNAE: 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
CNAE: 47.73-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
CNAE: 47.74-1/00 – Comércio varejista de artigos de óptica;
CNAE: 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE: 47.82-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
CNAE: 47.83-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria;
CNAE: 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE: 47.89-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
CNAE: 47.89-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
CNAE: 78.20-5/00 – Locação de mão de obra temporária;

RCPJ-RJ 01/06/2017-4
EBZK04782IFF
Nº
CPL

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR- R$	%
CLAUDIO LOREDO DE SÁ	22.000	22.000,00	44
LUIZA SILVEIRA DE SÁ	5.000	5.000,00	10
JOÃO PAULO CESARIO DANIEL	500	500,00	1
RICARDO FREDERICO CAMPOS LOREDO	22.500	22.500,00	45
TOTAL	50.000	50.000,00	100

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do artigo 997, inciso VIII do Código Civil.

O sócio ora admitido **Ricardo Frederico Campos Loredo** não responderá por nenhum processo judicial ou encargos oriundos de processos trabalhistas, e outros processos, referente ao contrato com o Arsenal de Marinha, iniciado anteriormente à sua entrada na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

Será exercida isoladamente pelos sócios **Luiza Silvaira de Sá** e **Ricardo Frederico Campos Loredo**, que só usarão em negócios de real interesse social, ficando vedado o seu uso em negócios estranho aos fins sociais, tais como finanças, avais, assinaturas de mero favor em título e outros que não sejam pertinentes aos fins sociais. Sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sitema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade que impeçam o exercício da atividade mercantil e comercial.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada pelo exercício da administração a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade terá a sua duração por tempo indeterminado. Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para apuração dos valores do Ativo e Passivo, que depois de deduzidas as reservas previstas em Lei, os lucros verificados poderão ser reaplicados na própria sociedade, ou poderão ser distribuídos entre os sócios observadas as

RCPJ-RJ 1001/06/2017-4
EBZH04769IEF
CPL

proporcionalidades do capital de cada sócio. Poderá ser convencionada, entre os sócios, outra proporcionalidade de distribuição e, será sempre obedecida a legislação do Imposto de Renda ou qualquer outra Lei especifica ou complementar. Se houver prejuízos os mesmos serão amortizados pelos sócios na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – Poderão ser emitidos balanços ou balancetes intermediários, a critério dos administradores, com a respectiva apuração de lucros e prejuízos e conseqüente distribuição antecipada dos lucros aos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

A cessão total ou parcial das quotas terá efeito após a correspondente alteração contratual assinada por todos os sócios, podendo também retirar-se da sociedade através de notificação aos demais sócios com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não dissolverá com o falecimento de quaisquer dos sócios, ficando a critério dos sócios remanescente o ingresso de herdeiros

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os caso omissos serão resolvidos pelos sócios, respeitando a legislação em vigor, elegendo o foro de Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro para dirimir quaisquer questões porventura existentes

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para que surta os efeitos legais, devendo ser procedido o registro e arquivamento do mesmo no RCPJ.

10º OFÍCIO NITERÓI - RJ
10º OFÍCIO NITERÓI - RJ
10º OFÍCIO NITERÓI - RJ

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2017

Claudio Loredo de Sá

Luiza Silveira de Sá

Ricardo Frederico Campos Loredo

João Paulo Cesario Daniel

Testemunhas:

Milton Marotti Rapizo
Ident: 022.267-9-CRC-RJ
CPF – 300.359.107-04

Josinaldo José de Santana
Ident: 11017594-0 Detran/RJ
CPF – 075.141.227-96

RCPJ-RJ 01/06/2017-4
EBZK04783IFF

Nº _____

CPL

CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE NITERÓI R.GAVIÃO PEIXOTO, 148, ICARAÍ, NITERÓI - RJ - TEL.: (21) 2610-5175

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: LUIZA SILVEIRA DE SA e CLAUDIO LOREDO DE SA.
Niterói, 04/05/2017. R$14,90 31916300
Em test. _____ da Verdade. Conf. por:
MARIA DE FATIMA SANT ANA DA SILVA- Substituta-Mat.:94/4480
ECAX28409 - IFF, ECAX28410 - TFC
Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico 089540AA6172240

CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE NITERÓI R.GAVIÃO PEIXOTO, 148, ICARAÍ, NITERÓI - RJ - TEL.: (21) 2610-5175

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: JOAO PAULO CESARIO DANIEL.
Niterói, 04/05/2017. R$7,45 51316900
Em test. _____ da Verdade. Conf. por:
MARIA DE FATIMA SANT ANA DA SILVA- Substituta-Mat.:94/4480
ECAX28411 - AFD Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico
089540AA6172241

Rua São José, nº 20 - A - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20010-020 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
AA5[illegible]051

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RICARDO FREDERICO CAMPOS
LOREDO
Rio de Janeiro, 16 de maio de 2017. Em test. _____ da verdade. Conf. Por
Anderson Ribeiro da Silva - Escrevente
Emolumentos: R$ 0,26 TJ+Fundos: R$ 1,88 Total: R$ 3,14
Selo: ECBX03515-RTC
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
11º OFÍCIO DE NOTAS
MAT 94/15782
RIO DE JANEIRO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RICARDO FREDERICO CAMPOS
LOREDO
Rio de Janeiro, 16 de maio de 2017. Em test. _____ da verdade. Conf. Por
Anderson Ribeiro da Silva - Escrevente
Emolumentos: R$ 0,26 TJ+Fundos: R$ 1,88
Selo: ECBX03515-RTC
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr.: 245877
20170517,1446495 01/06/2017
Emol.: 273,40 Tributo: 107,40
Selo: EBZK 04783 IFF
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva
Cárcel Substituto

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP

CNPJ: 13.629.699/0001-03

Nº
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercícios Findos em 31/12/2019 e 31/12/2018
(Em reais)

ATIVO	NOTA	2019	2018
CIRCULANTE			
Caixa/Equivalente Caixa	4	169.576,01	50.199,39
Clientes	5	76.443,65	-
Conta Corrente Sócios		1.089.319,23	-
Impostos a Compensar	6	126.430,54	194.566,80
Estoque		56.654,48	-
Total Ativo Circulante		1.518.423,91	244.766,19
NÃO CIRCULANTE			
Imobilizações		1.549,98	1.549,98
Total Ativo Não Circulante		1.549,98	1.549,98
TOTAL DO ATIVO		**1.519.973,89**	**246.316,17**

PASSIVO	NOTA	2019	2018
CIRCULANTE			
Fornecedores		27.173,89	-
Ordenados e Salários		-	16.379,24
Obrigações Sociais	7	77.637,63	25.365,96
Contas a Pagar		503.641,13	6.306,91
Obrigações Tributárias	8	54.092,86	44.721,09
Rec. Financ. Diferidas		1.327,14	1.552,40
Provisões Trabalhistas		28.927,36	29.991,35
Total Passivo Circulante		692.800,01	124.316,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social		5.000,00	5.000,00
Reserva C/ Retenção de Lucros		822.173,88	116.999,22
		827.173,88	121.999,22
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.519.973,89**	**246.316,17**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP

CNPJ: 13.629.699/0001-03

Nº
CPL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios Findos em 31/12/2019 e 31/12/2018
(Em reais)

	2019	2018
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.649.366,89	1.946.372,42
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(143.082,92)	(163.054,59)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS PRESTADOS	**1.506.283,97**	**1.783.317,83**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(370.432,27)	(404.153,86)
Contribuições Sociais	(142.171,47)	(168.147,08)
Despesas Gerais	(41.946,85)	(38.929,83)
Despesas Tributárias	(77.514,47)	(1.105,00)
	632.065,06	**612.335,77**
RESULTADO OPERACIONAL	**874.218,91**	**1.170.982,06**
RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas Financeiras	366,60	451,68
Despesas Financeiras	(25.888,15)	(25.436,16)
	(25.521,55)	**(24.984.48)**
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	(99.667,56)	(137.817,04)
PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(43.855,14)	(56.094,19)
	(143.522,70)	**(193.911,23)**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**705.174,66**	**952.086,35**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Nº
CPL

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP

CNPJ: 13.629.699/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios Findos em 31/12/2019 e 31/12/2018

(Em reais)

	Capital Social	Reserva C/ Retenção de Lucros	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**5.000,00**	**184.294,62**	**189.294,62**
Lucro do exercício	-	952.086,35	952.086,35
Distribuição de Lucros	-	(1.019.381,75)	(1.019.381,75)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**5.000,00**	**116.999,22**	**121.999,22**
Lucro do exercício	-	705.174,66	705.174,66
Distribuição de Lucros	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**5.000,00**	**822.173,88**	**827.173,88**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Nº
CPL

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP

CNPJ: 13.629.699/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Exercícios Findos em 31/12/2019 e 31/12/2018
(Em reais)

	2019	2018
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro do Exercício	705.174,66	952.086,35
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais		
Aumento (diminuição) de Clientes	(76.443,65)	185.352,94
Diminuição de Impostos a Compensar	68.136,26	-
Aumento (diminuição) de Estoque	(56.654,48)	-
(Aumento) diminuição de Fornecedores	27.173,89	-
(Aumento) diminuição de Ordenados e Salários	(16.379,24)	(31.079,66)
Aumento (diminuição) das Obrigações Sociais	52.271,61	(15.974,15)
Aumento das Contas a Pagar	6.256,97	125,78
Diminuição das Obrigações Tributárias	9.371,77	14.066,91
Aumento das Obrigações Tributárias Diferidas	-	(21.000,46)
Diminuição (aumento) das Receitas Financeiras Diferidas	(225,26)	1.106,59
Aumento das Provisões Trabalhistas	(1.063,99)	(25.448,19)
Recursos líquidos gerados (aplicados) atividades operacionais	**717.618,60**	**1.059.236,11**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de Imobilizado	-	-
Recursos líquidos aplicados nas atividades de investimentos	**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Distribuição de Lucros	-	(1.019.381,75)
Conta Corrente Sócios	(598.241,98)	-
Recursos líquidos gerados nas atividades de financiamento	**(598.241,98)**	**(1.019.381,75)**
Diminuição (aumento) das disponibilidades	**119.376,62**	**39.854,36**
Demonstração do aumento (diminuição) das disponibilidades:		
Disponibilidades no inicio do exercício	50.199,39	10.345,03
Disponibilidades no fim do exercício	169.576,01	50.199,39
Aumento (diminuição) das disponibilidades	**119.376,62**	**39.854,36**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP

CNPJ: 13.629.699/0001-03

Nº _____ CPL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2019 E 31/12/2018

EM REAIS

1 – Contexto Operacional

A Prover Médicos Associados é uma Sociedade Simples de direito privado, com sede na Rua Maria Amalia nº 554 apartamento nº101, Andarai, Rio de Janeiro, com objetivo de prestação de serviços médicos.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras referem-se ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, e apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, e foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas brasileiras de contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade, os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em específico o CPC para Pequenas e Médias Empresas, NBC TG 1000 (R1). As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

3. Principais práticas contábeis

a) Reconhecimento da receita

As receitas e despesas são reconhecidas em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Ativos e passivos, circulantes e não circulantes

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando realizáveis ou liquidáveis dentro dos doze meses seguintes após a data do balanço ou que sejam mantidos essencialmente com o propósito de serem negociados.

Os ativos são reconhecidos nos balanços somente quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Nº
CPL

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerários em caixa, os saldos em bancos e outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata.

d) Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for vendido/baixado.

e) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a sociedade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a sociedade espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.

f) Demonstração do fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada de acordo com o método indireto.

g) Apuração do Resultado

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

4. Caixa e Equivalentes de caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa	176,93	176,93
Aplicações Financeiras	169.399,08	50.022,46
	169.576,01	**50.199,39**

Nº
CPL

5. Clientes

	31/12/2019	31/12/2018
Clientes Diversos	76.443,65	-
	76.443,65	**-**

6. Impostos a Compensar

	31/12/2019	31/12/2018
Imposto de Renda a Compensar	577,15	12.088,64
Pis a Compensar	346,49	7.666,82
Cofins a Compensar	1.502,18	35.385,15
CSLL a Compensar	481,18	13.440,51
ISS a Compensar	-	810,00
INSS a Compensar	118.276,93	118.276,93
IR S/Aplic. Financeira	-	2.640,69
Pis a Compensar Pg. Indevido	-	858,61
Cofins a Compensar Pg. Indevido	-	3.399,45
ICMS a Recuperar	5.246,61	-
	126.430,54	**194.566,80**

São registrados impostos retidos no recebimento do faturamento e saldos negativos de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, reduzindo o saldo à medida que forem compensados com impostos a pagar.

7. Obrigações Sociais

	31/12/2019	31/12/2018
FGTS	16.919,20	6.780,45
INSS	19.418,19	14.971,20
Parcelamento de INSS	41.300,24	3.614,31
	77.637,63	**25.365,96**

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP

CNPJ: 13.629.699/0001-03

Nº
CPL

8. Obrigações Tributárias

	31/12/2019	31/12/2018
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.305,39	8.636,85
Imposto sobre Serviços - ISS	5.750,19	6.886,06
Imposto Renda Pessoa Jurídica	12.844,56	15.952,77
Contribuição Social – CSLL	11.078,72	12.893,39
CSLL/PIS/COFINS retido	-	266,16
IRRF Terceiros	-	85,86
ICMS a Pagar	18.114,00	-
	54.092,86	**44.721,09**

Milton Marcio Rapizo
Contador - CRC-RJ 022.267/O-9
CPF 300.359.107-04

Assinado de forma digital por LUIZA SILVEIRA DE SA:14520258782

LUIZA SILVEIRA DE SÁ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 145.202.587-82

ACTIVA
ASSESSORIA EMPRESARIAL
CONTÁBIL • AUDITORIA

Nº
CPL

PROVER MÉDICOS ASSOCIADOS

CNPJ: 13.629.699/0001-03

ÍNDICES FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO DE 31/12/2019

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{AC + ANC}{PC + ELP} = \frac{1.518.423,91 + 1.549,98}{692.800,01 + 0,00}$$

ILG = 2,19

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{AC}{PC} = \frac{1.518.423,91}{692.800,01}$$

ILC = 2,19

- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{1.519.973,89}{692.800,01 + 0,00}.$$

ISG = 2,19

RIO DE JANEIRO, 18 DE JUNHO DE 2020

Milton Marotti Rapizo
Contador - CRC-RJ 022.267/O-9
CPF 300.359.107-04

Nº

Sped CONTÁBIL

CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.629.699/0001-03

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.168.586,76	R$ 430.654,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.167.036,78	R$ 429.104,68
(-) DISPONIVEL		R$ (24.785,14)	R$ 169.576,01
NUMERARIOS EM CAIXA		R$ 176,93	R$ 176,93
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (39.644,35)	R$ 0,00
APLICAÇÕES		R$ 14.682,28	R$ 169.399,08
REALIZAVEL		R$ 1.195.437,03	R$ 259.528,67
CLIENTES		R$ 136.144,61	R$ 76.443,65
CONTAS CORRENTES		R$ 940.766,35	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 118.526,07	R$ 126.430,54
(-) ESTOQUE		R$ (0,00)	R$ 56.654,48
(-) OUTROS CREDITOS		R$ (3.615,11)	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.549,98	R$ 1.549,98
IMOBILIZACOES		R$ 1.549,98	R$ 1.549,98
PASSIVO		R$ 1.168.586,76	R$ 430.654,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 652.926,77	R$ 308.655,44
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 27.173,89
ORDENADOS E SALARIOS		R$ 15.643,87	R$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 98.015,15	R$ 77.637,63
CONTAS CORRENTES		R$ 400.228,12	R$ 106.932,68
CONTAS A PAGAR		R$ 24.270,91	R$ 12.563,88
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 42.420,17	R$ 54.092,86
RECEITA FINANCEIRA DIFERIDA		R$ 1.514,20	R$ 1.327,14
PROVISÕES		R$ 70.834,35	R$ 28.927,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 515.659,99	R$ 121.999,22
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 510.659,99	R$ 116.999,22

Nº
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	13.629.699/0001-03	
NOME EMPRESARIAL		
PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8E.FD.F8.57.E6.C0.CE.28.E0.1A.61.06.21.69.B8.18.13.FF.65.3C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30035910704	MILTON MAROTTI RAPIZO:30035910704	283829974834573362 057222761978742570 436005618888	22/11/2019 a 22/11/2022	Sim
Contador	30035910704	MILTON MAROTTI RAPIZO:30035910704	283829974834573362 057222761978742570 436005618888	22/11/2019 a 22/11/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8E.FD.F8.57.E6.C0.CE.28.E0.1A.61.06.
21.69.B8.18.13.FF.65.3C-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/07/2020 às 15:01:27

5D.EB.F6.CE.93.D2.24.76
C4.37.04.C9.19.8E.81.32

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: PROVER PRODUTOS E SERVICOS

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.629.699/0001-03

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Nº

CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 430.654,66	R$ 4.063.375,31
CIRCULANTE		R$ 429.104,68	R$ 3.707.954,49
DISPONIVEL		R$ 169.576,01	R$ 240.463,33
CAIXA		R$ 176,93	R$ 10.291,87
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 91.107,75
APLICACOES		R$ 169.399,08	R$ 139.063,71
CREDITOS		R$ 202.874,19	R$ 3.386.198,06
CONTAS A RECEBER		R$ 76.443,65	R$ 1.868.635,15
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.038.115,34
CONTA CORRENTE EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR		R$ 126.430,54	R$ 479.447,57
ESTOQUES		R$ 56.654,48	R$ 10.873,03
ESTOQUES		R$ 56.654,48	R$ 10.873,03
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 0,00	R$ 70.420,07
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 70.420,07
NAO CIRCULANTE		R$ 1.549,98	R$ 355.420,82
IMOBILIZADO		R$ 1.549,98	R$ 355.420,82
BENS EM OPERACAO		R$ 1.549,98	R$ 355.420,82
PASSIVO		R$ 430.654,66	R$ 4.063.375,31
CIRCULANTE		R$ 267.355,20	R$ 923.596,27
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 267.355,20	R$ 923.596,27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R$ 106.932,68	R$ 167.603,38
FORNECEDORES		R$ 27.173,89	R$ 32.802,98
IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER		R$ 54.092,86	R$ 343.284,81
SALARIOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R$ 36.337,39	R$ 287.037,05
CREDITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 36.133,49
CONTAS A PAGAR		R$ 42.818,38	R$ 56.734,56
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 41.300,24	R$ 149.886,30
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 41.300,24	R$ 149.886,30
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 0,00	R$ 66.489,70
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 41.300,24	R$ 83.396,60
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 121.999,22	R$ 2.989.892,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 650.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 650.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 116.999,22	R$ 2.334.892,74
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 116.999,22	R$ (7.175,85)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 2.342.068,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.10.56.DF.6B.3A.19.5A.19.67.98.B4.7D.D3.A7.3C.42.A7.00.78-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Nº
CPL Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROVER PRODUTOS E SERVICOS

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.629.699/0001-03

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 6.363.268,65
RECEITA DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 541.947,21
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 541.947,21
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ 5.821.321,44
VENDA DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ 5.821.321,44
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (565.737,45)
(-) DEDUCOES RECEITA DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (137.873,97)
(-) DEDUCOES RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ (427.863,48)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 5.797.531,20
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (230.142,61)
(-) CUSTOS DA VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ 0,00	R$ (11.779,12)
(-) CUSTOS NA PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ (218.363,49)
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 5.567.388,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (2.905.814,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (2.905.814,69)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ (2.534.316,15)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (16.573,68)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ (809,81)
(-) CONSERVACAO/MANUTENCAO		R$ 0,00	R$ (300,00)
(-) DEPRECIACAO /AMORTIZACAO		R$ 0,00	R$ (7.529,16)
(-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO		R$ 0,00	R$ (346.285,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ 0,00	R$ (37.048,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (37.048,09)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 41,97
RECEITA FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 41,97
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 2.624.567,78
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 2.624.567,78
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ 0,00	R$ (399.498,41)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ 0,00	R$ (399.498,41)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 2.225.069,37
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 2.225.069,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.10.56.DF.6B.3A.19.5A.19.67.98.B4.7D.D3.A7.3C.42.A7.00.78-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Nº
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	13.629.699/0001-03	
NOME EMPRESARIAL		
PROVER PRODUTOS E SERVICOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C9.10.56.DF.6B.3A.19.5A.19.67.98.B4.7D.D3.A7.3C.42.A7.00.78	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	13629699000103	PROVER PRODUTOS E SERVICOS:13629699000103	167357008968432649748718464340005093 10	02/06/2021 a 02/06/2022	Sim
Contador	02207259773	MARCELO EVARISTO DE SOUSA:02207259773	789372056955284113 2	10/09/2021 a 10/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C9.10.56.DF.6B.3A.19.5A.19.67.98.B4.
7D.D3.A7.3C.42.A7.00.78-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2022 às 20:08:55

5C.22.29.0E.62.E8.B5.B0
2A.49.4C.AD.31.10.B5.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Nº
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	13.629.699/0001-03	
NOME EMPRESARIAL		
PROVER PRODUTOS E SERVICOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
31.CA.ED.DB.90.C3.25.E4.E2.C7.1D.F5.FC.09.80.65.A4.2F.C8.04	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	13629699000103	PROVER PRODUTOS E SERVICOS:13629699000103	119768173740349202918131056786515915346	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim
Contador	02207259773	MARCELO EVARISTO DE SOUSA:02207259773	789372056955284113 2	10/09/2021 a 10/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

31.CA.ED.DB.90.C3.25.E4.E2.C7.1D.F
5.FC.09.80.65.A4.2F.C8.04-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/07/2022 às 13:20:52

92.1B.6F.55.46.55.97.2E
0F.1B.78.0D.17.E5.61.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁbil

Entidade: PROVER PRODUTOS E SERVICOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.629.699/0001-03

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Nº

CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.063.375,31	R$ 2.964.818,80
CIRCULANTE		R$ 3.707.954,49	R$ 2.835.272,94
DISPONIVEL		R$ 240.463,33	R$ 442.865,69
CAIXA		R$ 10.291,87	R$ 12.444,87
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 91.107,75	R$ 430.420,82
APLICACOES		R$ 139.063,71	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 3.386.198,06	R$ 1.873.009,58
CONTAS A RECEBER		R$ 1.868.635,15	R$ 372.077,70
ADIANTAMENTOS		R$ 1.038.115,34	R$ 1.321.413,68
CONTA CORRENTE EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR		R$ 479.447,57	R$ 179.518,20
ESTOQUES		R$ 10.873,03	R$ 391.754,85
ESTOQUES		R$ 10.873,03	R$ 391.754,85
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 70.420,07	R$ 127.642,82
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 70.420,07	R$ 127.642,82
NAO CIRCULANTE		R$ 355.420,82	R$ 129.545,86
IMOBILIZADO		R$ 355.420,82	R$ 129.545,86
BENS EM OPERACAO		R$ 355.420,82	R$ 129.545,86
PASSIVO		R$ 4.063.375,31	R$ 2.964.818,80
CIRCULANTE		R$ 923.596,27	R$ 673.279,81
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 923.596,27	R$ 673.279,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R$ 167.603,38	R$ 134.135,60
FORNECEDORES		R$ 32.802,98	R$ 110.153,62
IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER		R$ 343.284,81	R$ 87.948,01
SALARIOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R$ 287.037,05	R$ 232.893,83
CREDITOS DIVERSOS		R$ 36.133,49	R$ 36.133,49
CONTAS A PAGAR		R$ 56.734,56	R$ 72.015,26
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 149.886,30	R$ 376.296,73
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 149.886,30	R$ 376.296,73
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 66.489,70	R$ 0,00
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 83.396,60	R$ 376.296,73
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.989.892,74	R$ 1.915.242,26
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
RESERVAS		R$ 650.000,00	R$ 650.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 650.000,00	R$ 650.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.334.892,74	R$ 1.260.242,26
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R$ (7.175,85)	R$ 2.334.892,74
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 2.342.068,59	R$ (1.074.650,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.CA.ED.DB.90.C3.25.E4.E2.C7.1D.F5.FC.09.80.65.A4.2F.C8.04-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

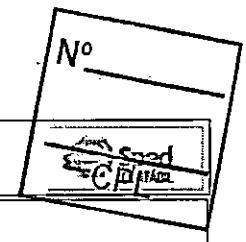

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROVER PRODUTOS E SERVICOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.629.699/0001-03

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 6.363.268,65	R$ 958.640,43
RECEITA DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ 541.947,21	R$ 344.847,10
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ 541.947,21	R$ 344.847,10
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 5.821.321,44	R$ 613.708,35
VENDA DE SERVICOS		R$ 5.821.321,44	R$ 613.708,35
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 0,00	R$ 84,98
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (565.737,45)	R$ (452.772,56)
(-) DEDUCOES RECEITA DE VENDAS		R$ (137.873,97)	R$ (348.620,69)
(-) DEDUCOES RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (427.863,48)	R$ (104.151,87)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 5.797.531,20	R$ 505.867,87
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (230.142,61)	R$ (50.886,70)
(-) CUSTOS DA VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ (11.779,12)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS NA PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (218.363,49)	R$ (50.886,70)
LUCRO BRUTO		R$ 5.567.388,59	R$ 454.981,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.905.814,69)	R$ (1.218.286,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.905.814,69)	R$ (1.218.286,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (2.534.316,15)	R$ (1.006.318,76)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (16.573,68)	R$ (27.699,60)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (809,81)	R$ (0,00)
(-) CONSERVACAO/MANUTENCAO		R$ (300,00)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIACAO /AMORTIZACAO		R$ (7.529,16)	R$ (45.174,96)
(-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO		R$ (346.285,89)	R$ (139.092,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (37.048,09)	R$ (57.967,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (37.048,09)	R$ (57.967,66)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 41,97	R$ 1.908,13
RECEITA FINANCEIRA		R$ 41,97	R$ 1.908,13
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 2.624.567,78	R$ (819.364,36)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 2.624.567,78	R$ (819.364,36)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (399.498,41)	R$ (255.286,12)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (399.498,41)	R$ (255.286,12)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 2.225.069,37	R$ (1.074.650,48)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 2.225.069,37	R$ (1.074.650,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.CA.ED.DB.90.C3.25.E4.E2.C7.1D.F5.FC.09.80.65.A4.2F.C8.04-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

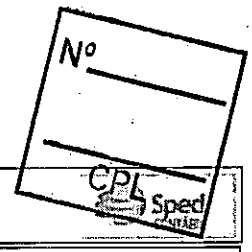

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PROVER PRODUTOS E SERVICOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.629.699/0001-03

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROVER PRODUTOS E SERVICOS
NIRE	
CNPJ	13.629.699/0001-03
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/04/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7712

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROVER PRODUTOS E SERVICOS
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7712
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.CA.ED.DB.90.C3.25.E4.E2.C7.1D.F5.FC.09.80.65.A4.2F.C8.04-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Nº _____

CPL

PROVER PRODUTOS E SERVICOS
CNPJ 13.629.699/0001-03

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Situação Financeira da empresa determinado pelos cálculos dos indicadores financeiros tomando por base dados extraidos do Balanço encerrado em 31/12/2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = ILG

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = 2,73$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = ISG

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = 2,82$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = ILC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 4,26$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO = GE

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Liquido}} = 0,55$$

RICARDO FREDERICO CAMPOS LOREDO:04534321740 Assinado de forma digital por RICARDO FREDERICO CAMPOS LOREDO:04534321740 Dados: 2022.07.20 12:32:51 -03'00'

Ricardo Frederico Campos Loredo
Sócio Administrador
CPF: 045.343.217-40

MARCELO EVARISTO DE SOUSA:02207259773 Assinado de forma digital por MARCELO EVARISTO DE SOUSA:02207259773 Dados: 2022.07.20 12:33:15 -03'00'

Marcelo Evaristo de Sousa
Contador
CPF: 022.072.579-73
CRC/RJ 103029

BALANÇO PATRIMONIAL

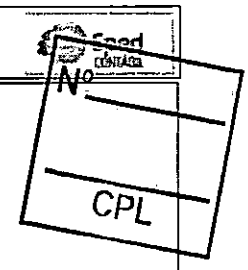

Entidade: PROVER PRODUTOS E SERVICOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.629.699/0001-03

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.063.375,31	R$ 2.964.818,80
CIRCULANTE		R$ 3.707.954,49	R$ 2.835.272,94
DISPONIVEL		R$ 240.463,33	R$ 442.865,69
CAIXA		R$ 10.291,87	R$ 12.444,87
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 91.107,75	R$ 430.420,82
APLICACOES		R$ 139.063,71	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 3.386.198,06	R$ 1.873.009,58
CONTAS A RECEBER		R$ 1.868.635,15	R$ 372.077,70
ADIANTAMENTOS		R$ 1.038.115,34	R$ 1.321.413,68
CONTA CORRENTE EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR		R$ 479.447,57	R$ 179.518,20
ESTOQUES		R$ 10.873,03	R$ 391.754,85
ESTOQUES		R$ 10.873,03	R$ 391.754,85
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 70.420,07	R$ 127.642,82
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 70.420,07	R$ 127.642,82
NAO CIRCULANTE		R$ 355.420,82	R$ 129.545,86
IMOBILIZADO		R$ 355.420,82	R$ 129.545,86
BENS EM OPERACAO		R$ 355.420,82	R$ 129.545,86
PASSIVO		R$ 4.063.375,31	R$ 2.964.818,80
CIRCULANTE		R$ 923.596,27	R$ 673.279,81
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 923.596,27	R$ 673.279,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R$ 167.603,38	R$ 134.135,60
FORNECEDORES		R$ 32.802,98	R$ 110.153,62
IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER		R$ 343.284,81	R$ 87.948,01
SALARIOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R$ 287.037,05	R$ 232.893,83
CREDITOS DIVERSOS		R$ 36.133,49	R$ 36.133,49
CONTAS A PAGAR		R$ 56.734,56	R$ 72.015,26
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 149.886,30	R$ 376.296,73
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 149.886,30	R$ 376.296,73
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 66.489,70	R$ 0,00
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 83.396,60	R$ 376.296,73
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.989.892,74	R$ 1.915.242,26
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
RESERVAS		R$ 650.000,00	R$ 650.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 650.000,00	R$ 650.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.334.892,74	R$ 1.260.242,26
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R$ (7.175,85)	R$ 2.334.892,74
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 2.342.068,59	R$ (1.074.650,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.CA.ED.DB.90.C3.25.E4.E2.C7.1D.F5.FC.09.80.65.A4.2F.C8.04-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Nº

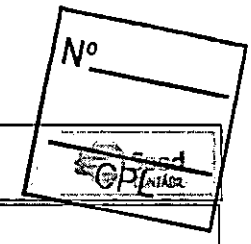

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROVER PRODUTOS E SERVICOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.629.699/0001-03

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 6.363.268,65	R$ 958.640,43
RECEITA DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ 541.947,21	R$ 344.847,10
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ 541.947,21	R$ 344.847,10
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 5.821.321,44	R$ 613.708,35
VENDA DE SERVICOS		R$ 5.821.321,44	R$ 613.708,35
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 0,00	R$ 84,98
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (565.737,45)	R$ (452.772,56)
(-) DEDUCOES RECEITA DE VENDAS		R$ (137.873,97)	R$ (348.620,69)
(-) DEDUCOES RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (427.863,48)	R$ (104.151,87)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 5.797.531,20	R$ 505.867,87
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (230.142,61)	R$ (50.886,70)
(-) CUSTOS DA VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ (11.779,12)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS NA PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (218.363,49)	R$ (50.886,70)
LUCRO BRUTO		R$ 5.567.388,59	R$ 454.981,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.905.814,69)	R$ (1.218.286,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.905.814,69)	R$ (1.218.286,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (2.534.316,15)	R$ (1.006.318,76)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (16.573,68)	R$ (27.699,60)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (809,81)	R$ (0,00)
(-) CONSERVACAO/MANUTENCAO		R$ (300,00)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIACAO /AMORTIZACAO		R$ (7.529,16)	R$ (45.174,96)
(-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO		R$ (346.285,89)	R$ (139.092,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (37.048,09)	R$ (57.967,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (37.048,09)	R$ (57.967,66)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 41,97	R$ 1.908,13
RECEITA FINANCEIRA		R$ 41,97	R$ 1.908,13
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 2.624.567,78	R$ (819.364,36)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 2.624.567,78	R$ (819.364,36)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (399.498,41)	R$ (255.286,12)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (399.498,41)	R$ (255.286,12)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 2.225.069,37	R$ (1.074.650,48)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 2.225.069,37	R$ (1.074.650,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.CA.ED.DB.90.C3.25.E4.E2.C7.1D.F5.FC.09.80.65.A4.2F.C8.04-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Nº
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	13.629.699/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
PROVER PRODUTOS E SERVICOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
31.CA.ED.DB.90.C3.25.E4.E2.C7.1D.F5.FC.09.80.65.A4.2F.C8.04

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	13629699000103	PROVER PRODUTOS E SERVICOS:13629699000103	119768173740349202918131056786515915346	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim
Contador	02207259773	MARCELO EVARISTO DE SOUSA:02207259773	789372056955284113 2	10/09/2021 a 10/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

31.CA.ED.DB.90.C3.25.E4.E2.C7.1D.F
5.FC.09.80.65.A4.2F.C8.04-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/07/2022 às 13:20:52

92.1B.6F.55.46.55.97.2E
0F.1B.78.0D.17.E5.61.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

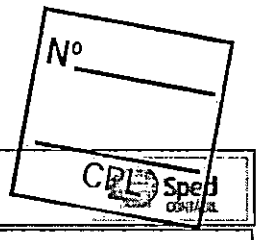

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PROVER PRODUTOS E SERVICOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.629.699/0001-03

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROVER PRODUTOS E SERVICOS
NIRE	
CNPJ	13.629.699/0001-03
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/04/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7712

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROVER PRODUTOS E SERVICOS
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7712
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.CA.ED.DB.90.C3.25.E4.E2.C7.1D.F5.FC.09.80.65.A4.2F.C8.04-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:
LICITACAO.

01/07/2022>06/07/2022 [3]
20226291394812-001/001

Nº
CPL

1º Oficio do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:
A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS(28/06/2002 ATÉ 28/06/2022), dele(s)*******

_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de PROVER PRODUTOS E SERVICOS - CNPJ: 13.629.699/0001-03**********

Rio de Janeiro, Capital em 04/07/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R$ 0,98, FETJ: R$ 19,42, FUNDPERJ: R$ 4,85, FUNPERJ: R$ 4,85, FUNARPEN: R$ 3,88, ISS: R$ 5,16. TOTAL: R$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867),Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1°, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEFB 62161 HNM
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do TJRJ (http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)
CERP: C5435137-37DA-4ABD-BBEF-34D170FD8E8F

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: cf8ab2f8-08ae-4f48-b1a9-766e44c1771c

Nº 917058 CPL 00/62 Pag: 0001

REQUERIDA EM: 01/07/2022

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/06/2002 a 29/06/2022) dele(s).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

.-.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de PROVER PRODUTOS E SERVICOS Qualificação: 1 3629699000103 (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

EMITIDA EM: 05/07/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. T O T A L R$: 136.28

EMOL R$: 97.14 - PMCMV(2%)R$: 0.98 - FETJ(20%)R$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R$: 3.88 - ISS(5%)R$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEN69637-LUP
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 01/07/2022

8332588/2022-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

Nº 090326907 4

CPL

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

CERP: fb0fdf4f-3a69-423f-a281-e7b2cf97d15e

- A autenticidade desta certidao deverá ser confirmada no site (https://verificacaocertidaoeletronica.com/)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ate VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (28/06/2002 ate 28/06/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **PROVER PRODUTOS E SERVICOS**, qualificacao: CNPJ 13.629.699/0001-03 (conforme requerido)

Emitida em: 01/07/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R$ 19.42 (FETJ) + R$ 4.85 (FUNDPERJ) + R$ 4.85 (FUNPERJ) + R$ 3.88 (FUNARPEN) + R$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEV76377 DBA
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3° Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

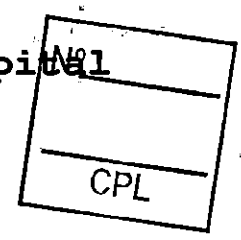

DATA DA CERTIDÃO: 01/07/2022 **RECIBO: 568646/2022** **FUNCIONARIO: LUIZ**

Nº SEDE: 0903269074 | 8332588/2022 **Nº E-CARTORIO: 20226291394812**

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20226294517059	EEEV 076377 DBA	C	R$ 97,14	R$ 0,98	R$ 19,42	R$ 4,85	R$ 4,85	R$ 3,88	R$ 5,16

Valor Certidão: R$ 136,28

4º Ofício do Registro de Distribuição

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO

20226294517060

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R$47,84Tab 19 Item 08 R$49,30 (FETJ) R$:19,42 (FUNPERJ) R$:4,85 (FUNDPERJ) R$:4,85 (FUNARPEN) R$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R$:5,16 = Total R$:136,28

Nº

CPL

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA
(0)
01/07/2022

C E R T I F I C A

folha: 1
11:24:32
EEW51082

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trada da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
PROVER PRODUTOS E SERVICOS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:13.629.699/0001-03//
REQUERIDA E EMITIDA EM 01/07/2022,RIO DE JANEIRO.//////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.//////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEW51082 HTB
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://verificacaocertidaoeletronica.com/

- A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartoriorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222790728473001

CERP: 31afbb64-1e19-4e38-aac8-1b6780df2126

CONFERIDO POR:MARCOS DA SILVA

Para baixar o recibo acesse https://www.4distribuidor.com.br/#recibo e informe o código: 6761d5cc8f64fff983fde5ac59db42a6

Nº
CPL

Timbre

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria de Dívida Ativa

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, nos autos do procedimento administrativo n.º **SEI-140017/003738/2022**, que no período de 1977 até 10/05/2022; **CONSTA DÉBITO**, em nome de **PROVER PRODUTOS E SERVICOS - EPP**, CNPJ n.º **13.629.699/0001-03**, Inscrição Estadual n.º **87.468.143**, corporificado na inscrição nº **2021/273.500-3**, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

NATÁLIA FARIA DE SOUZA
Procuradora Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

Rio de Janeiro, 10 maio de 2022

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Areal Pires, Procurador**, em 10/05/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **32608374** e o código CRC **26115D10**.

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-6015 - https://www.pge.rj.gov.br/

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nº _____
_____
CPL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2022/1049373

Código de verificação de autenticidade: f5183fcec4c257b5a8cd999a32a6fdf7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.629.699/0001-03	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PROVER PRODUTOS E SERVICOS - EPP	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 30/05/2022 ÀS 11:54:14

VÁLIDA ATÉ: 28/08/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Nº
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROVER PRODUTOS E SERVICOS
CNPJ: 13.629.699/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:54 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2022.
Código de controle da certidão: **26A4.5F7B.C740.5924**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVER PRODUTOS E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.629.699/0001-03
Certidão nº: 17601151/2022
Expedição: 02/06/2022, às 12:52:06
Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVER PRODUTOS E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.629.699/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

FGTS-GRDE

Data da operação: 12/07/2022 - 14h51

Nº de controle: 765.302.021.653.933.220 | Autenticação bancária: 071.035.462

Nº
CPL

Conta de débito: **Agência: 3122 | Conta: 11422-7 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **ACONTEC CONTABILIDADE LTDA | CNPJ: 03.296.796/0001-60**

Código de barras: **85820000000-7 16200240220-0 71300122311-5 36296990001-4**

Empresa/Órgão: **FGTS/GRDE**

Descrição: **FGTS-GRDE**

Cnpj/cei: **136296990001**

Data de débito: **12/07/2022**

Data do vencimento: **13/07/2022**

Valor principal: **R$ 16,20**

Desconto: **R$ 0,00**

Juros: **R$ 0,00**

Multa: **R$ 0,00**

Valor do pagamento: **R$ 16,20**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 3122, com data de pagamento em 12/07/2022.

Autenticação

```
yXfKkngM qiE*esD@ 5H@iv5nu JogEmvhd QfxAw4Il kSjHiYgz LGSrpmx3 uhXy*WlD
3ykFw5fg krEiH7q6 oJggko2y ?K7GVXOJ 743pXxGu WY9qe?*D zSkT3o@* ?RfyFDxO
**Rvu?nq LpWpYfri T?UowKIs ?i8j47kE NDt9*w9* *PIS*@*u 00501222 00060016
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Nº
CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.629.699/0001-03
Razão Social: PROVER MEDICOS ASSOCIADOS
Endereço: RUA MARIA AMALIA 554 AP 101 / ANDARAI / RIO DE JANEIRO / RJ / 20510-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2022 a 03/04/2022

Certificação Número: 2022030501315843119309

Informação obtida em 10/03/2022 13:56:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85820000000 7 16200240220 0 71300122311 5 36296990001 4

PROVER MEDICOS ASSOCIADOS
MARIA AMALIA nº 554 AP 101
ANDARAI RIO DE JANEIRO RJ
20510-130

Tipo Inscrição	1
CNPJ/CEI/CPF	13629699/0001-03
Código de Lançamento	160
Número da Guia	001
Data de Validade	13/07/2022
Total a Recolher	16.20

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

DIFERENÇAS EM RECOLHIMENTO

Contribuição Social / Diferenças Encargos

Competência1	Cód.Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
01/2022	728		16.20	16.20

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados em recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.

Esta guia não poderá ser quitada após a data de validade

CNPJ/CEI/CPF	Código de Lançamento	Número da Guia	Data de Validade	Total a Recolher
13629699/0001-03	160	001	13/07/2022	16.20

85820000000 7 16200240220 0 71300122311 5 36296990001 4

Nº CPL

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 6814816254
Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3
Controle: 425322022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

PROVER PRODUTOS E SERVICOS EPP

RUA SACADURA CABRAL 120
SLJ A E B
SAUDE RIO DE JANEIRO 20081-262 RJ

CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
13.629.699/0001-03	0.509.375-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 18 de FEVEREIRO de 2022. **HORA:09:08**

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço http://www.rio.rj.gov.br/smf

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

1BCM9G1MC9

Nº

CPI

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **PROVER PRODUTOS E SERVICOS** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.629.699/0001-03, inscrição municipal nº 0.509.375-9, com endereço no(a) R SACADURA CABRAL, nº 120 - SLJ A E B PARTE - RJ Cep: 20081-262, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 22/03/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 08/07/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Nº
CPL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.629.699/0001-03**
Razão Social: **PROVER PRODUTOS E SERVICOS**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/12/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/12/2020**
FGTS	Validade:	**29/09/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/11/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/10/2020**
Receita Municipal	Validade:	**03/02/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 852.443.507-06 Nome: CLAUDIO LOREDO DE SA
Ass: _____

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP

CNPJ: 13.629.699/0001-03

Nº
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercícios Findos em 31/12/2019 e 31/12/2018
(Em reais)

ATIVO	NOTA	2019	2018
CIRCULANTE			
Caixa/Equivalente Caixa	4	169.576,01	50.199,39
Clientes	5	76.443,65	-
Conta Corrente Sócios		1.089.319,23	-
Impostos a Compensar	6	126.430,54	194.566,80
Estoque		56.654,48	-
Total Ativo Circulante		1.518.423,91	244.766,19
NÃO CIRCULANTE			
Imobilizações		1.549,98	1.549,98
Total Ativo Não Circulante		1.549,98	1.549,98
TOTAL DO ATIVO		**1.519.973,89**	**246.316,17**

PASSIVO	NOTA	2019	2018
CIRCULANTE			
Fornecedores		27.173,89	-
Ordenados e Salários		-	16.379,24
Obrigações Sociais	7	77.637,63	25.365,96
Contas a Pagar		503.641,13	6.306,91
Obrigações Tributárias	8	54.092,86	44.721,09
Rec. Financ. Diferidas		1.327,14	1.552,40
Provisões Trabalhistas		28.927,36	29.991,35
Total Passivo Circulante		692.800,01	124.316,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social		5.000,00	5.000,00
Reserva C/ Retenção de Lucros		822.173,88	116.999,22
		827.173,88	121.999,22
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.519.973,89**	**246.316,17**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP

CNPJ: 13.629.699/0001-03

Nº
CPL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios Findos em 31/12/2019 e 31/12/2018
(Em reais)

	2019	2018
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.649.366,89	1.946.372,42
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(143.082,92)	(163.054,59)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS PRESTADOS	**1.506.283,97**	**1.783.317,83**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(370.432,27)	(404.153,86)
Contribuições Sociais	(142.171,47)	(168.147,08)
Despesas Gerais	(41.946,85)	(38.929,83)
Despesas Tributárias	(77.514,47)	(1.105,00)
	632.065,06	**612.335,77**
RESULTADO OPERACIONAL	**874.218,91**	**1.170.982,06**
RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas Financeiras	366,60	451,68
Despesas Financeiras	(25.888,15)	(25.436,16)
	(25.521,55)	**(24.984.48)**
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	(99.667,56)	(137.817,04)
PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(43.855,14)	(56.094,19)
	(143.522,70)	**(193.911,23)**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**705.174,66**	**952.086,35**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Nº
CPL

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP

CNPJ: 13.629.699/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios Findos em 31/12/2019 e 31/12/2018
(Em reais)

	Capital Social	Reserva C/ Retenção de Lucros	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**5.000,00**	**184.294,62**	**189.294,62**
Lucro do exercício	-	952.086,35	952.086,35
Distribuição de Lucros	-	(1.019.381,75)	(1.019.381,75)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**5.000,00**	**116.999,22**	**121.999,22**
Lucro do exercício	-	705.174,66	705.174,66
Distribuição de Lucros	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**5.000,00**	**822.173,88**	**827.173,88**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Nº
CPL

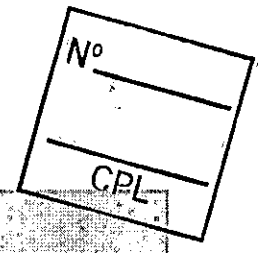

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP

CNPJ: 13.629.699/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Exercícios Findos em 31/12/2019 e 31/12/2018
(Em reais)

	2019	2018
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro do Exercício	705.174,66	952.086,35
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais		
Aumento (diminuição) de Clientes	(76.443,65)	185.352,94
Diminuição de Impostos a Compensar	68.136,26	-
Aumento (diminuição) de Estoque	(56.654,48)	-
(Aumento) diminuição de Fornecedores	27.173,89	-
(Aumento) diminuição de Ordenados e Salários	(16.379,24)	(31.079,66)
Aumento (diminuição) das Obrigações Sociais	52.271,61	(15.974,15)
Aumento das Contas a Pagar	6.256,97	125,78
Diminuição das Obrigações Tributárias	9.371,77	14.066,91
Aumento das Obrigações Tributárias Diferidas	-	(21.000,46)
Diminuição (aumento) das Receitas Financeiras Diferidas	(225,26)	1.106,59
Aumento das Provisões Trabalhistas	(1.063,99)	(25.448,19)
Recursos líquidos gerados (aplicados) atividades operacionais	**717.618,60**	**1.059.236,11**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de Imobilizado	-	-
Recursos líquidos aplicados nas atividades de investimentos	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Distribuição de Lucros	-	(1.019.381,75)
Conta Corrente Sócios	(598.241,98)	-
Recursos líquidos gerados nas atividades de financiamento	**(598.241,98)**	**(1.019.381,75)**
Diminuição (aumento) das disponibilidades	**119.376,62**	**39.854,36**
Demonstração do aumento (diminuição) das disponibilidades:		
Disponibilidades no inicio do exercício	50.199,39	10.345,03
Disponibilidades no fim do exercício	169.576,01	50.199,39
Aumento (diminuição) das disponibilidades	**119.376,62**	**39.854,36**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Nº
CPL

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP

CNPJ: 13.629.699/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2019 E 31/12/2018

EM REAIS

1 – Contexto Operacional

A Prover Médicos Associados é uma Sociedade Simples de direito privado, com sede na Rua Maria Amalia nº 554 apartamento nº101, Andarai, Rio de Janeiro, com objetivo de prestação de serviços médicos.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras referem-se ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, e apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, e foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas brasileiras de contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade, os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em específico o CPC para Pequenas e Médias Empresas, NBC TG 1000 (R1). As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

3. Principais práticas contábeis

a) Reconhecimento da receita

As receitas e despesas são reconhecidas em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Ativos e passivos, circulantes e não circulantes

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando realizáveis ou liquidáveis dentro dos doze meses seguintes após a data do balanço ou que sejam mantidos essencialmente com o propósito de serem negociados.

Os ativos são reconhecidos nos balanços somente quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Nº
CPL

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerários em caixa, os saldos em bancos e outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata.

d) Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for vendido/baixado.

e) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a sociedade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a sociedade espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.

f) Demonstração do fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada de acordo com o método indireto.

g) Apuração do Resultado

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

4. Caixa e Equivalentes de caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa	176,93	176,93
Aplicações Financeiras	169.399,08	50.022,46
	169.576,01	**50.199,39**

Nº
CPL

5. Clientes

	31/12/2019	31/12/2018
Clientes Diversos	76.443,65	-
	76.443,65	**-**

6. Impostos a Compensar

	31/12/2019	31/12/2018
Imposto de Renda a Compensar	577,15	12.088,64
Pis a Compensar	346,49	7.666,82
Cofins a Compensar	1.502,18	35.385,15
CSLL a Compensar	481,18	13.440,51
ISS a Compensar	-	810,00
INSS a Compensar	118.276,93	118.276,93
IR S/Aplic. Financeira	-	2.640,69
Pis a Compensar Pg. Indevido	-	858,61
Cofins a Compensar Pg. Indevido	-	3.399,45
ICMS a Recuperar	5.246,61	-
	126.430,54	**194.566,80**

São registrados impostos retidos no recebimento do faturamento e saldos negativos de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, reduzindo o saldo à medida que forem compensados com impostos a pagar.

7. Obrigações Sociais

	31/12/2019	31/12/2018
FGTS	16.919,20	6.780,45
INSS	19.418,19	14.971,20
Parcelamento de INSS	41.300,24	3.614,31
	77.637,63	**25.365,96**

Nº
CPL

8. Obrigações Tributárias

	31/12/2019	31/12/2018
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.305,39	8.636,85
Imposto sobre Serviços - ISS	5.750,19	6.886,06
Imposto Renda Pessoa Jurídica	12.844,56	15.952,77
Contribuição Social – CSLL	11.078,72	12.893,39
CSLL/PIS/COFINS retido	-	266,16
IRRF Terceiros	-	85,86
ICMS a Pagar	18.114,00	-
	54.092,86	**44.721,09**

Assinado de forma digital por LUIZA SILVEIRA DE SA:14520258782

LUIZA SILVEIRA DE SÁ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 145.202.587-82

Milton Mayolo Rapizo
Contador - CRC-RJ 022.287/O-9
CPF 000.000.107-04

ACTIVA
ASSESSORIA EMPRESARIAL
CONTÁBIL • AUDITORIA

Nº
CPL

PROVER MÉDICOS ASSOCIADOS

CNPJ: 13.629.699/0001-03

ÍNDICES FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO DE 31/12/2019

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{AC + ANC}{PC + ELP} = \frac{1.518.423,91 + 1.549,98}{692.800,01 + 0,00}$$

ILG = 2,19

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{AC}{PC} = \frac{1.518.423,91}{692.800,01}$$

ILC = 2,19

- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{1.519.973,89}{692.800,01 + 0,00}$$

ISG = 2,19

RIO DE JANEIRO, 18 DE JUNHO DE 2020

Milton Marotti Rapizo
Contador - CRC-RJ 022.267/O-9
CPF 300.359.107-04

Rua Ana Barbosa, 47 loja 109 – Méier – RJ – CEP 20.735-120
activa@activa.srv.br / www.activa.srv.br
Tel/Fax: 3251-4545 / 3256-9331

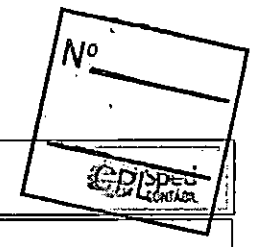

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.629.699/0001-03

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 1.168.586,76	R$ 430.654,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.167.036,78	R$ 429.104,68
(-) DISPONIVEL		R$ (24.785,14)	R$ 169.576,01
NUMERARIOS EM CAIXA		R$ 176,93	R$ 176,93
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (39.644,35)	R$ 0,00
APLICAÇÕES		R$ 14.682,28	R$ 169.399,08
REALIZAVEL		R$ 1.195.437,03	R$ 259.528,67
CLIENTES		R$ 136.144,61	R$ 76.443,65
CONTAS CORRENTES		R$ 940.766,35	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 118.526,07	R$ 126.430,54
(-) ESTOQUE		R$ (0,00)	R$ 56.654,48
(-) OUTROS CREDITOS		R$ (3.615,11)	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.549,98	R$ 1.549,98
IMOBILIZACOES		R$ 1.549,98	R$ 1.549,98
P A S S I V O		R$ 1.168.586,76	R$ 430.654,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 652.926,77	R$ 308.655,44
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 27.173,89
ORDENADOS E SALARIOS		R$ 15.643,87	R$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 98.015,15	R$ 77.637,63
CONTAS CORRENTES		R$ 400.228,12	R$ 106.932,68
CONTAS A PAGAR		R$ 24.270,91	R$ 12.563,88
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 42.420,17	R$ 54.092,86
RECEITA FINANCEIRA DIFERIDA		R$ 1.514,20	R$ 1.327,14
PROVISÕES		R$ 70.834,35	R$ 28.927,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 515.659,99	R$ 121.999,22
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 510.659,99	R$ 116.999,22

Nº
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	13.629.699/0001-03	
NOME EMPRESARIAL		
PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8E.FD.F8.57.E6.C0.CE.28.E0.1A.61.06.21.69.B8.18.13.FF.65.3C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30035910704	MILTON MAROTTI RAPIZO:30035910704	283829974834573362 057222761978742570 436005618888	22/11/2019 a 22/11/2022	Sim
Contador	30035910704	MILTON MAROTTI RAPIZO:30035910704	283829974834573362 057222761978742570 436005618888	22/11/2019 a 22/11/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8E.FD.F8.57.E6.C0.CE.28.E0.1A.61.06.
21.69.B8.18.13.FF.65.3C-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/07/2020 às 15:01:27

5D.EB.F6.CE.93.D2.24.76
C4.37.04.C9.19.8E.81.32

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

INEA - Instituto Estadual do Ambiente

Nº
CPL

Sistema MTR - FICHA de Cadastro de Usuário

Identificação do Usuario			
Perfil: Gerador			
Razão Social: PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - 132598			*CPF/CNPJ: 13.629.699/0001-03*
Endereço: Rua Sacadura Cabral, nº.120			*CEP: 20081262*
Complemento: *SLJ A E B PARTE*			
Município: Rio de Janeiro	*Estado: RJ*	*Telefone:*	*(21) 9816-78016*
Email: prover.med@gmail.com		*Fax/Tel:*	*(21) 2516-1946*

Data de cadastro: 08/07/2022

Usuarios Administradores			
Nome	***CPF***	***Email***	***Situação***
RICARDO FREDERICO CAMPOS LOREDO	*045.343.217-40*	*rfredericoloredo@gmail.com*	*Ativo*

INEA - Instituto Estadual do Ambiente

Instituto estadual do ambiente

Nº

CPL

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESIDUOS E REJEITOS

MTR nº 2104629199

Identificação do Gerador

Razão Social: 132598 - PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS			CPF/CNPJ: 13.629.699/0001-03
Endereço: Rua Sacadura Cabral, nÂº.120		Telefone: (21) 9816-78016	data da emissão: 08/07/2022
Municipio: Rio de Janeiro	Estado: RJ	Fax/Tel: (21) 2516-1946	
Nome do Responsavel pela Emissão		Cargo:	nome e assinatura do responsavel
Ricardo Frederico campos Loredo		Administrador	

Identificação do Transportador

Razão Social: 24306 - 2MC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME			CPF/CNPJ: 07.941.147/0001-25
Endereço: Estrada Macembú, nÂº.504		Telefone: (21) 2426-6374	data do transporte:
Municipio: Rio de Janeiro	Estado: RJ	Fax/Tel: (21) 2456-9503	
Nome do Motorista		Placa do Veiculo	nome e assinatura do responsavel

Identificação do Destinador

Razão Social: 132598 - PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS			CPF/CNPJ: 13.629.699/0001-03
Endereço: Rua Sacadura Cabral, nÂº.120		Telefone : (21) 9816-78016	data do recebimento:
Municipio: Rio de Janeiro	Estado: RJ	Fax/Tel : (21) 2516-1946	
Nome do Responsavel pelo Recebimento		Cargo:	nome e assinatura do responsavel

Observações do Gerador

Identificação dos Resíduos ----------

Item. Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tecnologia
1. Grupo A - Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupos A1, A2, A3, A4 ou A5, conforme ANVISA RDC 306/2004 - Contempla os resíduos códigos 180101(*), 180102(*), 180103(*), 180104(*), 180105(*), 180106(*), 180107(*), 180108(*), 180109(*), 180110(*), 180111(*), 180112(*), 180113(*), 180114(*) e 180115(*) conforme IBAMA 13/2014	Sólido	Grupo A	E01 - Tambor	5.00000	Quilograma	Incineração

Observação do Recebimento dos Resíduos

Residuo	Justificativa

Observações Gerais do Destinador

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Nº
Data: 09/07/2020
CPL

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 0189839 Nome Fantasia: PROVER PRODUTOS E SERVICOS CNPJ: 13.629.699/0001-03

Nome Empresarial: PROVER PRODUTOS E SERVICOS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA SACADURA CABRAL Número: 120 Complemento: SLJ A E B PARTE

Bairro: SAUDE Município: 330455 - RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP: 20081-262 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CLAUDIO LOREDO DE SA

Cadastrado em: 20/06/2020 Atualização na base local: 16/06/2020 Última atualização Nacional: 03/07/2020

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	00:00 às 00:00
TERÇA-FEIRA	00:00 às 00:00
QUARTA-FEIRA	00:00 às 00:00
QUINTA-FEIRA	00:00 às 00:00
SEXTA-FEIRA	00:00 às 00:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Nº
CPL

Secretaria Municipal de Saúde.
Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.
prefeitura.rio/vigilanciasanitaria

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/049552/2022

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **5093759** | CNPJ: **13.629.699/0001-03**

Razão Social: **PROVER PRODUTOS E SERVICOS EPP**

Endereço: **RUA SACADURA CABRAL, 120 SLJ A E B - SAUDE, CEP: 20081-262, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

225010 - HOSPITAL

225029 - AMBULATORIO

225126 - FISIOTERAPIA

225150 - ENFERMAGEM, SERVICOS DE

225207 - FARMACEUTICOS, SERVICOS

225983 - ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO

229067 - VETERINARIA, SERVICOS DE

229083 - ODONTOLOGIA, SERVICOS DE

229202 - PSICOLOGIA

229768 - NUTRICAO

258172 - LOCACAO DE MAO DE OBRA

261289 - ENGENHARIA, SERVICOS DE

416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR

427152 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COM VAR

437018 - APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTAR E ORTOP-COM VAR : Comércio Varejista de Artigos Ortopédicos

437026 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS-COM VAR

437042 - APARELHOS ORTOPEDICOS-COM VAR : Ortopedia Técnica (confecção de órteses e próteses ortopédicas), Confecções de Palmilhas e Calçados Ortopédicos, Comércio de Artigos Ortopédicos

437069 - MATERIAL CIRURGICO-COM VAR

437077 - APARELHOS E EQUIP MEDICOS E HOSPITALARES -COM VAR

437085 - INSTRUM E MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR-COM VAR

Complexidade: **Mínima** | Risco: **Baixo**

Nº
OPL

Concessão: **31/03/2022**	Vigência: **30/04/2023**	Situação; **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/049552/2022

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 10/06/2022 às 14:07 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento ou através do QRCode

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº
CPL

CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0112687-3	
Data da Inscrição -	29/08/2013	
Razão Social -	PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	13.629.699/0001-03	
Endereço -	RUA SACADURA CABRAL, 120 SLJ A E B PARTE	CEP:20.081-262
Bairro -	SAÚDE	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	
Diretor Técnico -	BRENO DA SILVA CANTIZANI - **CRM nº 52-0110755-0**	
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS	

Validade deste Certificado
29/08/2023

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 29/08/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 29 de Junho de 2022.

Conselheiro JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado
Código: **281144.** A autenticação para o código acima deverá ser: **8eef41b1a8**

Nº
CPL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – RIO DE JANEIRO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
BRENO DA SILVA CANTIZANI

CRM/UF
52-0110755-0/RJ

FILIAÇÃO
SANDRA FARIAS VIEIRA DA SILVA CANTIZANI
VICENTE CANTIZANI NETO

DATA DE INSCRIÇÃO
13/12/2017

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR

Nº

CPL

CPF
107.497.017-90

RG / ÓRGÃO EMISSOR
09.550.476-7 / DETRAN-RJ

TÍTULO DE ELEITOR
127821520302

SEÇÃO
0105

ZONA
0041

DATA DE NASCIMENTO
04/12/1986

NATURALIDADE
VASSOURAS-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
RIO DE JANEIRO-RJ 14/12/2017

323425

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

Admissão

02 DEZ 2021

0 OBSERVAÇÕES

CPL

Nº

[redacted]

Admissão

02 DEZ 2021

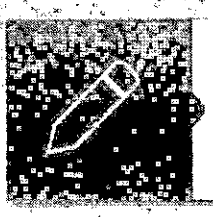

0 OBSERVAÇÕES

CPL Nº

Carteira de Trabalho Digital

CPL

Dados Pessoais

Data de emissão: **04/06/2022**

Nº _____

_____

CPL

Nome Civil: **BRENO DA SILVA CANTIZANI**
CPF: **107.497.017-90**
Data de Nascimento: **04/12/1986**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **SANDRA FARIAS VIEIRA DA SILVA CANTIZANI**

Contratos de Trabalho

- 02/12/2021 - Aberto

PROVER PRODUTOS E SERVICOS
CNPJ: 13.629.699/0001-03
Ocupação: **225125 - MEDICO CLINICO**
Salário Contratual: **R$ 20,53**
Remuneração Inicial: **R$ 500,80**
Última Remuneração Informada: **R$ 1.064,99** (05/2022)

Anotações

02/12/2021 - Admissão

RCPJ-RJ 01/06/2017-4
EBZK04782IEE

Nº
CPL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES PURA, DENOMINADA:

PROVER MÉDICOS ASSOCIADOS

CLAUDIO LOREDO DE SÁ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1966, médico, residente e domiciliado na Av. Almirante Ari Parreiras, nº 631, apt. 1201, Icaraí, Niterói, CEP: 24.230-321, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade nº 06.354.198-1 expedida pelo DETRAN-RJ e CRM-RJ nº 52.50598-0 expedida em 20/10/1988, inscrito no CPF sob o nº 852.443.507-06;

LUIZA SILVEIRA DE SÁ, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1993, estudante, residente e domiciliada na Av. Almirante Ari Parreiras, nº 631, Apt. 1201, Icaraí, Niterói, CEP: 24.230-321, Rio de Janeiro-RJ, portadora da carteira de identidade nº 27450458-8 expedida pelo DETRAN-RJ em 16/04/09, inscrita no CPF sob o nº 145. 202.587-82;

JOÃO PAULO CESARIO DANIEL, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1983, médico, residente e domiciliado na Av. Prefeito Silvio Picanço, nº 555, Bloco 02, Aptº 305, Charitas, Niterói, CEP.: 24.360-030, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CRM-RJ sob o nº 52.83502-1 em 19/12/2007, inscrito no CPF sob o nº 993.640.931-00;

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Pura, denominada **PROVER MÉDICOS ASSOCIADOS**, tendo sua sede na Rua Maria Amalia, nº 554, Apt. 101, Andaraí, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.510-130, inscrita no CNPJ sob o nº 13.629.699/0001-03, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro (RCPJ-RJ) sob o nº 245.877 em 29/04/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o endereço da sede para a Rua Sacadura Cabral, nº 120, Sobreloja A e B Parte, Saúde, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20081-262;

CLÁUSULA SEGUNDA – Enquadrar a empresa como Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 123/06;

CLÁUSULA TERCEIRA – Alterar a razão social para PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS – EPP.

CLÁUSULA QUARTA – Admitir o sócio, **RICARDO FREDERICO CAMPOS LOREDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1975, advogado, residente e domiciliado à Rua Saturno, nº 193, Vigário Geral, CEP: 21.241-150, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade nº 10143983-4 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.343.217-40;

RCPJ-RJ 01/06/2017 4
EBZK04783 FF 10
Nº
CPL

CLÁUSULA QUINTA – Alterar o capital social de R$5.0000,00 (cinco mil reais) para R$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, itegralizado neste ato na forma abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – O sócio **CLAUDIO LOREDO DE SÁ**, acima qualificado, integraliza neste ato 20.750 cotas, passando a possuir 22.000(vinte e duas mil) cotas, no valor de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais); a sócia **LUIZA SILVEIRA DE SÁ**, acima qualificada, integraliza neste ato 1.500 cotas, passando a possuir 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais); O sócio **JOÃO PAULO CESARIO DANIEL**, acima qualificado, integraliza neste ato 250 cotas, passando a possuir 500 (quinhentas) cotas, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); o sócio ora admitido na sociedade, **RICARDO FREDERICO CAMPOS LOREDO**, acima qualificado, subscreve e integraliza 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais);

CLÁUSULA SÉTIMA – Com a alteração acima, a cláusula **CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL** passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR- R$	%
CLAUDIO LOREDO DE SÁ	**22.000**	**22.000,00**	**44**
LUIZA SILVEIRA DE SÁ	**5.000**	**5.000,00**	**10**
JOÃO PAULO CESARIO DANIEL	**500**	**500,00**	**1**
RICARDO FREDERICO CAMPOS LOREDO	**22.500**	**22.500,00**	**45**
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**	**100**

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do artigo 997, inciso VIII do Código Civil.

O sócio ora admitido **Ricardo Frederico Campos Loredo** não responderá por nenhum processo judicial ou encargos oriundos de processos trabalhistas, e outros processos, referente ao contrato com o Arsenal de Marinha, iniciado anteriormente à sua entrada na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

Alterar a cláusula quinta – Da Administração, passando a ter a seguinte redação: A administração será exercida isoladamente pelos sócios **Luiza Silvaira de Sá** e **Ricardo Frederico Campos Loredo**, que só usarão em negócios de real interesse social, ficando vedado o seu uso em negócios estranho aos fins sociais, tais como finanças, avais, assinaturas de mero favor em título e outros que não sejam pertinentes aos fins sociais. Sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a

RCPJ-RJ 01/06/2017
EBZK04763IFF

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sitema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade que impeçam o exercício da atividade mercantil e comercial.

CLÁUSULA NONA – Alterar o objeto social, passando a ter as seguintes atividades abaixo:

CNAE: 86.10-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
CNAE: 86.10-1/02 – Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
CNAE: 86.21-6/01 – UTI móvel;
CNAE: 86.21-6/02 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
CNAE: 86.22-4/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
CNAE: 86.30-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
CNAE: 86.30-5/02 – Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
CNAE: 86.30-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
CNAE: 86.40-2/01 – Laboratórios de anatomia patalógica e citológica;
CNAE: 86.40-2/02 – Laboratórios clínicos;
CNAE: 86.40-2/03 – Serviços de diálise e nefrologia;
CNAE: 86.40-2/04 – Serviços de tomografia;
CNAE: 86.40-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
CNAE: 86.40-2/06 – Serviços de ressonância magnética;
CNAE: 86.40-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
CNAE: 86.40-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico, ECG, EEG e outros exames análogos;
CNAE: 86.40-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – Endoscopia e outros exames análogos;
CNAE: 86.40-2/10 – Serviços de quimioterapia;
CNAE: 86.40-2/11 – Serviços de radioterapia;
CNAE: 86.40-2/12 – Serviços de hemoterapia;
CNAE: 86.40-2/13 – Serviços de litotripcia;
CNAE: 86.40-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
CNAE: 86.50-0/01 – Atividades de enfermagem;
CNAE: 86.50-0/02 – Atividades de profissionais da nutrição;
CNAE: 86.50-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise;
CNAE: 86.50-0/04 – Atividades de fisioterapia;
CNAE: 86.50.0/05 – Atividades de terapia ocupacional;
CNAE: 86.50-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;
CNAE: 86.50-0/07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
CNAE: 86.50-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

RCPJ-RJ 01/06/2017-4
EBZI01793IEF
Nº
CPL

CNAE: 86.60-7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
CNAE: 86.90-9/01 – Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
CNAE: 86.90-9/02 – Atividades de banco de leite humano;
CNAE: 86.90-9/03 – Atividades de acupuntura;
CNAE: 86.90-9/04 – Atividades de podologia;
CNAE: 86.90-9/99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.
CNAE: 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
CNAE: 33.29-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
CNAE: 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
CNAE: 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
CNAE: 47.43-1/00 – Comércio varejista de vidros;
CNAE: 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE: 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE: 47.53-9/00 – Comércio varejista especializados de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE: 47.54-7/01 – Comério varejista de móveis;
CNAE: 47.54-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
CNAE: 47.55-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
CNAE: 47.57-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação;
CNAE: 47.59-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
CNAE: 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
CNAE: 47.62-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
CNAE: 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
CNAE: 47.73-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
CNAE: 47.74-1/00 – Comércio varejista de artigos de óptica;
CNAE: 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE: 47.82-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
CNAE: 47.83-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria;
CNAE: 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE: 47.89-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
CNAE: 47.89-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
CNAE: 78.20-5/00 – Locação de mão de obra temporária;

CLÁUSULA DÉCIMA – Consolidar o contrato social, a fim de que as alterações acima passem a fazer parte do mesmo da seguinte forma:

RCPJ-RJ 01/06/2017-4
EBZK04783IFF

Nº
CPL

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES PURA, DENOMINADA:

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade Simples Pura, funcionará sob a denominação social de **PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS – EPP**, tendo sua sede na Rua Sacadura Cabral, nº 120, Sobreloja A e B Parte, Saúde, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20081-262.

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa está enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social terá as seguintes atividades abaixo:

CNAE: 86.10-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
CNAE: 86.10-1/02 – Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
CNAE: 86.21-6/01 – UTI móvel;
CNAE: 86.21-6/02 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
CNAE: 86.22-4/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
CNAE: 86.30-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
CNAE: 86.30-5/02 – Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
CNAE: 86.30-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
CNAE: 86.40-2/01 – Laboratórios de anatomia patalógica e citológica;
CNAE: 86.40-2/02 – Laboratórios clínicos;
CNAE: 86.40-2/03 – Serviços de diálise e nefrologia;
CNAE: 86.40-2/04 – Serviços de tomografia;
CNAE: 86.40-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
CNAE: 86.40-2/06 – Serviços de ressonância magnética;
CNAE: 86.40-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
CNAE: 86.40-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico, ECG, EEG e outros exames análogos;
CNAE: 86.40-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – Endoscopia e outros exames análogos;
CNAE: 86.40-2/10 – Serviços de quimioterapia;
CNAE: 86.40-2/11 – Serviços de radioterapia;
CNAE: 86.40-2/12 – Serviços de hemoterapia;
CNAE: 86.40-2/13 – Serviços de litotripcia;

Nº
CPL

CNAE: 86.40-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
CNAE: 86.50-0/01 – Atividades de enfermagem;
CNAE: 86.50-0/02 – Atividades de profissionais da nutrição;
CNAE: 86.50-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise;
CNAE: 86.50-0/04 – Atividades de fisioterapia;
CNAE: 86.50.0/05 – Atividades de terapia ocupacional;
CNAE: 86.50-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;
CNAE: 86.50-0/07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
CNAE: 86.50-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
CNAE: 86.60-7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
CNAE: 86.90-9/01 – Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
CNAE: 86.90-9/02 – Atividades de banco de leite humano;
CNAE: 86.90-9/03 – Atividades de acupuntura;
CNAE: 86.90-9/04 – Atividades de podologia;
CNAE: 86.90-9/99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.
CNAE: 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
CNAE: 33.29-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
CNAE: 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
CNAE: 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
CNAE: 47.43-1/00 – Comércio varejista de vidros;
CNAE: 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE: 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE: 47.53-9/00 – Comércio varejista especializados de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE: 47.54-7/01 – Comério varejista de móveis;
CNAE: 47.54-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
CNAE: 47.55-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
CNAE: 47.57-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação;
CNAE: 47.59-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
CNAE: 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
CNAE: 47.62-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
CNAE: 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
CNAE: 47.73-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
CNAE: 47.74-1/00 – Comércio varejista de artigos de óptica;
CNAE: 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE: 47.82-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
CNAE: 47.83-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria;
CNAE: 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE: 47.89-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
CNAE: 47.89-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
CNAE: 78.20-5/00 – Locação de mão de obra temporária;

RCPJ-RJ - 01/06/2017-4
EB2A04783IFF
CPL

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR- R$	%
CLAUDIO LOREDO DE SÁ	22.000	22.000,00	44
LUIZA SILVEIRA DE SÁ	5.000	5.000,00	10
JOÃO PAULO CESARIO DANIEL	500	500,00	1
RICARDO FREDERICO CAMPOS LOREDO	22.500	22.500,00	45
TOTAL	50.000	50.000,00	100

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do artigo 997, inciso VIII do Código Civil.

O sócio ora admitido **Ricardo Frederico Campos Loredo** não responderá por nenhum processo judicial ou encargos oriundos de processos trabalhistas, e outros processos, referente ao contrato com o Arsenal de Marinha, iniciado anteriormente à sua entrada na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

Será exercida isoladamente pelos sócios **Luiza Silvaira de Sá** e **Ricardo Frederico Campos Loredo**, que só usarão em negócios de real interesse social, ficando vedado o seu uso em negócios estranho aos fins sociais, tais como finanças, avais, assinaturas de mero favor em título e outros que não sejam pertinentes aos fins sociais. Sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sitema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade que impeçam o exercício da atividade mercantil e comercial.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada pelo exercicio da administração a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade terá a sua duração por tempo indeterminado. Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para apuração dos valores do Ativo e Passivo, que depois de deduzidas as reservas previstas em Lei, os lucros verificados poderão ser reaplicados na própria sociedade, ou poderão ser distribuídos entre os sócios observadas as

Nº
RCPJ-RJ 01765/2017-4
EBZK04783IFF
CPL

proporcionalidades do capital de cada sócio. Poderá ser convencionada, entre os sócios, outra proporcionalidade de distribuição e, será sempre obedecida a legislação do Imposto de Renda ou qualquer outra Lei específica ou complementar. Se houver prejuízos os mesmos serão amortizados pelos sócios na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – Poderão ser emitidos balanços ou balancetes intermediários, a critério dos administradores, com a respectiva apuração de lucros e prejuízos e conseqüente distribuição antecipada dos lucros aos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

A cessão total ou parcial das quotas terá efeito após a correspondente alteração contratual assinada por todos os sócios, podendo também retirar-se da sociedade através de notificação aos demais sócios com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não dissolverá com o falecimento de quaisquer dos sócios, ficando a critério dos sócios remanescente o ingresso de herdeiros

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os caso omissos serão resolvidos pelos sócios, respeitando a legislação em vigor, elegendo o foro de Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro para dirimir quaisquer questões porventura existentes

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para que surta os efeitos legais, devendo ser procedido o registro e arquivamento do mesmo no RCPJ.

10º OFÍCIO NITERÓI - RJ
10º OFÍCIO NITERÓI - RJ
10º OFÍCIO NITERÓI - RJ

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2017

Claudio Loredo de Sá

Luiza Silveira de Sá

Ricardo Frederico Campos Loredo

João Paulo Cesario Daniel

Testemunhas:

Milton Marotti Rapizo
Ident: 022.267-9-CRC-RJ
CPF – 300.359.107-04

Josinaldo José de Santana
Ident: 11017594-0 Detran/RJ
CPF – 075.141.227-96

RCPJ-RJ 01/06/2017-4
EBZK04783IFF

Nº _____

CPL

CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE NITERÓI R.GAVIÃO PEIXOTO, 148, ICARAÍ, NITERÓI - RJ - TEL.: (21) 2610-5175

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: LUIZA SILVEIRA DE SA e CLAUDIO LOREDO DE SA.
Niterói, 04/05/2017. R$14,90 31916389
Em test. da Verdade. Conf. por:
MARIA DE FATIMA SANT ANA DA SILVA - Substituta-Mat.:94/4480
ECAX28409 - BFF. ECAX28410 - FFC
Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico 089540AA6172

CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE NITERÓI R.GAVIÃO PEIXOTO, 148, ICARAÍ, NITERÓI - RJ - TEL.: (21) 2610-5175

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: JOAO PAULO CESARIO DANIEL.
Niterói, 04/05/2017. R$7,45 51316088
Em test. da Verdade. Conf. por:
MARIA DE FATIMA SANT ANA DA SILVA - Substituta-Mat.:94/4480
ECAX28411 - AFB Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico
089540AA6172

Rua São José, nº 20 - A - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20010-020 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular
088575
AA559051

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de.
RICARDO FREDERICO CAMPOS
LOREDO
Rio de Janeiro, 16 de maio de 2017. Em test. da verdade. Conf. Por
Anderson Ribeiro da Silva - Escrevente
Emolumentos: R$ 0,20 TJ+Fundos: R$ 1,88 Total: R$ 2,08
Selo: ECBX03515-RTC
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
11º OFÍCIO DE NOTAS
MAT 94/15782
RIO DE JANEIRO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
RICARDO FREDERICO CAMPOS
LOREDO
Rio de Janeiro, 16 de maio de 2017. Em test. da verdade. Conf. Por
Anderson Ribeiro da Silva - Escrevente
Emolumentos: R$ 0,20 TJ+Fundos: R$ 1,88
Selo: ECBX03515-RTC
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr.: 245877
20170517,1446495 01/06/2017
Emol.: 273,40 Tributo: 107,40
Selo: EBZK 04783 IFF
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado
Almir F. da Silva
Oficial Substituto

Nº
CPL

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL	DATA INSCRIÇÃO
87.468.143	09/11/2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)
PROVER PRODUTOS E SERVICOS - EPP

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF	NATUREZA JURÍDICA
13.629.699/0001-03	SOCIEDADE SIMPLES PURA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL
8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

SECUNDÁRIAS
4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
UNIDADE AUXILIAR-ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ENDEREÇO COMPLETO
RUA SACADURA CABRAL,120 SOBRELOJA A E B PARTE
SAUDE - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 20081-262

REGIME DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL
REGIME NORMAL	HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO	RF ACOMP
6403 - AFR BONSUCESSO	6403

OBSERVAÇÃO

Emitido em 09/11/2017 11:35:29, nos termos da Resolução SER nº 67/2003

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

Nº

GPL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0509375-9	13.629.699/0001-03	04/700.976/2011	04/906.735/2017	GRLF1 - Centro

CONCEDIDO A

PROVER PRODUTOS E SERVICOS - EPP

PARA SE ESTABELECER NO

Rua Sacadura Cabral, 120, SLJ A e B, Saúde

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.01.0 - HOSPITAL
2.25.02.9 - AMBULATÓRIO
2.25.12.6 - FISIOTERAPIA
2.25.15.0 - ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE
2.25.20.7 - FARMACÊUTICOS, SERVIÇOS
2.25.98.3 - ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
2.29.06.7 - VETERINÁRIA, SERVIÇOS DE
2.29.08.3 - ODONTOLOGIA, SERVIÇOS DE
2.29.20.2 - PSICOLOGIA
2.29.76.8 - NUTRIÇÃO
2.58.17.2, 2.61.28.9, 4.16.10.0, 4.27.15.2, 4.37.01.8, 4.37.02.6, 4.37.04.2, 4.37.06.9, 4.37.07.7, 4.37.08.5

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 0162-8/01, 0162-8/02, 4751-2/01, 4772-5/00, 4773-3/00, 4773-3/00, 4773-3/00, 4773-3/00, 4773-3/00, 4773-3/00, 7112-0/00, 7119-7/99, 7500-1/00, 7820-5/00, 8610-1/01, 8630-5/01, 8630-5/02, 8630-5/02, 8630-5/03, 8630-5/04, 8650-0/01, 8650-0/02, 8650-0/03, 8650-0/04, 8650-0/99, 8711-5/03, 8720-4/01

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2017	Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.629.699/0001-03 MATRIZ		29/04/2011

NOME EMPRESARIAL
PROVER PRODUTOS E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.40-2-13 - Serviços de litotripcia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SACADURA CABRAL	120	SLJ A E B PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.081-262	SAUDE	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROVER.MED@GMAIL.COM	(21) 8595-0555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **15:30:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Nº
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.629.699/0001-03 **MATRIZ**		**29/04/2011**

NOME EMPRESARIAL
PROVER PRODUTOS E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86.90-9-02 - Atividades de banco de leite humano
86.90-9-03 - Atividades de acupuntura
86.90-9-04 - Atividades de podologia
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SACADURA CABRAL	**120**	**SLJ A E B PARTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.081-262	**SAUDE**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROVER.MED@GMAIL.COM	**(21) 8595-0555**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **15:30:16** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Nº
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.629.699/0001-03 **MATRIZ**		**29/04/2011**

NOME EMPRESARIAL
PROVER PRODUTOS E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SACADURA CABRAL	**120**	**SLJ A E B PARTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.081-262	**SAUDE**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROVER.MED@GMAIL.COM	**(21) 8595-0555**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **15:30:16** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Nº
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

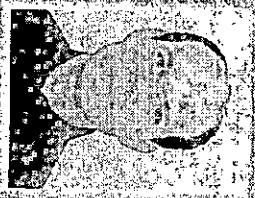

Assinatura do Título

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 06.354.198-1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/08/2006
NOME: CLAUDIO LOREDO DE SÁ
FILIAÇÃO: ERMANO SOARES DE SÁ
JANETE LOREDO DE SÁ
NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1966
DOC ORIGEM: C.CASM. LIV B35 FLS 81 TERM 8611
NITERÓI RJ
CPF: 852.443.507-06
PASEP 18082347272
002 2ª Via
0255

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

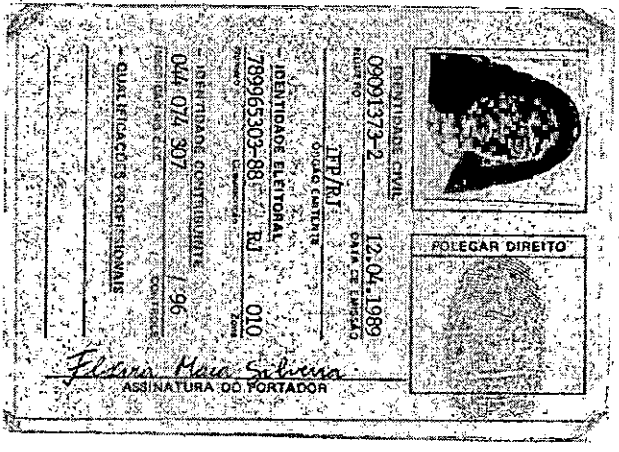

- IDENTIDADE CIVIL
09091373-2
ÓRGÃO EMISSOR: IFP/RJ
DATA DE EMISSÃO: 12.04.1989
- IDENTIDADE ELETORAL
789965309-88 / RJ / 010
- IDENTIDADE CONSTITUINTE
044.074.907 / 96
- QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

POLEGAR DIREITO

Flávia Maia Silveira
ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DO RIO DE JANEIRO
CIRURGIÃO-DENTISTA
INSCRIÇÃO Nº 23062
FLAVIA MAIA SILVEIRA
NOME
Eduardo Henrique Oliveira da Silveira
FILIAÇÃO
Ana Lúcia Maia da Silveira
Rio de Janeiro RJ
NATURALIDADE: Rio de Janeiro RJ
DATA DO NASCIMENTO: 26.04.1973
LOCAL
DATA DA EMISSÃO: 15.12.1998
JAYME FERRO GUITMANN
VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0255

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 27.450.458-8
DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/01/2011

NOME: LUIZA SILVEIRA DE SÁ

FILIAÇÃO: CLAUDIO LOREDO DE SÁ
FLAVIA MATA SILVEIRA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1993

DOC. ORIGEM: C. NASC LIV. A-39 FLS. 261 TERM 24636
NITERÓI RJ

CPF: 145.202.567-82

012 2ª VIA

0255

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº
CPL

Nº

CPL

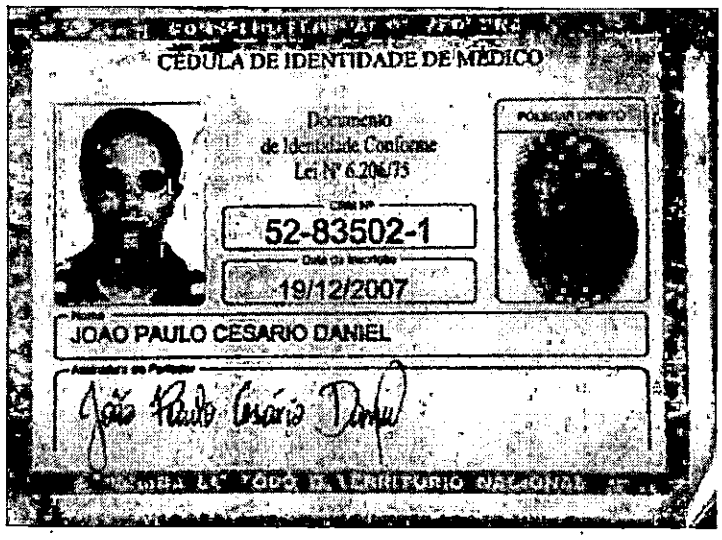

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

52-83502-1

19/12/2007

JOAO PAULO CESARIO DANIEL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

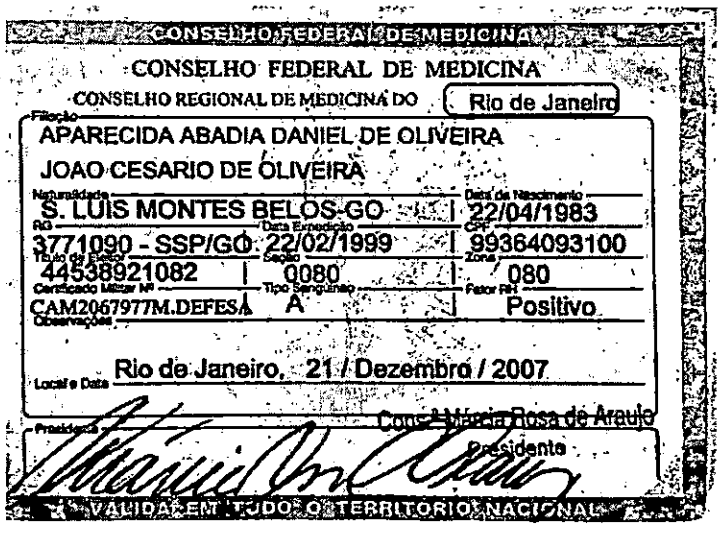

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO Rio de Janeiro

Filiação

APARECIDA ABADIA DANIEL DE OLIVEIRA

JOAO CESARIO DE OLIVEIRA

Naturalidade	Data de Nascimento
S. LUIS MONTES BELOS-GO	22/04/1983

RG	Data Expedição	CPF
3771090 - SSP/GO	22/02/1999	99364093100

Título de Eleitor	Seção	Zona
44538921082	0080	080

Certificado Militar Nº	Tipo Sanguíneo	Fator Rh
CAM2067977M.DEFESA	A	Positivo

Observações

Local e Data: Rio de Janeiro, 21 / Dezembro / 2007

Presidente

Cons.ª Márcia Rosa de Araújo

Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº

CPL

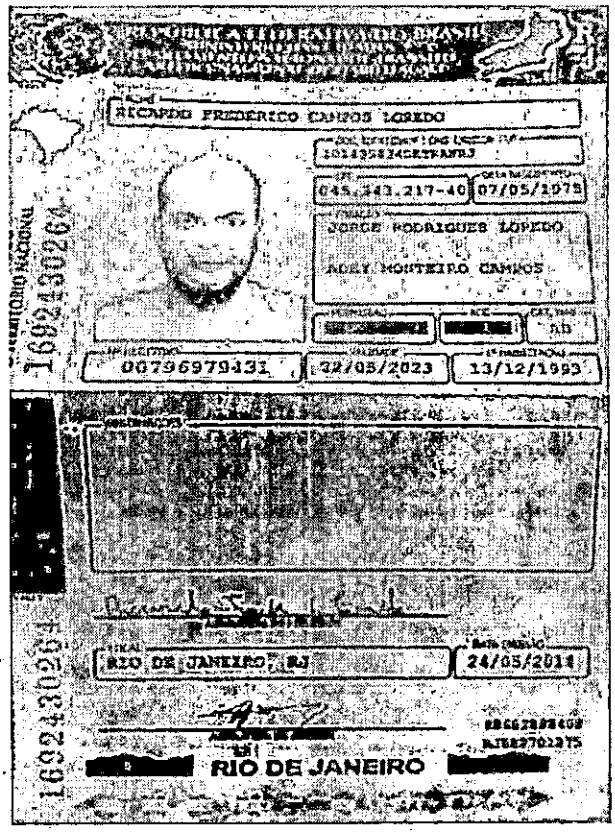

RICARDO FREDERICO CAMPOS LOPEDO

045.343.217-40 07/05/1979

JORGE RODRIGUES LOPEDO

ADELY MONTEIRO CAMPOS

AB nb

00796979431 22/05/2023 13/12/1993

RIO DE JANEIRO RJ 24/05/2011

RIO DE JANEIRO

Nº_____

_____

CPL

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS - EPP CNPJ: 13.629.699/0001-03
Rua Sacadura Cabral N° 120 sobreloja A e B – Saúde / Centro – Rio de Janeiro CEP: 20.081-262
Telefones para Contato : (021) 981678016
e-mail rfredericoloredo@gmail.com

Ao Senho(a)r Pregoeiro(a) Referência: pregão 10\2022 UASG: 980188 – Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

Prezado Senho(a)r,

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS EPP , com sede na Rua Sacadura Cabral N° 120 sobreloja A e B – Saúde / Centro – Rio de Janeiro CEP: 20.081-262 Telefones para contato whatssap **21-981678016** no CNPJ/MF sob nº 13.629.699/0001-03 , neste ato representado por Ricardo Frederico Campos Loredo , abaixo assinada, propõe fornecimento do material abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

PROPOSTA

	Descrição	UND.	QNT.	VL. UNT.	VI. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.	MÊS	12	20.129,67	241.796,00

a) Declaro para todos fins e direitos que todos os materiais constantes na presente proposta referem-se a produtos novos, não se tratando de produtos remanufaturados, reciclados ou de segunda mão.
b) Declaro expressamente que estão incluídos no preço todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.
c) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a apanhar a nota de empenho no prazo e local determinado no Edital para esse fim, através de responsável legal, representante ou funcionário devidamente identificado;
d) declaro que a licitante recebeu todas as informações necessárias e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos
e) Prazo de entrega do Objeto: conforme edital
f) Prazo de validade inicial proposta: 60 (sessenta) dias.
g) Dados bancários: BANCO: Santander-AG: 1533 CONTA: 13000071-9
h) Declaramos que o valor cotado inclui a prestação de todos os serviços estabelecidos no Edital e seus anexos,bem como engloba todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
i) Declaramos que esta empresa não se enquadra nas vedações do art. 38, da Lei 13.303/16 ou emprega familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no SERPRO.
j) Declaramos ainda possuir as condições necessárias para a execução dos serviços licitados conforme definido na Minuta de Contrato, Anexo III, do Edital deste Pregão Eletrônico.
k) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RIO DE JANEIRO , 22 DE AGOSTO 2022

Ricardo Frederico Campos Loredo
RG nº 11043983-4 Detran
CPF n°04534321740

Ao Senho(a)r Pregoeiro(a) Referência: pregão 10\2022 UASG 980188 – Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

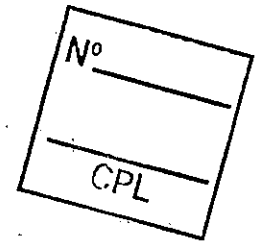

A firma PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS – EPP com sede na rua Sacadura Cabral N° 120, sobreloja A e B – Saúde / Centro – Rio de Janeiro, CEP: 20.081-262 e telefones para Contato: (021)98167-8016, inscrição no CNPJ sob nº13.629.699/0001-03, declara que no atendimento do prescrito no inciso III do Art 30 da Lei 8.666/93, tomei conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto do Pregão na forma Referência: **Ao Senho(a)r Pregoeiro(a) Referência: pregão 10\2022 UASG 980188 – Prefeitura Municipal de Lajedo**

RIO DE JANEIRO, 22 DE AGOSTO 2022

Ricardo Frederico Campos Loredo
RG nº 11043983-4 Detran
CPF n°04534321740

Ao Senho(a)r Pregoeiro(a) Referência: pregão 10\2022 UASG 980188 – Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

Nº
CPL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Para devidos fins licitatórios, a empresa PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS – EPP, cadastrada sob CNPJ 13.629.699/0001-03 declara, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, de que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente;

- Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente;

- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos.

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RIO DE JANEIRO, 22 DE AGOSTO 2022

Ricardo Frederico Campos Loredo
RG nº 11043983-4 Detran
CPF nº04534321740

Ao Senho(a)r Pregoeiro(a) Referência: pregão 10\2022 UASG 980188 – Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

Nº
CPL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A firma PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS – EPP com sede na rua Sacadura Cabral N° 120, sobreloja A e B – Saúde / Centro – Rio de Jáneiro, CEP: 20.081-262 e telefones para Contato: (021)98167-8016, inscrição no CNPJ sob nº13.629.699/0001-03, como representante devidamente constituído Ricardo Frederico campos Loredo, doravante denominado Licitante, para fins , declara, sob as penas da lei, em especial o Art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **pregão Eletronico 10\2022** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão Eletronico 10\2022**não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato Da **pregão Eletronico 10\2022** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **pregão Eletronico 10\2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão Eletronico 10\2022**não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato a **pregão Eletronico 10\2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 35/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do antes da abertura oficial – Referência: **pregão Eletronico 10\2022**

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RIO DE JANEIRO, 22 DE AGOSTO 2022

Ricardo Frederico Campos Loredo
RG nº 11043983-4 Detran
CPF n°04534321740

Ao Senho(a)r Pregoeiro(a) Referência: pregão 10\2022 UASG 980188 – Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

Nº
CPL

DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA

Para devidos fins licitatórios, a empresa PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS – EPP, cadastrada sob CNPJ 13.629.699/0001-03 declara, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade dispensa Eletrônico, de que DISPENSA A VISITA TECNICA do referido pregão e aceitará todas as normas e condições do mesmo

OPÇÃO 1: NÃO EFETUOU vistoria nas dependências, assumindo o compromisso de atender aos requisitos e exigências do edital, nas condições e características verificadas no momento da prestação dos serviços, não havendo possibilidade de posteriores alegações para o não cumprimento integral do objeto da referida Licitação.

Também como, DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços objeto do referido Pregão, bem como das demais informações disponibilizadas e dos termos e condições estabelecidos no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e na minuta de CONTRATO.

RIO DE JANEIRO, 22 DE AGOSTO 2022

Ricardo Frederico Campos Loredo
RG nº 11043983-4 Detran
CPF nº04534321740

Nº
CPL

Empresa: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME

CNPJ: 14.379.830/0001-86

Nº
CPL

PROPOSTA ORÇAMENTARIA
Pregão Eletrônico 10/2022

Empresa: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME
CNPJ: 14.379.830/0001-86
Nome Fantasia: MAZZA FACILITY
Enquadramento Fiscal: LUCRO PRESUMIDO Inscrição Municipal: 206708
Classificação: EMPRESARIO INDIVIDUAL - ME
Unidade da Federação de emissão da Nota Fiscal: São Paulo
Endereço: Rua Elisa Flaquer, 100, Sala 705 – Centro – Santo André/SP. CEP: 09020-160.
Telefone: (11) 4902-1450
E-mail: mazzafacility@gmail.com

Prezados Senhores, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 10/2022** , apresenta proposta conforme a descrição abaixo:

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo MA

Apresentamos nossa Proposta de Preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no edital do Pregão Eletrônico acima citado, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
1	Conforme descrito no termo de referencia.	Mês	12	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
PREÇO TOTAL R$ 240,000,00					

a. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços ofertados.

b. Declaramos nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e dos seus anexos.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar do dia de hoje, data de apresentação desta proposta.

3 - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

A L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, declara que atendemos todas as características mínimas exigidas e também declara que compre todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
CNPJ/MF: 14.379.8300001-86
Endereço: Rua Elisa Flaquer, 100 – Sala 705 – Centro.
Tel./Fax: (11) 4902-1450
CEP: 09020-160
Cidade: Santo André UF: SP
Banco: Banco do Brasil Agência: 1812-0 - C/C: 56.158-4

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Luis Fernando Mazza
Endereço: Rua Laszio Zinner, 77
CEP: 04829-330 Cidade: São Paulo UF:SP
CPF/MF:229.781.188-81 Cargo/Função: Proprietário
RG nº:44.835.317 Expedido por: SSP
Naturalidade: Santo André Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro

MAZZA FACILITY

Nº

CPL

Santo André, 23 de Agosto de 2022.

LUIS FERNANDO MAZZA
RG: 44.835.317
CPF: 229.781.188-81

Rua Elisa Flaquer, 100 - sala 705 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09020-160
Tel: (11) 4902-1450
E-mail: mazzafacility@gmail.com
CNPJ: 14.379.830/0001-86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8100-0

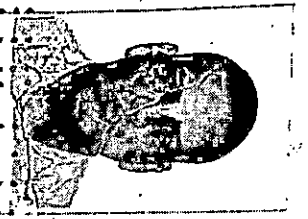

39716A4C

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **44.835.317-9** 2 via-R

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2017

NOME
LUÍS FERNANDO MAZZA

FILIAÇÃO
FRANCISCO MAZZA
CLEONICE BARBOSA DE JESUS

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
05/09/1987

DOC ORIGEM
SÃO PAULO-SP CONSOLAÇÃO CN:LV.A50 /FLS.48 /Nº24394

CPF
229781188/81

Caetano Paulo Filho
Delegado da Polícia Divisionário BRGD.SP.SP

20606873044

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/8

Nº
CPL

Digitalizada com CamScanner

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Nº
JUCESP
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 3512748947-8			NIRE DA FILIAL (somente para filial):			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LUIS FERNANDO MAZZA						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): São Paulo			UF: SP	NACIONALIDADE: Brasileira		COR OU RAÇA: Branca
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado):					SEXO: Masculino
FILIAÇÃO (Pai): FRANCISCO MAZZA			Filiação (Mãe): CLEONICE BARBOSA DE JESUS			
NASCIDO EM (data de nascimento): 05/09/1967	IDENTIDADE (número): 44835317	DIGITO: 9	DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/08/2017	ORGÃO EMISSOR: SSP	UF: SP	CPF (número): 229.781.188-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc): Rua Laszlo Zinner						NÚMERO: 77
BAIRRO/DISTRITO: Jardim das Imbuias				CEP: 04629-330		CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5433
COMPLEMENTO: CASA 2						
MUNICÍPIO: São Paulo				UF: SP		PAÍS: Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATOS: Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;

NOME EMPRESARIAL: L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS			PORTE: Normal
LOGRADOURO (rua, av, etc): Rua Dona Elisa Fláquer			NÚMERO: 100
BAIRRO/DISTRITO: Centro		CEP: 09020-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5404
COMPLEMENTO: sala 705			
MUNICÍPIO: Santo André	UF: SP	PAÍS: Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):
VALOR DO CAPITAL (R$):	VALOR DO CAPITAL (por extenso):		
CÓDIGO DE ATIVIDADE: 8599603 8299799	DESCRIÇÃO DE OBJETO:		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ: 14.379.830/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF:	UF:	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO: L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS		
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante - assistente-gerente procurador): LUIS FERNANDO MAZZA (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
025476809-1

JUCESP
29 ABR 2019
ACISA SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
211.630/19-6

JUCESP

Digitalizada com CamScanner

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Nº

JUCESP CPL

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 3512748947-8			NIRE DA FILIAL (somente para filial):			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LUIS FERNANDO MAZZA						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): São Paulo			UF: SP	NACIONALIDADE: Brasileira	COR OU RAÇA: Branca	
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)	REGIME DE BENS (no casado):				SEXO: Masculino	
FILIAÇÃO (PAI): FRANCISCO MAZZA			FILIAÇÃO (MÃE): CLEONICE BARBOSA DE JESUS			
NASCIDO EM (data de nascimento): 05/09/1987	IDENTIDADE (número): 44835317	DIGITO: 9	DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/08/2017	ORGÃO EMISSOR: SSP	UF: SP	CPF (número): 229.781.188-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.): Rua Laszlo Zinner					NÚMERO: 77	
BAIRRO DISTRITO: Jardim das Imbuias				CEP: 04829-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5433	
COMPLEMENTO: CASA 2						
MUNICÍPIO: São Paulo				UF: SP	PAÍS: Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S): Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;

NOME EMPRESARIAL: L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS			PORTE: Normal
LOGRADOURO (rua, av, etc.): Rua Dona Elisa Fláquer			NÚMERO: 100
BAIRRO DISTRITO: Centro		CEP: 09020-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5404
COMPLEMENTO: sala 705			
MUNICÍPIO: Santo André	UF: SP	PAÍS: Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):
VALOR DO CAPITAL (R$):	VALOR DO CAPITAL (por extenso):		

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 8599604 Atividade(s) Secundária(s) 6209100 7490101 8230001 8593700	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DE PESSOAS E PRODUÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMATICA E AUTOMAÇÃO, ENSINO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS E DA LINGUAGEM DE LIBRAS, ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E FEIRAS VOLTADOS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INDIVIDUAL E COLETIVA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EXCETO TRADUÇÃO JURAMENTADA PODENDO SER CONTRATADO POR PARTICULARES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE COM ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA(EAD) DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	14.379.830/0001-86			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO: L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): LUIS FERNANDO MAZZA (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

025476809-1

180

JUCESP - Santo André

Digitalizada com CamScanner

Nº
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.379.830/0001-86 MATRIZ		21/09/2011

NOME EMPRESARIAL
L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAZZA FACILITY	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA ELISA FLAQUER	100	SALA 705

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.020-160	CENTRO	SANTO ANDRE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAZZAFACILITY@GMAIL.COM	(11) 4902-1450 / (11) 4901-1451

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2019** às **07:42:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Nº
CPL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.379.830/0001-86
NOME EMPRESARIAL: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
CAPITAL SOCIAL: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35127489478		21/09/2011	19/09/2011	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
14.379.830/0001-86	RUA DONA ELISA FLÁQUER	100	SALA 705

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SANTO ANDRÉ	SP	09020-160	R$	400.000,00

OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DE PESSOAS E PRODUÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMATICA E AUTOMAÇÃO, ENSINO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS E DA LINGUAGEM DE LIBRAS, ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E FEIRAS VOLTADOS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INDIVIDUAL E COLETIVA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EXCETO TRADUÇÃO JURAMENTADA PODENDO SER CONTRATADO POR PARTICULARES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE COM ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA(EAD) DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

EMPRESÁRIO

NOME
LUIS FERNANDO MAZZA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOIS DE FEVEREIRO	270	BLOCO 1 APTO 204

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA GUIOMAR	SANTO ANDRÉ	SP	09090-502	448353179

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
229.781.188-81	EMPRESÁRIO	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

LUIS FERNANDO MAZZA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
29/04/2019	211.630/19-6	

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DE PESSOAS E PRODUÇÃO,

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Nº
CPI 7

TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMATICA E AUTOMAÇÃO, ENSINO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS E DA LINGUAGEM DE LIBRAS, ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E FEIRAS VOLTADOS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INDIVIDUAL E COLETIVA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EXCETO TRADUÇÃO JURAMENTADA PODENDO SER CONTRATADO POR PARTICULARES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE COM ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA(EAD) DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DONA ELISA FLÁQUER, 100, SALA 705, CENTRO, SANTO ANDRÉ - SP, CEP 09020-160.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
29/04/2019	211.630/19-6

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DE PESSOAS E PRODUÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMATICA E AUTOMAÇÃO, ENSINO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS E DA LINGUAGEM DE LIBRAS, ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E FEIRAS VOLTADOS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INDIVIDUAL E COLETIVA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EXCETO TRADUÇÃO JURAMENTADA PODENDO SER CONTRATADO POR PARTICULARES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE COM ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA(EAD) DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DONA ELISA FLÁQUER, 100, SALA 705, CENTRO, SANTO ANDRÉ - SP, CEP 09020-160.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35127489478
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/10/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 141433222, quarta-feira, 14 de outubro de 2020 às 11:31:36.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35127489478		21/09/2011	19/09/2011	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
14.379.830/0001-86	RUA DONA ELISA FLÁQUER	100	SALA 705

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SANTO ANDRÉ	SP	09020-160	R$	400.000,00

OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DE PESSOAS E PRODUÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMATICA E AUTOMAÇÃO, ENSINO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS E DA LINGUAGEM DE LIBRAS, ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E FEIRAS VOLTADOS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INDIVIDUAL E COLETIVA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EXCETO TRADUÇÃO JURAMENTADA PODENDO SER CONTRATADO POR PARTICULARES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE COM ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA(EAD) DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

EMPRESÁRIO

NOME
LUIS FERNANDO MAZZA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOIS DE FEVEREIRO	270	BLOCO 1 APTO 204

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA GUIOMAR	SANTO ANDRÉ	SP	09090-502	448353179

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
229.781.188-81	EMPRESÁRIO	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

LUIS FERNANDO MAZZA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
21/09/2011	918.736/11-0	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Nº
CPL

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 29/04/2019	NÚMERO 211.630/19-6	

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DE PESSOAS E PRODUÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMATICA E AUTOMAÇÃO, ENSINO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS E DA LINGUAGEM DE LIBRAS, ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E FEIRAS VOLTADOS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INDIVIDUAL E COLETIVA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EXCETO TRADUÇÃO JURAMENTADA PODENDO SER CONTRATADO POR PARTICULARES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE COM ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA(EAD) DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DONA ELISA FLÁQUER, 100, SALA 705, CENTRO, SANTO ANDRÉ - SP, CEP 09020-160.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35127489478
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/10/2020

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 141435801, quarta-feira, 14 de outubro de 2020 às 11:54:14.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº
CPL
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35127489478		21/09/2011	19/09/2011	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
14.379.830/0001-86	RUA DONA ELISA FLÁQUER	100	SALA 705

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SANTO ANDRÉ	SP	09020-160	R$	400.000,00

OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DE PESSOAS E PRODUÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMATICA E AUTOMAÇÃO, ENSINO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS E DA LINGUAGEM DE LIBRAS, ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E FEIRAS VOLTADOS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INDIVIDUAL E COLETIVA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EXCETO TRADUÇÃO JURAMENTADA PODENDO SER CONTRATADO POR PARTICULARES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE COM ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA(EAD) DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

EMPRESÁRIO

NOME
LUIS FERNANDO MAZZA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOIS DE FEVEREIRO	270	BLOCO 1 APTO 204

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA GUIOMAR	SANTO ANDRÉ	SP	09090-502	448353179

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
229.781.188-81	EMPRESÁRIO	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

LUIS FERNANDO MAZZA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
21/09/2011	918.736/11-0	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Nº _____

_____

CPL

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 29/04/2019	NÚMERO 211.630/19-6	

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DE PESSOAS E PRODUÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMATICA E AUTOMAÇÃO, ENSINO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS E DA LINGUAGEM DE LIBRAS, ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E FEIRAS VOLTADOS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INDIVIDUAL E COLETIVA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EXCETO TRADUÇÃO JURAMENTADA PODENDO SER CONTRATADO POR PARTICULARES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE COM ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA(EAD) DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DONA ELISA FLÁQUER, 100, SALA 705, CENTRO, SANTO ANDRÉ - SP, CEP 09020-160.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35127489478.
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/10/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 141435801, quarta-feira, 14 de outubro de 2020 às 11:54:14.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Nº _____

_____

CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
CNPJ: 14.379.830/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:56 do dia 24/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2022.
Código de controle da certidão: **7A13.AC05.F0B4.63EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.379.830/0001-86
Certidão nº: 8357542/2022
Expedição: 14/03/2022, às 11:47:23
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.379.830/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº
CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.379.830/0001-86
Razão Social: LUIS FERNANDO MAZZA SERV DE TERRAPLENAGE
Endereço: RUA DOIS DE FEVEREIRO 270 BL 1 AP 204 / VILA GUIOMAR / SANTO ANDRE / SP / 09090-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803172782431830

Informação obtida em 04/08/2022 08:25:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

04/08/2022 **0059357770**

Nº
CPL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9348610 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

L F. MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ: 14.379.830/0001-86, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: ***0059357770***

ASSINATURA TJSP SÃO DIGITAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Nº
CPL

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.379.830

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	38116441	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	04/08/2022 08:24:43	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº 265847

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70200000107Coe48071008

Nº

CPL

Dados do Contribuinte

CMC:	206708
Nome:	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
Endereço:	RUA DONA ELISA FLAQUER, 100 CONJ. COMERC 705 - EDIFICIO FABER TRADE CENTER
	CENTRO - SANTO ANDRÉ-SP-09020-160
Class. Fiscal:	03.167.334
CPF / CNPJ:	14.379.830/0001-86
Telefone:	011 49021450
E-mail:	LILITUCASR@GMAIL.COM
Data de Início:	21/09/2011 **Última Alteração:** 29/04/2019
Situação:	ATIVO

Dados da Atividade

Lançamento:	6 - PONTO DE CONTATO 3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE 2 - ISS HOMOLOGADO 1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL
Descrição:	CNAE: 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE: 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE: 7490101 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES CNAE: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CNAE: 8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE: 8593700 - ENSINO DE IDIOMAS CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Sócios

LUIS FERNANDO MAZZA

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE ATUALIZAR OS DADOS CONSTANTES DO CADASTRO FISCAL, APURADOS OU VERIFICADOS A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO

SANTO ANDRÉ, 07 DE JULHO DE 2022

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 10:47:39

Impresso em: 07/07/2022

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1492604

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70200000104Coe26080859

Nº

CPI

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ESTANDO O MESMO COM OS SEGUINTES DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC: 206708

Situação: ATIVO

Nome: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

CPF / CNPJ: 14.379.830/0001-86

Endereço: RUA DONA ELISA FLÁQUER, 100 CONJ. COMERC 705 - EDIFICIO FABER TRADE CENTER - CENTRO - SANTO ANDRE - SP CEP: 09020-160

Class. Fiscal: 03.167.334

Dados da Atividade

Código; 5.06.12

Lançamento: 6 - PONTO DE CONTATO
3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE
2 - ISS HOMOLOGADO
1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL

Início: 21/09/2011

Alteração: 29/04/2019

Descrição: CNAE: 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE: 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE: 7490101 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
CNAE: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
CNAE: 8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CNAE: 8593700 - ENSINO DE IDIOMAS
CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SÓCIOS

LUIS FERNANDO MAZZA

DÉBITOS

ISS DECLARAÇÃO ELETRÔNICA PRESTADOR

Identificação	Ano	Vencimento	Valor (R$)	Situação	Cobrança	Execução
0015.19.00206708.003	2019	21/11/2019	611,59	ACORDO	NORMAL	
0015.19.00206708.004	2019	20/12/2019	4.756,28	ACORDO	NORMAL	
0015.19.00206708.001	2019	20/09/2019	1.337,75	ACORDO	NORMAL	
0015.19.00206708.002	2019	21/10/2019	1.492,15	ACORDO	NORMAL	
0015.19.00206708.005	2019	20/01/2020	2.944,41	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.001	2020	20/02/2020	221,13	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.003	2020	20/04/2020	843,65	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.002	2020	20/03/2020	2.133,28	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.006	2020	20/08/2020	655,62	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.005	2020	20/07/2020	801,40	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.004	2020	22/06/2020	800,91	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.007	2020	21/09/2020	1.528,55	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.009	2020	23/11/2020	578,55	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.011	2020	20/01/2021	7.018,80	ACORDO	NORMAL	

Impresso em: 04/08/2022

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1492604

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70200000104Coe26080859

Nº
CPL

0015.20.00206708.008	2020	20/10/2020	1.728,46	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.010	2020	21/12/2020	673,70	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.003	2021	20/04/2021	3.264,49	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.002	2021	22/03/2021	103,05	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.005	2021	21/06/2021	1.147,06	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.001	2021	22/02/2021	2.080,77	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.004	2021	20/05/2021	9.572,27	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.011	2021	20/12/2021	5.154,14	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.006	2021	20/07/2021	840,45	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.010	2021	22/11/2021	3.803,68	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.008	2021	20/09/2021	4.914,86	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.009	2021	20/10/2021	4.830,78	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.007	2021	20/08/2021	1.258,49	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.012	2021	20/01/2022	8.242,27	ACORDO	NORMAL	
0015.22.00206708.001	2022	21/02/2022	4.361,92	ACORDO	NORMAL	

Total: **77.700,46**

Total Geral: **77.700,46**

CERTIFICA QUE O(S) DÉBITO(S) ACIMA APONTADOS COMO 'ACORDO' CONSTA(M) O(S) SEGUINTE(S) TERMO(S) DE ACORDO:

- 0618.00151268.2022, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2022, EM 60 PARCELAS, QUE ESTÁ SENDO PAGO NORMALMENTE.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SEI APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 04 DE AGOSTO DE 2022

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 08:27:10

Impresso em: 04/08/2022

Nº
CPL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.379.830/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
NIRE	35127489478
CNPJ	14.379.830/0001-86
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	SANTO ANDRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/09/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4905

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4905
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.00.3E.23.B4.1B.49.B8.64.5D.7D.04.E6.A9.87.C0.A4.80.DF.05-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Nº
CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Divisão de Compras e Contratos

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, que a empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ: 14.379.830/0001-86**, localizada na Rua Dona Elisa Fláquer, nº 100, sala 705 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09.020-160, realizou o **"Curso Planejamento Tributário"**, no formato online, nos moldes do **Termo Contratual nº 49/2019**, com carga horária de 20 (vinte) horas.

Na execução do referido evento, a empresa, cumpriu com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação da Prof.ª. Drª. Giuliane Giorgi Torres, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

Amanda Simões da Silva
Diretora de Divisão Técnica
SF/COADM/DICOM

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Simões Da Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica,** em 29/01/2021, às 13:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **038212133** e o código CRC **34EC9888**.

Referência: Processo nº 6017.2021/0002569-0 SEI nº 038212133

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE

Nº
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos nos exatos termos, para fins de comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa e L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, com sede na Rua a Dona Elisa Flaquer, nº 100, sala 705, bairro Centro, CEP 09.020-160, Município de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.379.830/0001-86, prestou de forma satisfatória o serviço de Realização de Seminário de Emergências Clínicas para médicos de família, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação ao serviço executado.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021.

LUISA CRISTINA COUTO DA SILVA
Gerente de Logística
Fiotec

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)
Av. Brasil, 4036 - Manguinhos
21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil
Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21) 2209-2754
fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

Nº
CPL

Nome	Situação da Assinatura	Data da Ação
Luisa Cristina Couto da Silva	Assinado	01/10/2021 10:51:04

Documento assinado eletronicamente

Assinador de Documentos

Digitally signed by FIOTEC FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SA
Date: 2021.10.01 10:51:04 -03:00
Reason: Documento assinado pelo assinador de documentos da Fiotec.
Location: Rio de Janeiro

Cód. Documento: 1jcB06RQ4j5+oM32HeBFoqclzzGoi5JU6+HID0+K3bEqtgpzBjjTIMyfVPUMtB93

http://servicos.fiotec.org.br/Assinador/Validacao.aspx?d=1jcB06RQ4j5+oM32HeBFoqclzzGoi5JU6+HID0+K3bEqtgpzBjjTIMyfVPUMtB93

CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

Nº
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO,** inscrita no CNPJ. 14.379.830/0001-86, situada na Rua Dona Elisa Fláquer, 100 – Sala 705, Bairro: Centro – Santo André/SP, realizou o Curso de Urgências e Emergências Clínicas no Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, nos dias 26 e 27 de novembro de 2021, atendendo todas as prerrogativas especificadas em contrato. Sendo assim, não consta nada que desabone o serviço da referida Empresa.

Boa Vista, 13 de Dezembro de 2021.

Marcelo Cabral Barbosa
Administrador do CRM-RR

Av. Ville Roy 4123 - Canarinho
CEP: 69.306-595 Boa Vista RR
Fone: (0xx95) 3623-1554
Fax: (0xx95) 3224-0431
http://www.crmrr.org.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.379.830/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Nº

CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 706.948,28	R$ 1.088.279,15
ATIVO CIRCULANTE		R$ 444.518,04	R$ 1.082.303,97
DISPONIVEL		R$ 250.103,13	R$ 702.576,24
CAIXA		R$ 283,04	R$ 202,80
CAIXA GERAL		R$ 283,04	R$ 202,80
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 22,95
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 22,95
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 249.820,09	R$ 702.350,39
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 249.820,09	R$ 702.350,39
CLIENTES		R$ 194.414,91	R$ 370.203,54
CLIENTES NACIONAIS		R$ 194.414,91	R$ 370.203,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		R$ 0,00	R$ 10.564,84
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA		R$ 0,00	R$ 4.759,76
GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS		R$ 10.792,75	R$ 0,00
FUNDACAO GUIMARAES DUQUE		R$ 1.439,78	R$ 0,00
BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO		R$ 10.873,62	R$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGI		R$ 3.468,70	R$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS		R$ 0,00	R$ 28.070,33
EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE		R$ 1.877,00	R$ 0,00
COMANDO 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R$ 8.765,62	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE		R$ 123.880,69	R$ 0,00
FUNDACAO BANCO DO BRASIL - FBB		R$ 0,00	R$ 51.166,50
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA		R$ 23.462,50	R$ 18.702,77
GRUPAMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO DE		R$ 9.854,25	R$ 0,00
CENTRO DE AQUISICOES ESPECIFICAS		R$ 0,00	R$ 10.073,59
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUCLIC		R$ 0,00	R$ 10.695,46
FUNDACAO DA UFPR P O DCTC		R$ 0,00	R$ 13.582,50
GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA		R$ 0,00	R$ 7.244,40
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/D		R$ 0,00	R$ 11.590,40
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHI		R$ 0,00	R$ 9.055,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES		R$ 0,00	R$ 7.243,84
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIANCIA		R$ 0,00	R$ 8.873,90
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		R$ 0,00	R$ 13.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO		R$ 0,00	R$ 67.982,50
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO ESTADO		R$ 0,00	R$ 63.647,59
Secretaria Municipal de Agricultura Famil		R$ 0,00	R$ 31.627,45
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 2.322,61
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 9.524,19
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 9.524,19
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 9.524,19
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 262.430,24	R$ 5.975,18
IMOBILIZADO		R$ 262.430,24	R$ 5.975,18
BENS IMOVEIS		R$ 255.105,06	R$ 0,00
TERRENOS		R$ 5.105,06	R$ 0,00
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R$ 250.000,00	R$ 0,00
BENS MOVEIS		R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES		R$ (6.174,82)	R$ (7.524,82)
(-) (-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (1.924,91)	R$ (2.274,91)
(-) (-) DEPRECIACAO MAQ E EQUIPAMENTOS		R$ (4.249,91)	R$ (5.249,91)
PASSIVO		R$ 706.948,28	R$ 1.088.279,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 77.305,91	R$ 158.575,37
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 75.458,69	R$ 158.492,26
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 75.458,69	R$ 158.492,26
COFINS A RECOLHER		R$ 513,76	R$ 0,00
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 44,15
ISS A RECOLHER		R$ 21.513,71	R$ 10.600,86
IRPJ A RECOLHER		R$ 16.720,64	R$ 17.535,80
CSLL A RECOLHER		R$ 8.287,62	R$ 10.029,88
PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 28.422,96	R$ 76.265,69
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS		R$ 0,00	R$ 44.015,88
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 1.847,22	R$ 83,11
SALARIOS E ORDENADOS		R$ 1.300,00	R$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.300,00	R$ 0,00
FGTS		R$ 104,00	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 104,00	R$ 0,00
PREVIDENCIA SOCIAL		R$ 443,22	R$ 83,11
INSS A RECOLHER		R$ 443,22	R$ 83,11
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 629.642,37	R$ 929.703,78
CAPITAL SOCIAL		R$ 332.000,00	R$ 332.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (68.000,00)	R$ (68.000,00)
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (68.000,00)	R$ (68.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R$ 9.464,37	R$ 9.464,37
RESERVA LEGAL		R$ 9.464,37	R$ 9.464,37
RESERVA DE LUCROS		R$ 9.464,37	R$ 9.464,37
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 288.178,00	R$ 588.239,41
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO		R$ 288.178,00	R$ 588.239,41
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 288.178,00	R$ 588.239,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.00.3E.23.B4.1B.49.B8.64.5D.7D.04.E6.A9.87.C0.A4.80.DF.05-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.379.830/0001-86

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Nº

CPL

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 288.178,00	R$ 300.061,41
RECEITA LIQUIDA		R$ 464.862,33	R$ 1.027.849,37
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICO		R$ 548.375,33	R$ 1.216.228,98
RECEITA BRUTA		R$ 548.375,33	R$ 1.216.228,98
VENDAS DE SERVICOS		R$ 548.375,33	R$ 1.216.228,98
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R$ (83.513,00)	R$ (188.379,61)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (83.513,00)	R$ (188.379,61)
(-) (-) COFINS		R$ (16.964,87)	R$ (38.486,88)
(-) (-) PIS		R$ (3.564,43)	R$ (7.905,45)
(-) (-) ISS		R$ (16.447,46)	R$ (34.905,39)
(-) (-)CSLLLP		R$ (16.289,14)	R$ (35.027,39)
(-) (-)IRPJLP		R$ (30.247,10)	R$ (74.054,50)
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 22.053,86
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 22.053,86
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 22.053,86
RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 22.053,86
(-) DESPESAS		R$ (176.684,33)	R$ (749.841,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (106.854,20)	R$ (247.605,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R$ (106.854,20)	R$ (247.605,17)
(-) ALUGUEIS		R$ (17.981,31)	R$ (1.638,27)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (0,00)	R$ (2.804,08)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (2.239,00)	R$ (3.000,00)
(-) COPA (CAFE, AGUA, ACUCAR)		R$ (222,40)	R$ (152,00)
(-) CURSOS		R$ (1.017,90)	R$ (1.462,36)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (5.152,42)	R$ (2.569,85)
(-) DESPESAS DE DEPRECIACAO		R$ (1.349,96)	R$ (1.350,00)
(-) DESPESAS POSTAIS		R$ (339,84)	R$ (64,00)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (92,60)	R$ (865,58)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R$ (346,26)	R$ (272,30)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R$ (132,40)	R$ (137,05)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R$ (0,00)	R$ (767,04)
(-) VALE REFEICAO		R$ (1.770,00)	R$ (3.613,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (906,00)	R$ (1.354,17)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIOS		R$ (601,99)	R$ (8.324,03)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R$ (100,00)	R$ (57,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS		R$ (2.285,99)	R$ (4.113,64)
(-) DESPESAS C/IMPRESSOS E ENCADERNACOES		R$ (716,23)	R$ (300,00)
(-) DESPESAS C/MANUTENCAO REDE E INTERNET		R$ (1.440,08)	R$ (2.160,22)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R$ (1.017,90)	R$ (354,67)
(-) SERVICOS DE LIMPEZA GERAL		R$ (550,00)	R$ (480,00)
(-) DESPESAS C/LICITACOES		R$ (66.099,98)	R$ (99.356,15)
(-) DESPESAS C/COMISSIONADOS		R$ (0,00)	R$ (4.190,96)
(-) DESPESAS C/HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (1.410,50)	R$ (13.630,00)
(-) DESPESAS C/CONDUCAO		R$ (0,00)	R$ (960,00)
(-) DESPESAS C/CONTRATACOES EM LICITACOES		R$ (0,00)	R$ (93.628,17)
(-) DESPESAS DE PRODUCAO DE PROD E SERVICOS		R$ (42.006,27)	R$ (431.455,54)
(-) DESPESAS DIVERSAS DE PROD E SERVICOS		R$ (42.006,27)	R$ (431.455,54)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (96,20)	R$ (1.938,85)
(-) TELEFONE/FAX		R$ (1.184,80)	R$ (2.760,86)
(-) ALUGUEL DA SALA		R$ (0,00)	R$ (21.021,55)
(-) DESPESAS DE CONDOMINIO		R$ (893,51)	R$ (5.281,53)
(-) DESPESAS C/INDENIZACOES CONTRATUAIS		R$ (39.831,76)	R$ (400.462,75)
(-) DESPESA DIRETA COM PESSOAL		R$ (21.707,62)	R$ (54.067,17)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R$ (21.707,23)	R$ (54.067,17)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (14.191,65)	R$ (21.959,17)
(-) 13o. SALARIO		R$ (1.950,00)	R$ (2.697,50)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (5.113,34)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (11.299,50)
(-) AVISO PREVIO		R$ (0,00)	R$ (273,00)
(-) FGTS		R$ (1.251,47)	R$ (5.785,73)
(-) INSS EMPRESA		R$ (4.114,19)	R$ (6.855,70)
(-) EXAMES MEDICOS ADMISSIONAIS E DEMISSIONA		R$ (199,92)	R$ (83,23)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (0,39)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.705,74)	R$ (16.713,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		R$ (4.705,74)	R$ (16.713,94)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.648,19)	R$ (2.223,80)
(-) ENCARGOS E JUROS DE MORA		R$ (148,34)	R$ (13.172,61)
(-) MULTAS		R$ (2.908,21)	R$ (1.317,53)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.410,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS GERAIS		R$ (1.410,50)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.00.3E.23.B4.1B.49.B8.64.5D.7D.04.E6.A9.87.C0.A4.80.DF.05-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Nº
CPL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, é uma sociedade empresária individual, com sede e foro na Rua Dona Elisa Fláquer, 100 – Sala 705 – Bairro Centro – Santo André – SP – CEP: 09020-150, com atividade de cursos, treinamentos e qualificações profissionais voltados ao gerenciamento de pessoas e produção, treinamento, suporte e manutenção em informática e automação, ensino de línguas estrangeiras e da linguagem de libras, organização de palestras, congressos e feiras voltados à capacitação profissional individual e coletiva, serviços de tradução e interpretação, exceto tradução juramentada, podendo ser contratado por particulares e empresas públicas e privadas, inclusive com administração à distância (EAD) dos referidos serviços, com início de atividades em 21/09/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observado o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3)Forma de Tributação

A empresa está no regime tributário do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 quotas de R$ 1,00, parcialmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Luis Fernando Mazza	**400.000**	**R$ 400.000,00**

Nº
CPL

6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A sociedade possui propriedades para investimentos, sendo que seus imóveis são destinados a utilização nas operações próprias .

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara desconhecer fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

CNPJ: 14.379.830/0001-86

Rua Dona Elisa Fláquer, 100 – Sala 705 – Centro

EM REAIS

Margens de Lucro

Podemos citar, entre os principais índices econômicos, as margens de lucro, obtidas a partir da confrontação do lucro com as receitas:

a) Margem Bruta(MB) – Lucro Bruto : Vendas Líquidas

b) Margem Operacional(MO) – Lucro Operacional: Vendas Líquidas

c) Margem Líquida(ML) – Lucro Líquido : Vendas Líquidas

(*)a Margem Operacional é a margem das operações correntes.

Vejamos essas margens com a base na DRE

Demonstração do Resultado Exercício	2021
Receita Operacional Bruta	1.216.228,98
(-)Deduções de Vendas	(79.297,72)
(=)Receita Operacional Líquida	1.136.931,26
(=)Lucro Bruto	1.136.931,26
(-)Despesas Operacionais	(749.841,82)
(=)Resultado Financeiro Líquido	387.089,44
(+)RECEITAS FINANCEIRAS	22.053,86
(=)Lucro Operações Correntes	409.143,30
(=)Lucro antes do IRPJ/CSLL	409.143,30
(-)IRPJ/CSLL	(109.081,89)
(=)Lucro Líquido do Exercício	300.061,41

Nº
CPL

Período	2021
Margem Bruta	100%
Lucro Bruto Vendas Líquidas	93,48%
Lucro Operacional Vendas Líquidas	65,95%
Margem Líquida	65,95%
Lucro Líquido Vendas Líquidas	26,39%

Índices de Rentabilidade

Os índices de rentabilidade confrontam o lucro com o ativo e também com o patrimônio líquido. O ativo representa os recursos disponíveis para obtenção do lucro e o patrimônio líquido representa o capital investido pelos sócios ou acionistas.

-Índice de Rentabilidade do Ativo(IRA)

Lucro Líquido do Período : Ativo Total Médio

-ìndice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido(IRPL)

Lucro Líquido do Período : Patrimônio Líquido Médio

-Índice Giro do Ativo(IGA)

Vendas Líquidas : Ativo Total Médio

Observe que o ativo e o patrimônio líquido são médios. Somam-se os respectivos valores inicial e final e divide-se por 2.

Isso se deve ao fato de que há variação tanto no ativo quanto no patrimônio líquido no decorrer do período e a utilização da média tende a neutralizar essas variações.

Ativo	2021
	REAIS
Ativo Circulante – Disponivel	705.576,24
Ativo Circulante – Créditos	370.203,54
Realizável a Longo Prazo	9.524,19
Imobilizado	5.975,18
Total do Ativo	1.088.279,15

Nº
CPL

Passivo	2021
	REAIS
Passivo Circulante	158.575,37
Passivo não Circulante	
Patrimônio Líquido	929.703,78
Total do Passivo	1.088.279,15

Demonstração do Resultado do Exercício	2021
Receita Operacional Bruta	1.216.228,98
(-)Deduções de Vendas	(79.297,72)
=Receita Operacional Líquida	1.136.931,26
Lucro Bruto	1.136.931,26
(-)Despesas Operacionais	(749.841,82)
=Resultado Financeiro Líquido	387.089,44
(+)RECEITAS FINANCEIRAS	22.053,86
=Lucro Operações Correntes	409.143,30
=Lucro antes do IRPJ/CSLL	409.143,30
(-)IRPJ/CSLL	(109.081,89)
=Lucros do Exercício	300.061,41

Índice de Rentabilidade do Ativo(IRA)

Lucro Líquido do Período : Ativo Total Médio

R$ 300.061,41 : R$ 702.576,24 = 42,71%

Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido(IRPL)

Lucro Líquido do Período : Patrimônio Líquido Médio

R$ 300.061,41 : R$ 929.703,78 = 32,27%

A leitura desses índices significa que:

a) a cada R$ 1,00 do Ativo Total Médio a empresa gerou lucro líquido de R$ 42,71.

b) a cada R$ 1,00 do Patrimônio Líquido a empresa gerou lucro líquido de R$ 32,27.

Índices de Endividamento

Os índices de endividamento são aqueles que mostram a relação entre o capital próprio(patrimônio líquido) e o capital de terceiros(passivo circulante e exigível a longo prazo), entre os quais destacamos:

a) participação do capital próprio, confronta o patrimônio líquido com o total do passivo;

Nº
CPL

b) participação do capital de terceiros, confronta o passivo circulante + o passivo exigível a longo prazo com o passivo total;

c) participação das dívidas de curto prazo, relaciona o passivo circulante com o passivo total.

Ativo	2021
	REAIS
Ativo Circulante – Disponível	702.350,39
Ativo Circulante - Créditos	370.203,54
Realizável a Longo Prazo	9.524,19
Imobilizado	5.975,18
Total do Ativo	1.088.279,15

Passivo	2021
	REAIS
Passivo Circulante	158.575,37
Passivo não Circulante	
Patrimônio Líquido	929.703,78
Total do Passivo	1.088.279,15

a) participação do capital próprio:

Patrimônio Líquido : Passivo Total

R$ 929.703,78 : R$ 1.088.279,15 = 85,43%

b) participação do capital de terceiros:

(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) : Passivo Total

R$ 158.575,37 : 1.088.279,15 = 14,57%

c) participação das dívidas de curto prazo:

Passivo Circulante : Passivo Total

R$ 158.575,37 : 1.088.279,15 =

14,57%

Índices de Liquidez

Os índices de liquidez conhecidos e utilizados, evidenciam a capacidade de pagamento das dívidas da entidade por meio da confrontação do ativo realizável com o passivo exigível, entre os quais destacamos:

Nº
CPL

a) Índice de Liquidez Geral, confronta o ativo circulante mais o realizável a longo prazo com o passivo circulante mais o exigível a longo prazo.

b) Índice de Liquidez Corrente, confronta o ativo circulante com o passivo circulante.

c) Índice de Liquidez Seca, confronta o ativo circulante com o passivo circulante.

d) Índice de Liquidez Imediata, confronta as disponibilidades com o passivo circulante.

Ativo	2021
	REAIS
Ativo Circulante Disponivel	702.350,39
Ativo Circulante - Créditos	370.203,54
Realizável a Longo Prazo	9.524,19
Imobilizado	5.975,18
Total do Ativo	1.088.279,15

Passivo	2021
	REAIS
Passivo Circulante	158.575,37
Passivo não Circulante	
Patrimônio Líquido	929.703,78
Total do Passivo	1.088.279,15

a) Índice de Liquidez Geral:

IGL=(Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo) ; (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

R$ 1.082.303,97/158.575,37 = 6,82

b) Índice de Liquidez Corrente:

ILC = Ativo Circulante : Passivo Circulante

R$ 1.082.303,97/158.575,37 = 6,82

c) Índice de Liquidez Seca:

ILS= (Ativo circulante – Estoques) : Passivo Circulante

(R$ 702.576,24) : 158.575,37 = 4,43

d) Índice de Liquidez Imediata:

ILI= Disponibilidades : Passivo Circulante

Nº
CPL

R$ 702.576,24 : 158.575,37 = 4,43

A leitura dos índices de liquidez é feita considerando-se a proporção de ativo em relação ao passivo.

Índices de Solvência

Os **índices de solvência** a curto prazo referem-se ao nível de liquidez de uma empresa, ou seja, à sua capacidade de honrar compromissos de curto prazo, e basicamente relacionam ativo e passivo circulantes. Liquidez **Geral** = (Ativo circulante + Realizável a L.P.) / (Passivo circulante + Exigível a L.P.)

Então temos:

Índice de Solvência Geral –Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

ISG = R$ 1.082.303,97/158.575,37 = 6,82

Índice de Solvência Seca – Lucro Líquido + Depreciação do Exercício/Passivo Circulante

ISS = R$ 300.061,41 + 1.350,00/ 158.575,37 = 1,90

Santo André, 31 de Dezembro de 2.021.

L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

LUIS FERNANDO MAZZA – ADMINISTRADOR

Eliane G. Silva

ELIANE GOMES DA SILVA

CONTADORA – CRC-SP Nº 127.371

PRORROGAÇÃO C.N.D. RECEITA FEDERAL

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020) ou art. 21 da Lei nº 14.148/2021 (DOU 18/03/2022 - promulgação partes vetadas).

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao

(2) WhatsApp | Caixa de entrada (1.283) - mazza | www.licitacoes-e.com.br | Faça o Login no Compras.gov.br | https://solucoes.receita.fazenda...

solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao

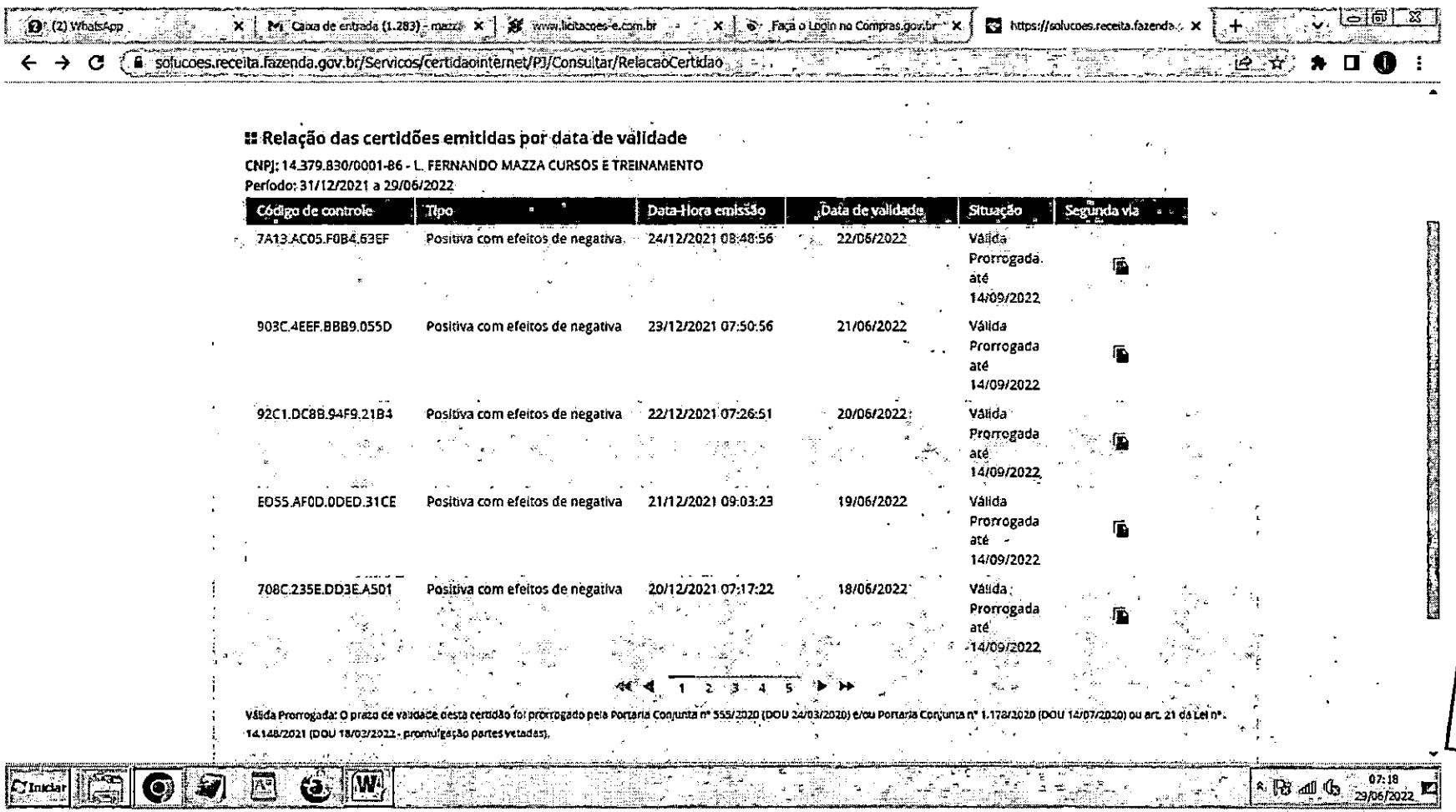

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 14.379.830/0001-86 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
Período: 31/12/2021 a 29/06/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
7A13.AC05.F0B4.63EF	Positiva com efeitos de negativa	24/12/2021 08:48:56	22/06/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	
903C.4EEF.BBB9.055D	Positiva com efeitos de negativa	23/12/2021 07:50:56	21/06/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	
92C1.DC8B.94F9.21B4	Positiva com efeitos de negativa	22/12/2021 07:26:51	20/06/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	
ED55.AF0D.0DED.31CE	Positiva com efeitos de negativa	21/12/2021 09:03:23	19/06/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	
708C.235E.DD3E.A501	Positiva com efeitos de negativa	20/12/2021 07:17:22	18/06/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	

1 2 3 4 5

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020) ou art. 21 da Lei nº 14.148/2021 (DOU 18/03/2022 - promulgação partes vetadas).

Iniciar | 07:18 29/06/2022

Nº
CPL

Nº
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35127489478	14.379.830/0001-86	
NOME EMPRESARIAL		
L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
94.00.3E.23.B4.1B.49.B8.64.5D.7D.04.E6.A9.87.C0.A4.80.DF.05	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	06909527836	ELIANE GOMES DA SILVA:06909527836	169834769729307374853848553832958147632	17/02/2022 a 17/02/2023	Sim
Contador	06909527836	ELIANE GOMES DA SILVA:06909527836	169834769729307374853848553832958147632	17/02/2022 a 17/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

94.00.3E.23.B4.1B.49.B8.64.5D.7D.04.
E6.A9.87.C0.A4.80.DF.05-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 19:11:05

10.53.11.00.74.F8.1D.3D
78.5F.06.10.3F.21.A3.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Nº
CPL

FML SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO RIO DE JANEIRO

SISTEMA CFA/CRAs

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO
CRA-RJ Nº 20-67381

DATA REG.
03/09/2009

VIA
1

NOME
FABIANA DE MATTOS LUIZ

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
05046326693

ORGÃO EXPEDIDOR
CNH

CPF
106.136.487-90

Fabiana de Mattos Luiz

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CPL

FILIAÇÃO

ISRAEL JOSE LUIZ

ROSANGELA DE MATTOS LUIZ

CRA-RJ

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
31/01/1984	BRASILEIRA	VASSOURAS - RJ

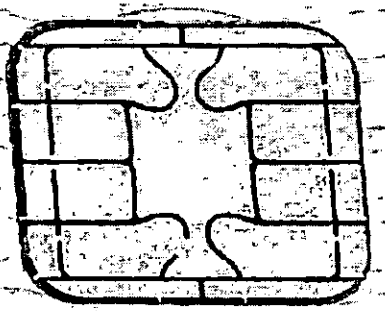

RIO DE JANEIRO, 24/08/2018

LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. LEOCIR DAL PAI
Presidente do CRA-RJ

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1155639-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/308923-8

JUCERJA

Último arquivamento:
33211556391 - 23/09/2021
NIRE: 33.2.1155639-1
FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA

Boleto(s):

Hash: 023E3DCB-A84E-41B5-99F0-AD8FD5436CDB

Nº

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004543846	40.628.460/0001-83	Rua LOPO SARAIVA 179	TANQUE	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 19/10/2021 e arquivado em 19/10/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
10	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA.
NIRE: 332.1155639-1 Protocolo: 00-2021/308923-8 Data do protocolo: 19/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2021 SOB O NÚMERO 00004543846 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9B3A4DA4ABD8349D9EC6BDBF487471A78F2023ABECC19EFD25A0DF4A53A20981
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1155639-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/308923-8

JUCERJA

Último arquivamento:

33211556391 - 23/09/2021

NIRE: 33.2.1155639-1

FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA

Boleto(s): 103840617

Hash: 023E3DCB-A84E-41B5-99F0-AD8FD5436CDB

Nº 19/10/2021 11:18:23

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	fabiana mattos luiz
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	24992006052
E-mail:	biana.mattos@yahoo.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	19/10/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

19/10/2021

Data

00-2021/308923-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1155639-1 Protocolo: 00-2021/308923-8 Data de protocolo: 19/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2021 SOB O NÚMERO 00004543846 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9B3A4DA4ABD8349D9EC6BDBF487471A78F2023ABECC19EFD25A0DF4A53A20981
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº
CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DENOMINADA: "FML SERVICOS E CONSULTORIA LTDA"

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **FABIANA DE MATTOS LUIZ**, brasileira, solteira, empresária e administradora natural de Vassouras – RJ , nascida em 31/01/1984, portador da carteira de identidade expedida pelo CRA/ RJ, sob o nº 20-67381 inscrito no CPF /MF sob o nº 106.136.487-90, residente e domiciliado, na Rua Galiléia nº 169 - casa 03 - Anil - Jacarepaguá - RJ - CEP:22.755-050

"FML SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA", com sede na Rua Lopo Saraiva nº 179 - Bloco 02 - Sala 201 - Pechincha - RJ - CEP: 22.740-220, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.628.460/0001-83**, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº **33211556391**, por despacho de 22/09/2021 , resolve alterar seu contrato da forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE NOVA ATIVIDADE NOS SEUS OBJETIVOS SOCIAIS.

A empresa tem em seus objetivos:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Curso de aperfeiçoamento jurídico; Curso de aperfeiçoamento profissional; Curso de aprendizagem e treinamento gerencial; presencial e à distância; Curso de comissárias; Curso de treinamento profissional, gerencial com acesso à internet; Palestrante ; Serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial , Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Assessoria creditícia ; Serviços de assessoria de imprensa; Serviços de assessoria e consultoria em análise de informações e dados para gestão empresarial; Serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, Assessoria em comunicação; Serviços de assessoria em gestão empresarial; atividade de assessoria empresarial; assessoria à gestão hospitalar ; Assessoria às empresas em questões de gestão; Assessoria às empresas em questões financeiras , Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Assessoria e consultoria em projetos culturais; Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; Assessoria e consultoria na produção de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1155639-1 Protocolo: 00-2021/308923-8 Data do protocolo: 19/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2021 SOB O NÚMERO 00004543846 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9B3A4DA4ABD8349D9EC6BDBF487471A78F2023ABECC19EFD25A0DF4A53A20981
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Nº
CPL

programas de televisão; Assessoria em esporte ; Serviços de avaliação não-imobiliária , Atividades de cobranças e informações cadastrais; Análise de cadastro para aprovação de crédito; Serviços de análise e aprovação de crédito; Serviços de cobranças de faturas e dívidas de clientes; Atividades de compilação de informações sobre histórico de crédito de pessoas para empresas clientes; Atividades de consulta de crédito de pessoas por telefone; Serviços de informações cadastrais; Serviços de informações para avaliação de capacidade de crédito de pessoas e empresas; Serviços de informações sobre a capacidade de endividamento de pessoas e de empresas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente ; Cartas e resumos; Redação de cartões de visita, crachás; Serviços de elaboração de conferência de textos digitados por terceiros, Serviços de digitação de faturas, documentos, carnês ; Serviços de digitação de textos; Serviços de editoração eletrônica; Serviços de envio de correspondência por mala direta; Serviços de estenotipia; Serviços de preenchimento, selagem e despacho de encomendas, Pesquisas de mercado e de opinião pública; Análise de mercado; Serviços de análise estatística dos resultados de pesquisas de mercado, de opinião pública ,Centros de emissão de chamadas telefônicas para pesquisas de mercado e de opinião pública; Checking de publicidade; Serviços de coleta de dados e de informações; Serviços de coleta e análise de dados resultantes de pesquisas de mercado de opinião pública; Controle de veiculação publicitária; Serviços de estudo de mercado; Monitoramento de propaganda , de publicidade , Educação profissional de nível técnico; Centro de ensino técnico; Publico ou Particular; Colégio de formação técnica e profissional; Publico ou particular; Educação média técnica e profissional Pública ou particular ; Educação técnica e profissional; pública ou particular; Educação técnica e profissionalizante; Publica ou particular ; Ensino médio técnico e profissional público ou particular; ensino profissional de nível técnico ; Ensino profissional de nível técnico- EAD ; Ensino técnico e profissional; Público ou particular , locação de mão de obra temporária; agências de trabalho temporário; Alocação de mão de obra temporária em empresa. cliente; Serviços de cessão de mão de obra temporária; Serviços de colocação e fornecimento de mão de obra temporária; Serviços de contratação de mão de obra temporária; Serviços de disponibilização de mão de obra temporária; Serviços de empreiteira de mão de obra, de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1155639-1 Protocolo: 00-2021/308923-8 Data de protocolo: 19/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2021 SOB O NÚMERO 00004543846 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9B3A4DA4ABD8349D9EC69DBF987471A78F2023ABECC19EFD25A0DF4A53A20981
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Nº
CPL

pessoal temporária ; Mão de obra temporária terceirizada; Locação de mão de obra temporária, Seleção, agenciamento e locação de mão de obra , Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo , Atividades administrativas e serviços complementares; Serviços de escritório, de apoio administrativos principalmente às empresas , Serviços de escritórios e apoio administrativos ; Arquivamento de documentos; Serviços de centros de negócios; apoio operacional a empresas ou profissionais liberais; centros de serviços de apoio ás empresas; Combinação de serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, Preparação de material para envio por correio, etc; Fornecimento de coworking; escritórios compartilhados; serviços de escritório virtual; Serviços de organização de arquivo de documentos no local do contratante; Serviços de organização de arquivos; Serviços de preparo de folha de pagamento; Serviços de serviços administrativos combinados para terceiros; seleção e agenciamento de mão de obra; agenciamento de mão-de-obra; agência de emprego on-line ; agência de empregos , agência de recrutamento de atores para teatro e cinema casting; atividade de intermediação de emprego; serviços de recrutamento e seleção de pessoal; serviços de seleção de mão-de-obra, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros ;colocação de mão-de-obra na empresa cliente; serviços de gestão de mão-de-obra do trabalho portuário; serviços de mão-de-obra do trabalho portuário, gestão de mão-de-obra na empresa cliente; fornecimento de recursos humanos na empresa cliente; colocação de recursos humanos na empresa cliente; gestão de serviços de recursos humanos a empresas clientes, Desenvolvimento e elaboração de projetos, atividades de apoio á educação, exceto caixas escolares ; agencias promotoras de integração entre empresas e escolas ,assessoria e consultoria em assuntos educacionais , atividades de apoio a educação, gestão assessoria, consultoria, orientação e assistência, consultoria em educação.

CLAUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Face à alteração havida na **SOCIDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sua titular resolve consolidar seu contrato social como se segue:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1155639-1 Protocolo: 00-2021/308923-8 Data do protocolo: 19/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2021 SOB O NÚMERO 00004543846 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9B3A4DA4ABD8349D9EC6BDBF487471A78F2023ABECC19EFD25A0DF4A53A20981
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Nº
CPL

C O N T R A T O S O C I A L

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Sociedade Simples Limitada,é de R$ 120.000;00(cento e vinte mil reais), dividido em cotas nominais de R$ 1,00(um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelo titular **SOCIDADE LIMITADA UNIPESSOAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa girará sob o nome empresarial de **"FML SERVIÇOS E CONUSLTORIA LTDA"**, com sede na Rua Lopo Saraiva, 179 - bloco 2 sala 201 - Pechincha - Jacarepaguá - RJ,CEP: 22.740-220.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A empresa tem em seus objetivos:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Curso de aperfeiçoamento jurídico; Curso de aperfeiçoamento profissional; Curso de aprendizagem e treinamento gerencial; presencial e à distância; Curso de comissárias; Curso de treinamento profissional, gerencial com acesso à internet; Palestrante; Serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Assessoria creditícia; Serviços de assessoria de imprensa; Serviços de assessoria e consultoria em análise de informações e dados para gestão empresarial; Serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, Assessoria em comunicação; Serviços de assessoria em gestão empresarial; atividade de assessoria empresarial; assessoria à gestão hospitalar; Assessoria às empresas em questões de gestão; Assessoria às empresas em questões financeiras, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Assessoria e consultoria em projetos culturais; Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; Assessoria e consultoria na produção de programas de televisão; Assessoria em esporte; Serviços de avaliação não-imobiliária, Atividades de cobranças e informações cadastrais; Análise de cadastro para aprovação de crédito;' Serviços de análise e aprovação de crédito; Serviços de cobranças de faturas e dívidas de clientes;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA.
NIRE: 332.1155639-1 Protocolo: 00-2021/308923-8 Data do protocolo: 19/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2021 SOB O NÚMERO 00004543846 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9B3A4DA4ABDB349D9EC6BDBF487471A78F2023ABECC19EFD25A0DF4A53A20981
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Nº
CPL

Atividades de compilação de informações sobre histórico de crédito de pessoas para empresas clientes; Atividades de consulta de crédito de pessoas por telefone; Serviços de informações cadastrais; Serviços de informações para avaliação de capacidade de crédito de pessoas e empresas; Serviços de informações sobre a capacidade de endividamento de pessoas e de empresas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente ; Cartas e resumos; Redação de cartões de visita, crachás; Serviços de elaboração de conferência de textos digitados por terceiros, Serviços de digitação de faturas, documentos, carnês ; Serviços de digitação de textos; Serviços de editoração eletrônica; Serviços de envio de correspondência por mala direta; Serviços de estenotipia; Serviços de preenchimento, selagem e despacho de encomendas, Pesquisas de mercado e de opinião pública; Análise de mercado; Serviços de análise estatística dos resultados de pesquisas de mercado, de opinião pública ,Centros de emissão de chamadas telefônicas para pesquisas de mercado e de opinião pública; Checking de publicidade; Serviços de coleta de dados e de informações; Serviços de coleta e análise de dados resultantes de pesquisas de mercado de opinião pública; Controle de veiculação publicitária; Serviços de estudo de mercado; Monitoramento de propaganda, de publicidade , Educação profissional de nível técnico; Centro de ensino técnico; Publico ou Particular; Colégio de formação técnica e profissional; Publico ou particular; Educação média técnica e profissional Pública ou particular ; Educação técnica e profissional; pública ou particular; Educação técnica e profissionalizante; Publica ou particular ; Ensino médio técnico e profissional público ou particular; ensino profissional de nível técnico ; Ensino profissional de nível técnico- EAD ; Ensino técnico e profissional; Público ou particular , locação de mão de obra temporária; agências de trabalho temporário; Alocação de mão de obra temporária em empresa cliente; Serviços de cessão de mão de obra temporária; Serviços de colocação e fornecimento de mão de obra temporária; Serviços de contratação de mão de obra temporária; Serviços de disponibilização de mão de obra temporária; Serviços de empreiteira de mão de obra, de pessoal temporária ; Mão de obra temporária terceirizada; Locação de mão de obra temporária, Seleção, agenciamento e locação de mão de obra , Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo , Atividades administrativas e serviços complementares; Serviços de escritório, de apoio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1155639-1 Protocolo: 00-2021/308923-8 Data do protocolo: 19/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2021 SOB O NÚMERO 00004543846 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9B3A4DA4ABD8349D9EC6BDBF487471A78F2023ABECCC19EFD25A0DF4A53A20981
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Nº
CPL

administrativos principalmente às empresas , Serviços de escritórios e apoio administrativos ; Arquivamento de documentos; Serviços de centros de negócios; apoio operacional a empresas ou profissionais liberais; centros de serviços de apoio ás empresas; Combinação de serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento , Preparação de material para envio por correio, etc; Fornecimento de coworking; escritórios compartilhados; serviços de escritório virtual; Serviços de organização de arquivo de documentos no local do contratante; Serviços de organização de arquivos; Serviços de preparo de folha de pagamento; Serviços de serviços administrativos combinados para terceiros, seleção e agenciamento de mão de obra; agenciamento de mão-de-obra; agência de emprego on-line ; agência de empregos , agência de recrutamento de atores para teatro e cinema casting; atividade de intermediação de emprego; serviços de recrutamento e seleção de pessoal; serviços de seleção de mão-de-obra, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros ;colocação de mão-de-obra na empresa cliente; serviços de gestão de mão-de-obra do trabalho portuário; serviços de mão-de-obra do trabalho portuário, gestão de mão-de-obra na empresa cliente; fornecimento de recursos humanos na empresa cliente; colocação de recursos humanos na empresa cliente; gestão de serviços de recursos humanos a empresas clientes, Desenvolvimento e elaboração de projetos, atividades de apoio á educação, exceto caixas escolares ; agencias promotoras de integração entre empresas e escolas ,assessoria e consultoria em assuntos educacionais , atividades de apoio a educação, gestão assessoria, consultoria, orientação e assistência, consultoria em educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa **SOCIDADE LIMITADA UNIPESSOAL** será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular limita-se ao valor do capital social integralizado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FML SERVIÇOS ECONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1155639-1 Protocolo: 00-2021/308923-8 Data do protocolo: 19/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2021 SOB O NÚMERO 00004543846 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9B3A4DA4ABDB349D9EC6BDBF487471A78F2023ABECC19EFD25A0DF4A53A20981
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Junta Comercial

Nº
CPL

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por seu titular **FABIANA DE MATTOS LUIZ**, com amplos poderes de direção e representação da Sociedade

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo 31 de dezembro de cada ano, elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados.

Parágrafo Único – Poderá a empresa distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DE ABERTURA DE FILIAIS

A empresa individual de responsabilidade limitada, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para serem dirimidas quaisquer duvidas oriundas do presente contrato, ou nele fundamentado, devendo (01) um exemplar ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para que possa produzir os seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2021

FABIANA DE MATTOS LUIZ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1155639-1 Protocolo: 00-2021/308923-8 Data do protocolo: 19/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2021 SOB O NÚMERO 00004543846 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9B3A4DA4ABDB349D9EC6BDBF487471A78F2023ABECC19EFD25A0DF4A53A20981
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA
Nº
CPL

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA, NIRE 33.2.1155639-1, PROTOCOLO 00-2021/308923-8, ARQUIVADO EM 19/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004543846, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☑ 106.136.487-90	FABIANA DE MATTOS LUIZ

19 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA
NIRE: 332.1155639-1 Protocolo: 00-2021/308923-8 Data do protocolo: 19/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2021 SOB O NÚMERO 00004543846 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9B3A4DA4ABD8349D9EC6BD8F487471A78F2023ABECC19EFD25A0DF4A53A20981
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Nº

CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.628.460/0001-83 MATRIZ		29/01/2021

NOME EMPRESARIAL
FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FML SERVICOS E CONSULTORIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LOPO SARAIVA	179	BLOCO 2 SLA 201

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.740-220	TANQUE	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSULTORIAASJ@HOTMAIL.COM	(21) 3258-3288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2021** às **12:59:33** (data e hora de Brasília).

Nº _____

_____
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.628.460/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:58 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2023.
Código de controle da certidão: **1FCD.14EE.1E5B.BF80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Nº _____

_____

CPL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.628.460/0001-83
Razão Social: FABIANA DE MATTOS LUIZ 10613648790
Endereço: R LOPO SARAIVA 179 BLOCO 2 SALA 201 / TANQUE / RIO DE JANEIRO / RJ / 22740-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803583329189187

Informação obtida em 11/08/2022 11:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.628.460/0001-83
Certidão nº: 21960830/2022
Expedição: 12/07/2022, às 10:16:16
Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.628.460/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

Nº

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1288753-1	40.628.460/0001-83	04/811.078/2021	04/900.305/2021	GRLF4 - Barra da Tijuca

CONCEDIDO A

FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA
FML SERVICOS E CONSULTORIA

PARA SE ESTABELECER NO

Rua Lopo Saraiva, 00179, BLC 002 SAL 0201, Tanque

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.27.26.9 - TREINAMENTO DE PESSOAL
2.26.33.5 - ASSESSORIA A EMPRESAS
2.27.12.9 - CONSULTORIA TÉCNICA
2.19.10.0 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SERVIÇOS DE
2.27.07.2 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
2.19.17.7 - PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA
2.33.09.9 - ENSINO TÉCNICO
2.58.17.2 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.27.20.0 - SELEÇÃO DE PESSOAL

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 8599-6/04, 7020-4/00, 7490-1/99, 8291-1/00, 8219-9/99, 7320-3/00, 8541-4/00, 7820-5/00, 8211-3/00, 7810-8/00

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2021	Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

Nº
CPL

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	7641600337
ÓRGÃO	F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE	492242022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA
RUA LOPO SARAIVA 000179 BLC 002 SAL 0201
TANQUE RIO DE JANEIRO 22740-220 RJ

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
40.628.460/0001-83	**1.288.753-1**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 4 de março de 2022. HORA: 17:20:44

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

B8CM1CCMCM

CPI

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FML SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 40.628.460/0001-83, inscrição municipal nº 1.288.753-1, com endereço no(a) R LOPO SARAIVA, nº 179 - BLOCO 2 - SALA 201 - RJ Cep: 22740-220, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 26/05/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 10/09/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Nº
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2352930-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 40.628.460/0001-83	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 30/05/2022 10:17

VÁLIDA ATÉ : 28/08/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Nº
CPL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/07/2022, em referência ao pedido **153874/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **FML Serviços e Consultoria Ltda**
CNPJ:, **40.628.460/0001-83** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de,ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **EQWM.3120.3011.003I**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **14/07/2022, às 12:43:38.2**

Esta certidão tem validade até 10/01/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 15/07/2022 às 10:03:32.2

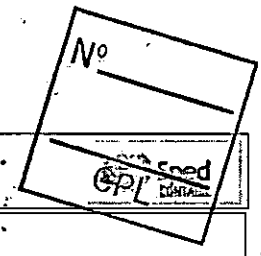

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 29/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.628.460/0001-83

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA
NIRE	33821655989
CNPJ	40.628.460/0001-83
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2017

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2017
Data de inicio	29/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.BC.53.A2.E4.3F.E9.45.73.C2.8E.58.61.6C.27.5D.7B.63.DC.7D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

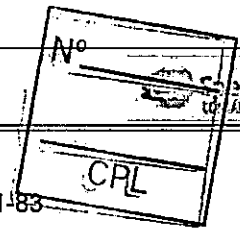

Entidade: FML SERVIÇOS ECONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 29/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.628.460/0001-83

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 222.653,32
RECEITA DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 222.653,32
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 222.653,32
(-) CUSTO		R$ 0,00	R$ (34.903,75)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (34.903,75)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 0,00	R$ 187.749,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (94.925,23)
(-) PRO LABORE		R$ 0,00	R$ (57.730,00)
(-) ALIMENTACAO		R$ 0,00	R$ (3.518,58)
(-) OBRIGACOES CONDOMINIAIS		R$ 0,00	R$ (3.700,00)
(-) TELECOMUNICACOES		R$ 0,00	R$ (1.303,20)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ 0,00	R$ (732,30)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS		R$ 0,00	R$ (1.259,63)
(-) COMBUSTIVEIS		R$ 0,00	R$ (22.931,53)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ 0,00	R$ (1.500,87)
(-) TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES		R$ 0,00	R$ (487,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ 0,00	R$ (1.762,12)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 92.824,34
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 0,00	R$ 92.824,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.BC.53.A2.E4.3F.E9.45.73.C2.8E.58.61.6C.27.5D.7B.63.DC.7D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº Sped CONTÁBIL
CPL

Entidade: FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 29/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.628.460/0001-83

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R$ (0,00)	R$ 240.081,34
(-) ATIVO CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 212.824,34
(-) DISPONIVEL		R$ (0,00)	R$ 212.824,34
(-) BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS		R$ (0,00)	R$ 212.824,34
(-) BANCO BRADESCO		R$ (0,00)	R$ 212.824,34
(-) ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 27.257,00
(-) IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ 27.257,00
(-) IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ 11.931,00
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ 5.392,00
(-) INSTALAÇÕES		R$ (0,00)	R$ 6.539,00
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ 15.326,00
(-) EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ 15.326,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 240.081,34
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 27.257,00
EFETIVAS		R$ 0,00	R$ 27.257,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 27.257,00
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 27.257,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 212.824,34
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 120.000,00
INTEGRALIZADO		R$ 0,00	R$ 120.000,00
FABIANA DE MATTOS LUIZ		R$ 0,00	R$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 92.824,34
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 92.824,34
LUCROS OU PREJ DO EXERC EM CURSO		R$ 0,00	R$ 92.824,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.BC.53.A2.E4.3F.E9.45.73.C2.8E.58.61.6C.27.5D.7B.63.DC.7D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.5

Nº

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33821655989	40.628.460/0001-83	
NOME EMPRESARIAL		
FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	29/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
68.BC.53.A2.E4.3F.E9.45.73.C2.8E.58.61.6C.27.5D.7B.63.DC.7D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	40628460000183	FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA: 40628460000183	382753412541835344 6	07/02/2022 a 07/02/2023	Sim
Contador	03567332708	JANAINA SILVERIO JUNHO:03567332708	831511408581003721 7	04/02/2022 a 04/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

68.BC.53.A2.E4.3F.E9.45.73.C2.8E.
58.61.6C.27.5D.7B.63.DC.7D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2022 às 18:49:00

74.33.1C.49.E1.AC.4C.1F
9F.8A.0D.C3.6E.96.4C.EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Nasajon Sistemas/Contábil

ASJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI

RAZÃO SOCIAL: **FML SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 40.628.460/0001-83

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRANEBTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Disponível =	R$ 212.824,34
Ativo Circulante =	R$ 212.824,34
Realizável a Longo Prazo =	R$ 0,00
Ativo Permanente =	R$ 27.257,00
Ativo Total =	R$ 240.081,34
Passivo Circulante =	R$ 27.257,00
Passivo Não Circulante =	R$ 0,00
Capital Social =	R$ 120.000,00
Patrimônio Liquido =	R$ 212.824,34

ILC = 7,81

ILG = 7,81

ISG = 8,81

EG = 0,11

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de abertura exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA:40628460000183 Assinado de forma digital por FML SERVICOS ECONSULTORIA LTDA:40628460000183 Dados: 2022.08.21 18:51:59 -03'00'

FABIANA DE MATTOS LUIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:106.136.487-90

JANAINA SILVERIO JUNHO:03567332708 Assinado de forma digital por JANAINA SILVERIO JUNHO:03567332708 Dados: 2022.08.21 18:51:19 -03'00'

JANAINA SILVÉRIO JUNHO
CONTABILISTA CRC/RJ 122.560/O-7

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.

08/06/2022 13/06/2022 [7]

2022671368928-00IN001

CPL

1º Oficio do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélio Gabriel Hellodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS(05/06/2002 ATÉ 05/06/2022), dele(s)**********

_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de FML SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.628.460/0001-83**********

Rio de Janeiro, Capital em 09/06/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R$ 47,84, Tab:04-Ato 08: R$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R$ 0,98, FETJ: R$ 19,42, FUNDPERJ: R$ 4,85, FUNPERJ: R$ 4,85, FUNARPEN: R$ 3,88, ISS: R$ 5,16. TOTAL: R$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867),Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1°, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEDZ 70666 TKE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (http://validador.e-cartoriorj.com.br).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

CERP: 2525B983-66AC-485B-A7CF-4892ED195213

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 69fb0a2c-246f-4045-8fbe-3b38a5d040ae

Nº 925709 CPL 02/05 Pag: 0001

REQUERIDA EM: 08/06/2022

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:
SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (0 6/06/2002 a 06/06/2022) dele(s).-.-.-.

Requerida em 08/06/2022 **8325735/2022-1.00**

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO Modelo ESPECIAL folha 01

0903256956

Nº

CPL

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

CERP: b614a5d9-a13e-4f9b-9efd-b2627e96d0a7

- A autenticidade desta certidao deverá ser confirmada no site (https://verificacaocertidaoeletronica.com/)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1° e 3° do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

TRES DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ate TRES DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/06/2002 ate 03/06/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **FML SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, qualificacao: CNPJ 40.628.460/0001-83 (conforme requerido)

Emitida em: 08/06/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R$ 19.42 (FETJ) + R$ 4.85 (FUNDPERJ) + R$ 4.85 (FUNPERJ) + R$ 3.88 (FUNARPEN) + R$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEF79946 LIU
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

Nº
CPL

DATA DA CERTIDÃO: 08/06/2022 **RECIBO: 557006/2022** **FUNCIONARIO: LUIZ**

Nº SEDE: 0903256956 | 8325735/2022 **Nº E-CARTORIO: 2022671368928**

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2022674425710	EEEF 079946 LIU	C	R$ 97,14	R$ 0,88	R$ 19,42	R$ 4,85	R$ 4,85	R$ 3,88	R$ 5,16

Valor Certidão: R$ 136,28

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO

2022674425711

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R$47,84Tab 19 Item 08 R$49,30 (FETJ) R$:19,42 (FUNPERJ) R$:4,85 (FUNDPERJ) R$:4,85 (FUNARPEN) R$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R$:5,16 = Total R$:136,28

Nº

CPL

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(0)
08/06/2022

C E R T I F I C A

folha: 1
10:32:42
EEB17702

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trada da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício; .

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ***FML SERVICOS E CONSULTORIA LTDA*** ***xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx***
CNPJ:40.628.460/0001-83//
REQUERIDA E EMITIDA EM 08/06/2022,RIO DE JANEIRO.//////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.//////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

4º Ofício do Registro de Distribuição

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEB17702 WMB
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://verificacaocertidaoeletronica.com/

- A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartorjorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222756184473001

CERP: 2685c07f-147d-49f4-b978-d2423ec2281d

CONFERIDO POR:MARCOS DA SILVA

Para baixar o recibo acesse https://www.4distribuidor.com.br/#recibo e informe o código: ec034c8fc5212c5557293d79449fa547

Nº
CPL

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.554.12953

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **FML SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA** , CNPJ/CPF nº **40.628.460/0001-83** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro,** são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; VI - ao do 9º Ofício: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais.**CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR,

GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Nº

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 02/06/2022 09:40:03.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **26,51** GRERJ Nº **5153730051338**

Nº
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Miguel Pereira, 26 de Novembro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **FML SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, SITUADA RUA LOPO SARAIVA Nº 179 BLC 002 SALA 0201 – RIO DE JANEIRO - RJ, INSCRITA NO **CNPJ Nº 40.628.460/0001-83**. ATENDEU SATISFATORIAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANO DE 2021 COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS. DECLARAMOS QUE A INSTITUIÇÃO POSSUI PROFISSIONAIS EXPERIENTES, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E EM PERFEITA OBEDIÊNCIA AS NOSSAS NECESSIDADES. NÃO CONSTANDO NADA ATÉ A PRESENTE DATA QUE DESABONE SUA CONDUTA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Atenciosamente,

Camila Ramos de Miranda
Secretária Municipal de Saúde
de Miguel Pereira

CAMILA RAMOS DE MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fabiana dos Santos Luiz
Administradora
Especialista em Licitações
Contratos Administrativos
CRA-RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL PEREIRA
Tel.: (24) 2484-7466 Fax.: (24) 2484-3992
e-mail: fmsmiguelpereira@gmail.com.br

Nº
CPL

DECLARAÇÃO

A Empresa FML Serviços e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.628,460/0001-83 com sede a rua Lobo Saraiva nº 179, bloco 2, sala 201, através de seu representante legal infra-assinado, declara que possui em seu quadro de pessoal profissional de Enfermagem, especialista em Saúde Pública com foco em Estratégia de Saúde da Família, com experiência de atuação em Saúde Pública e Atenção Básica, Sra. Estela Barbosa Santana da Silva, inscrita no COREN/SP nº 215.330.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022.

Fabiana de Mattos Luiz
CRA-RJ 206738-1

FML Serviços e Consultoria Ltda.
Fabiana de Mattos Luiz
CRA-RJ: 20.6738-1

FML Serviços e Consultoria
CNPJ: 40.628.460/0001-83

Rua Lopo Saraiva, nº 179, bloco 2, sala 201, Tanque. Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.740-220
CNPJ: 40.628.460/0001-83; Telefone: (21) 3273-2979, Cel.: (21) 97727-8356
E-mail: fmlservicoseconsultoria@gmail.com

Nº
CPL

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Processo Administrativo nº 031/2022

À Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA/ Secretaria Municipal de Saúde

Prezados,

A empresa FML Serviços e Consultoria Ltda., com sede na Rua Lopo Saraiva, nº 179, Bloco 2, sala 201, Pechincha - Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, Cep: 22.740-220, inscrita no CNPJ sob o nº 40.628.460/0001-83, abaixo assinada por sua representante legal, interessada na participação do presente pregão, **APRESENTA PROPOSTA COMERCIAL NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA	Mês	12	**R$ 20.149,66**	**R$ 241.795,92**
Valor Unitário por Extenso: Vinte mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos.					
Valor Total por Extenso: Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais.					

✓ Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

✓ Validade da proposta: 90 dias.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2022.

Fabiana de Mattos Luiz
CRA-RJ 206738-1

FML Serviços e Consultoria Ltda.
Fabiana de Mattos Luiz
CRA-RJ nº 206738-1

FML Serviços e Consultoria
CNPJ: 40.628.460/0001-83

Rua Lopo Saraiva, nº 179, bloco 2, sala 201, Tanque. Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.740-220
CNPJ: 40.628.460/0001-83; Telefone: (21) 3273-2979, Cel.: (21) 97727-8356
E-mail: fmlservicoseconsultoria@gmail.com

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo/MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA. PARECER FINAL. Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo/MA. Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019. Pela homologação.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Administrativo nº 031/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo/MA.

O processo foi remetido a esta Procuradoria para emissão de parecer final para análise dos aspectos jurídicos.

Os autos foram instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

a) Solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Saúde para realização de licitação para serviços de apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica;
b) Intenção de Registro de Preços; Planilha de quantitativos; justificativa para dispensa de divulgação de intenção de registro de preços;
c) Pesquisas de preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência consolidado, com relação quantitativa, especificações e preço médio dos serviços;
d) Aprovação do Termo de Referência e Autorização pela Prefeita Municipal para formalização do procedimento licitatório, declarando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e de compatibilidade com a LOA, LDO e PPA, Disponibilidade orçamentária;
e) Cópia dos decretos municipais do Pregoeiro e da equipe de apoio, e autuação do processo;
f) Minuta do Edital acompanhada dos anexos; da Ata de Registro de Preços e do contrato;
g) Ata de realização do Pregão Eletrônico;
h) Termo de Adjudicação;
i) Encaminhamento à PGM.

É o que competia relatar. Opina-se.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

De início cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, competindo a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No presente caso, a modalidade escolhida objeto desta apreciação foi o PREGÃO ELETRÔNICO, atraindo a incidência das normas gerais estabelecidas principalmente na Lei nº 10.520/2002, no Decreto 10.024/2019, além das demais legislações pertinentes à matéria.

A fase externa do pregão deve seguir o disposto no art. 4º da Lei nº 10.520/2002:

> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;
> II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
> III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
> IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;
> V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;
> VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
> VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a

indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Iniciando-se à análise da fase externa do pregão eletrônico, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/MA em 09 de agosto de 2022, tendo cumprido o prazo legal de 08 (oito) dias úteis do aviso à realização da sessão eletrônica, conforme art. 4º, V da Lei 10.520/2002.

Não houve requerimentos de impugnações no presente certame.

Na data marcada ocorreu o certame, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico acostada aos autos, com participação de 07 (sete) empresas licitantes, conforme consta da Ata de Realização do Pregão Eletrônico.

Ultrapassada a fase de análise das propostas e a fase de lances, a licitante SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, CNPJ nº 39.976.917/0001-61 teve sua proposta classificada, sendo declarada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, com adjudicação da proposta no valor mensal de R$ 19.299,00 (dezenove mil duzentos e noventa e nove mil reais) e valor global de R$ 231.588,00.

Em análise dos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com as publicações do aviso, registro da proposta, abertura de fase de lances, análise dos documentos de habilitação.

Quanto à análise das propostas e documentos de habilitação, tendo em vista, ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 e art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes, deixa-se de analisar os documentos apresentados pelas empresas participantes, os quais foram devidamente analisados pelo ilustríssimo pregoeiro e equipe de apoio.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública, por tudo que dos autos consta, resta evidenciado que o Pregoeiro com a equipe de apoio procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e à Lei nº 8.666/93, diante do que opinamos pela homologação do certame pela autoridade superior.

É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Lajeado Novo/MA, 26 de agosto de 2022.

GUILHERME RODRIGUES GONZAGA SANTOS
Procurador-Geral do Município - OAB/MA 20.817

VALÉRIA PEREIRA ARAÚJO MOTA DOS SANTOS
Assessora Jurídica - OAB/MA 13.612

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Pregão Eletrônico Nº 00010/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

39.976.917/0001-61 - SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Assessoria	UNIDADE	12	R$ 20.149,6700	R$ 19.299,0000	R$ 231.588,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA

Total do Fornecedor: R$ 231.588,0000

Valor Global da Ata: R$ 231.588,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

Nº
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00010/2022 (SRP)

Às 10:09 horas do dia 26 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00010/2022, referente ao Processo nº 031, o pregoeiro, Sr(a) MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Assessoria
Descrição Complementar: 1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 20.149,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO **, pelo melhor lance de** R$ 19.299,0000 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2022 10:09:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, CNPJ/CPF: 39.976.917/0001-61, Melhor lance: R$ 19.299,0000

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00010/2022 (SRP)

Às 09:50 horas do dia 29 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANA LEA BARROS ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 031, Pregão nº 00010/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Assessoria
Descrição Complementar: 1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 20.149,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO **, pelo melhor lance de** R$ 19.299,0000 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2022 10:09:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, CNPJ/CPF: 39.976.917/0001-61, Melhor lance: R$ 19.299,0000
Homologado	29/08/2022 09:50:56	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Fim do documento

Nº
CPL

Lajeado Novo - MA, 29 de agosto de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.

Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.**

Após a realização do certame solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos com as devidas contratações no valor de **R$ 231.588,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais)** conforme solicitação constante dos autos do art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

Ilma. Sra.
Ana Lea Barros Araújo
Prefeita Municipal

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do para informação de disponibilidade orçamentária referente a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA**, informamos os recursos seguintes:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO

10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Lajeado Novo - MA, 31 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Nilva da Costa Faustino
Contadora CRC-MA n° 6904/0-7

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Lajeado Novo- MA, 31 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Ana Léa Barros Araújo, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO

10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

As referidas despesas estão adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado da Secretaria Municipal de Saúde em R**$ 231.588,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais)**.

Lajeado Novo- MA, 31 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo- MA convoca a empresa **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.917/0001-61, situada na Rua 12 de Outubro, Jardim São Manoel, Porto Franco MA, CEP: 65.970-000, neste ato representado pelo Sr. **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, portador(a) da cédula de identidade nº RG: 012905921999-2 SESP – MA e do CPF nº 600.051.313-59 para assinatura da Ata de Registro de Preços e decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP no prazo estabelecido no Edital.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Lajeado Novo- MA, 01 de setembro de 2022

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

RECEBI EM: _____/_____/_____

_____
Empresa: **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**
CNPJ: 39.976.917/0001-61
Representante Legal: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

Nº
CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 031/2022

O **Município de Lajeado Novo - MA**, com sede à **R. Anita Viana, s/n - Centro, Lajeado Novo - MA, 65937-000**, inscrito no CNPJ nº **01.598.548/0001-48**, doravante denominada **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, **Ana Léa Barros Araújo**, CPF nº **401.607.673-53**, considerando o julgamento da licitaçãona Pregão Eletrônico SRP nº **010/2022**, processo administrativo nº **031/2022**, RESOLVEregistrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificaçãopor ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decretonº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.2 Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de LajeadoNovo – MA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.917/0001-61, situada na Rua 12 de Outubro, Jardim São Manoel, Porto Franco MA, CEP: 65.970-000, neste ato representado pelo Sr. **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, portador(a) da cédula de identidade nº RG: 012905921999-2 SESP – MA e do CPF nº 600.051.313-59

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de **R$ 231.588,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).**

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO.

3.1. O órgão gerenciador indica o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.2. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços apenas a SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

Nº
CPL

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, localizado na Anita Viana, Bairro: Centro, Lajeado Novo- MA, CEP 65.937-000, de segundaa sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) cpl.lajeadonovo@gmail.com, em nome do responsável mencionado no subitem "3.2.", desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

Nº
CPL

preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleveo custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §.1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de

Nº ____ Fls

contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão "carona", sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9. CADASTRO DE RESERVA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos

Nº
CPL

no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Lajeado Novo/MA, 09 de setembro de 2022

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CNPJ sob o nº 39.976.917/0001-61
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
BENEFICIÁRIA

Nº
CPL

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N º 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO.**

O Município de Lajeado Novo-MA, através do **Fundo Municipal de Saúde,** situada na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.115/0001-76, neste ato representada pela Sra. **VALQUIRIA DA SILVA COSTA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 002.755.203-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.917/0001-61, situada na Rua 12 de Outubro, Jardim São Manoel, Porto Franco MA, CEP: 65.970-000, neste ato representado pelo Sr. **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, portador(a) da cédula de identidade nº RG: 012905921999-2 SESP – MA e do CPF nº 600.051.313-59, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2022 e, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.

Nº
CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adianteenumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 031/2022-PMCD e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

2.1.1 Termo de Referência;

2.1.2 Pregão ELETRÔNICO nº 010/2022-CPL/PMCD;

2.1.3 Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

3.1.1 Constituição Federal de 1988;

31.2 Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,bem como suas alterações posteriores;

3.1.3Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

3.1.4 Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018; Edital do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;

3.1.5 Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípiosda Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em

Nº
CPL

especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1 O valor total deste Contrato é de **R$ 231.588,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**, sendo um valor mensal de **R$ 19. 299,00 (dezenove mil duzentos e noventa e nove reais)**.

4.2 No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessáriosao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO

10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A presente prestação de serviços terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período. Conforme determina o art. 57, parágrafo 2° da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

Nº
CPL

9.1 A **CONTRANTE** se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.

e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

f) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA .

Nº
CPL

h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA .

j) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substitui-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;

k) Providenciar o imediato transporte dos estudantes sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeitos técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os alunos não poderão faltar aula;

l) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu; .

m) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

n) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;

o) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura.

CLÁUSULA DEZ – FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

10.2 A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimiras dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

10.3 A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinadaa orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.4 Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a

Nº
CPL

execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida como servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

10.5 A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

10.6 A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

11.1 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador)pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

Nº
CPL

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do Termode Recebimento Definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;cópia da Nota de Empenho;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
d) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

15.2 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos Produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 15.1.

15.3 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

15.3.1 BANCO BRADESCO 237, AGENCIA 0647-5 e CONTA CORRENTE 19166-3;

15.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a sercontado a partir da data da sua reapresentação.

Nº
CPL

17.5 Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamentoserá contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

15.6 A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordocom as especificações apresentadas e aceitas.

15.7 A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidaspela CONTRATADA.

15.8 Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a PrefeituraMunicipal de Lajeado Novo fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2 Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituiçãodos Produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez porcento).

16.3 Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo nãosuperior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivosdeterminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Nº
CPL

e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.4 Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.5 Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor à aplicação das penalidades previstas, medianterelatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.6 Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, constando o fundamento legal, excluídas oscasos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

16.8 Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamentea CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, daLei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

18.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município Lajeado Novo, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

Nº
CPL

19.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Lajeado Novo /MA, 09 de setembro de 2022.

Valquiria da Silva Costa
VALQUIRIA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Said Antonio T. Sobrinho
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CNPJ sob o nº 39.976.917/0001-61
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Claudia Maria M. de Abreu
CPF: 854641007 3-34

TESTEMUNHA 02 Vinicius Nunes Pereira Barros
CPF: 605002023-03

Nº
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº **11.550.115/0001-76,** REPRESENTADA PELA SECRETARIA, A SRA. **VALQUIRIA DA SILVA COSTA,** PORTADORA DO CPF Nº 002.755.203-90. **CONTRATADA: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **39.976.917/0001-61,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO,** PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº RG: 012905921999-2 SESP – MA E DO CPF Nº 600.051.313-59. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO NA SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR: R$ 231.588,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) SENDO O VALOR MENSAL R$ 19.299,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO 10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **LAJEADO NOVO (MA), 09 DE SETEMBRO DE 2022. ASSINATURA: VALQUIRIA DA SILVA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, REPRESENTANTE LEGAL DA SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO.**

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO- MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

O Município de Lajeado Novo - MA, através do **Fundo Municipal de Saúde**, situado na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.550.115/0001-76, neste ato representada pela Sra. **VALQUIRIA DA SILVA COSTA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF n° 002 755.203-90, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.976 917/0001-61, situada na Rua 12 de Outubro, Jardim São Manoel, Porto Franco MA CEP. 65.970-000, neste ato representado pelo Sr. **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, portador(a) da cédula de identidade n° RG: 012905921999-2 SESP - MA e do CPF n° 600.051.313-59, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n° 031/2022 e em observância ás disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 069/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 069/2022, por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente termo, nos moldes do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. O valor total deste aditivo é de R$ 231.588,00 **(duzentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**, sendo um valor mensal de R$ 19. 299,00 **(dezenove mil duzentos e noventa e nove reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Sexta– Da Vigência do Contrato, ficando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO

10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Lajeado Novo-MA, 06 de setembro de 2023.

Valquiria da Silva Costa

VALQUIRIA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Said Antonio T. Sobrinho

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CNPJ sob o nº 39.976.917/0001-61
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-